



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 30 de maio de 2017

www.diario.ac.gov.br

Ano L - nº 12.062

128 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	4
SECRETARIAS DE ESTADO	4
AUTARQUIAS	31
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	44
MUNICIPALIDADE	47
TRIBUNAL DE CONTAS	126
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	128
DIVERSOS	128

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.252, DE 29 DE MAIO DE 2017

Altera o art. 23 da Lei nº 1.908 de 31 de julho de 2007, que "Dispõe sobre o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC."

GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos V a X do caput do art. 23 da Lei nº 1.908, de 31 de julho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. ...

...

V – à implantação e manutenção de programas e medidas de alternativas penais à prisão com o intuito do cumprimento de penas restritivas de direitos e de prestação de serviços à comunidade, incluindo-se o serviço de monitoramento eletrônico de presos, executados diretamente ou mediante contratos, parcerias, como também por meio da viabilização de convênios e acordos de cooperação;

VI – à aquisição de material permanente e de consumo, equipamentos, veículos para transporte de passageiros e cargas assim como os especializados;

VII – à construção, reforma, melhoria e ampliação dos Órgãos de Execução Penal;

VIII – à manutenção dos serviços e investimentos necessários para assegurar as atividades penitenciárias e de planejamento, inclusive em tecnologia da informação;

IX – à custos de sua própria gestão, relacionados à despesas de manutenção, funcionamento e aparelhamento do próprio fundo;

X – à financiamento e apoio a políticas e atividades preventivas, inclusive de inteligência penitenciária e policial, vocacionadas à redução da criminalidade e da população carcerária; (NR)

Art. 2º O caput do art. 23 da Lei nº 1.908, de 2007, passa a vigorar acrescido dos incisos XI a XIV, com a seguinte redação:

"Art. 23. ...

...

XI – à formação e aperfeiçoamento dos servidores;

XII – à participação de representantes oficiais em eventos científicos sobre matéria penitenciária ou criminológica;

XIII – ao desenvolvimento de pesquisa científica e publicação na área penitenciária ou criminológica; e

XIV – ao apoio às vítimas de crimes." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 29 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.253, DE 29 DE MAIO DE 2017

Altera dispositivos da Lei nº 5, de 4 de dezembro de 1963.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º, da Lei n. 5, de 4 de dezembro de 1963, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

...

Parágrafo único. Cada parlamentar poderá apresentar duas propostas por Sessão Legislativa a que se refere o caput deste artigo, cuja aprovação dar-se-á pelo voto de dois terços dos membros da Assembleia Legislativa".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 29 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.872, DE 29 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LÍGIA KEETLY SILVA ALEXANDRINO, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, nomeada por meio do Decreto nº 6.254, de 4 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2017.

Rio Branco-Acre, 29 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.873, DE 29 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIANA DA SILVA SOUZA, para exercer Cargo em

Comissão, referência CEC-3, na Procuradoria-Geral do Estado – PGE. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017. Rio Branco-Acre, 29 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.874, DE 29 DE MAIO DE 2017

Nomeia os candidatos aprovados em Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Apoio Administrativo Educacional Nível 2 e de Professor Nível 2 da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, Considerando o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Apoio Administrativo Educacional Nível 2 da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, homologado pelo Edital nº 007, de 15 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.224, de 17 de janeiro de 2014; e

Considerando o OFÍCIO Nº 831 GAB-ADJ/SEE, de 04 de maio de 2017; RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, na classe e padrão inicial da carreira, os candidatos no cargo e cidades a seguir relacionados: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2 – ACRELÂNDIA – RURAL: Genildo Gomes da Silva. ACRELÂNDIA – URBANA: Eliane Gonçalves da Silva. ASSIS BRASIL – URBANA: Antonia Ynara Lopes de Azevedo. BRASILÉIA – URBANA: Robson Barbosa Bispo, Jumayra da Costa Ribeiro, Afrânio Reis da Silva e Jessika Gomes de Araújo. BUJARI – RURAL: Rogério Nogueira de Mesquita, Raimundo Adriano Gomes da Silva e Wellington Nascimento de Souza. BUJARI – URBANA: Jaine Paula Martins e Mauricilia da Silva Costa. CAPIXABA – RURAL: Luzia Gonçalves Brandão da Costa. CRUZEIRO DO SUL – RURAL: Antonio Marcos Cruz de Oliveira, Natália Abreu da Rocha, Rosa Claudiane de Lima Silva, Euclides de Souza Moura Neto, Angela de Souza Araújo, Jose Mateus da Costa Silva, Maria Daniela Lima da Silva, Marcio Roberto Souza Caetano, Edilene Vale Gomes e Maria Alcinete de Oliveira Alves. CRUZEIRO DO SUL – URBANA: Caio de Souza Alemão, Elzo da Conceição Gomes, Andre Luiz de Sousa Lobato, Leilson da Costa de Menezes, Otniel Correia Patricio, Leidiane Maciel de Mello, Francisco Ricardo de Oliveira Cunha, Mappes Francisco de Oliveira B Junior, Beatriz dos Santos Moura, Raphael Alves Perrone, Irassâmia da Araújo Castro, Mateus Guimaraes Martins, Raimundo Pinheiro Magalhães e Priscila Menezes Silva (PCD). EPITACIOLÂNDIA – URBANA: Jaqueline Facundo de Moraes, Rosângela Leonardo dos Santos e Dilma Gonçalves Silva e Silva. FEIJÓ – URBANA: Gustavo de Oliveira Nascimento, Afranio Cordeiro de Aleixo, Roberto Clarindo da Silva de Sousa e Wisley Monteiro de Lima. JORDÃO – URBANA: Alife Lima Maciel. MÂNCIO LIMA – URBANA: Hélio Bentes da Costa Neto, Kaleme de Lima Guedes e Rosielson do Nascimento. MANOEL URBANO – URBANA: Neima Pereira da Silva. MARECHAL THAUMATURGO – URBANA: Antonio Maicon Batista Bezerra. PLÁCIDO DE CASTRO – RURAL: Leandro Ferreira Santos, Lilian da Silva Ribeiro e Gecika Maia da Silva. PLÁCIDO DE CASTRO – URBANA: Abidnegro Ribeiro da Silva, Adilson Rodrigues e Francisca Gírlândia Maia da Silva. PORTO ACRE – RURAL: Sherlayne Priscila Pacheco Romero, Silvania Araújo da Silva, Eliane Pereira Barroso, Paula Pereira Freire, Tássio Nascimento Pereira, Gabriel Mitsuro Junqueira Marui e Joelma Costa Gondim. PORTO ACRE – URBANA: Leticia Costa de Oliveira. RIO BRANCO – RURAL: Leticia Mendes da Silva, Maria Valéria da Silva, Simara Gomes de Oliveira, Edivaldo Souza Rosas, Cristian Farias de Souza, Luciana Alves da Silva, Josimá Leite dos Santos, Maria Quitéria Gheno da Silva Lima, Janaína Paula de Lima, Francisca Soares da Silva, Maria Clarice Dourado de Oliveira, Eulemia Freire de Freitas, Ingrid Alencar dos Santos, Cirlene Pinto Xavier, José Ricardo Araújo de Souza, Luana Rose da Costa Nunes e Anailson Mesquita de Oliveira. RIO BRANCO – URBANA: Karen Caruta Neves Pinho, Glenda Rodrigues Marques, Luiz Phelipe Costa Souza, Lauro José Araújo Lessa, Antonio Anderson Gomes de Souza, Gerffyrson Jhon de Souza Soares, Dayana Soares Araújo, Rebeca Oliveira Machado, Lucas Maia Milani, Veronica dos Santos Paiva, Melissa França Braga, Yago de Araújo Cardoso, Rogério Nunes Ferreira, Nayara da Silva Moraes, Natally dos Santos Silva, Jhennyffe da Silva Moreira, Thainara de Carli Almeida, Fabio Lopes Pereira, Ruth Helena Pinto de Souza Rodrigues,

José Romário de Souza Neves, Denize Baldin, Francisca Letícia Pinto de Carvalho, Eduardo Santos de Oliveira, Amanda Cecília Teixeira dos Santos, Elane Cristine Almeida da Silva, Cleane Araújo Sampaio, Kennedy Ribeiro de Alencar, Rodrigo Melo Simões, Gessiana Ferreira Luciano dos Santos, Maria Gerciana Souza de Araújo, Ana Maria Pereira Gomes, Ocicley Lima Queiroz, Osias Ferreira de Souza Neto, Arthur Braga de Souza, Helva Hevilen Lacerda Torres, Auceane dos Santos, Jucyellen Lima do Nascimento, Karina Pereira Silvestre, Jovelina Peixoto Ferreira, Mariana Cristina Lucena Bandeira, Ricardo da Silva Souza, Felipe Machado Nobre, Jessica Karoline Ferreira Oliveira, Marina Abreu de Almeida Fernandes, Marcela da Silva Gomes, Vivian Ribeiro Bonfanti, Lucas Dantas de Albuquerque, Eliana Sabrina de Souza, Helayni Glaucia Silva de Abreu Assis, Antonielque da Silva Lima, Ary Gurgel Prado Júnior, Francisca Maria Figueiredo Teles, Cairo Avner Vitoriano Mendes, Jailda dos Santos Freitas, Raquel Luena Costa Vieira, Rafael Aves de Lima, Letícia Silva Martins, Natalia Pereira dos Santos, Edisângela da Silva Bezerra, Joyce Marcela de Souza Soares, Ícaro Alencar de Oliveira, Periclys P N D Silva, Emanuele Lima Nogueira de Souza, Maria Ines Silva de Almeida (PCD), Israel de Lima Monteiro (PCD), Nilson de Andrade Silva (PCD) e Raimundo da Rocha Pereira (PCD). RODRIGUES ALVES – RURAL: Francisco Jonas Silva da Costa, Jose Robson da Silva Alves, Pablo Ferreira de Oliveira e Uillian Soares de Matos. RODRIGUES ALVES – URBANA: Marcelo Bezerra da Silva e Francisco Gean de Oliveira Gomes. SANTA ROSA DO PURUS – URBANA: Júnia Araújo de Almeida e Jeksom Alencar de Almeida. SENA MADUREIRA – RURAL: Gustavo Maciel da Silva e Antonio Rodrigues da Rocha. SENA MADUREIRA – URBANA: Sandra Barbosa de Melo, Keliany Souza de Lima e Ralha Silva de Carvalho. SENADOR GUIOMARD – RURAL: Glauber da Cruz Lima, Jonatas de Moura Melo, Josué Martins de Arruda Júnior, Antonio Saraiva da Silva e Dheina da Costa Gomes. SENADOR GUIOMARD – URBANA: Andréia Adelaide Alves de Oliveira, Adriana da Silva Chaves, Kelly Regina Pires da Silva, Halica Kaialy Carneiro Figueira e Fábio Lima Cardoso. TARAUAÇÁ – RURAL: Sibely Gomes de Lima e Gleicioney Fernandes Bento. TARAUAÇÁ – URBANA: Sarim Brasil de Almeida, Maria do Livramento da Silva, José Renato Azevedo de Farias, Francisco Douglas Silva de Alcantara, Marcos Adriano da Silva e Silva, Dailton Albuquerque de Farias, Francisco Bruno Vitorino Amorim e Tatiane da Costa Izaldino. XAPURI – RURAL: Tailon Magnun da Silva Mouta, Olívia Martins Rodrigues e Maria Lourdes Ribeiro Pereira. XAPURI – URBANA: Álefe da Silva Cavalcante, Aiarla Ferreira do Nascimento e Judinéia da Costa Moreira.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 29 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

VII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO
EDITAL Nº 004/2017/PGE/AC

O Presidente da Comissão do VII Concurso Público para Provimento de Cargos da Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 097, de 18 de abril de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de inscrição no VII Concurso Público para Provimento de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, conforme a seguir especificado:

Art. 1º Ficam prorrogadas as inscrições do VII Concurso Público para Provimento de Cargos de Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre para até às 23h59min do dia 5 de junho de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF, a ser realizada exclusivamente no endereço eletrônico www.concursosfmp.com.br, devendo o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE ser efetuado até o dia 6 de junho de 2017, conforme orientações referidas no art.5º do Edital de Abertura nº 001/2017/PGE/AC.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital 001/PGE/AC.
Rio Branco, 26 de maio de 2017.

Rodrigo Fernandes das Neves,
Presidente da Comissão do Concurso.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 330/GAB/DPE-AC

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 23, da Lei Complementar nº 158, de 6 de fevereiro de 2006, com as alterações decorrentes da L.C.E nº 216, de 30 de agosto de 2010, e art 2º da L.C.E. nº 276, de 10 de janeiro de 2014, CONSIDERANDO o Processo de Avaliação para Promoção de Defensores Públicos do Estado, regulamentado pela Resolução Administrativa nº 003/2014/CS/DPE-AC, de 10.03.2014, publicada por incorreção no DOE de nº 11.259, de 12.03.2014, e pela Lei Complementar nº 276, de 09 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, pelo critério de merecimento, do Nível II para o Nível III, da carreira, os Defensores Públicos do Estado do Acre ANDRÉ ESPÍNDOLA MOURA, BRUNO BISPO DE FREITAS, BRUNO JOSÉ VIGATO, EUFRÁSIO MORAES DE FREITAS NETO, GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA, LUIS GUSTAVO MEDEIROS DE ANDRADE e RAFAEL FIGUEIREDO PINTO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 05 de maio de 2017.
Rio Branco/AC, 26 de maio de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2017

Partes: Defensoria Pública do Estado do Acre e a Empresa Roberth & Sousa LTDA;

Objeto: Contratação de Empresa especializada para o Fornecimento de material de consumo (tinta e outros materiais para pintura);

Valor do contrato: R\$ 15.501,50 (quinze mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos);

Programa de Trabalho: 03092224827530000- Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras;

Elemento de Despesas: 33.90.30.00;

Fonte de Recurso: 100 – RP;

Data de Assinatura: 24 de maio de 2017;

Assinam: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do Estado e o Sr. ANTÔNIO HÉLIO DE SOUZA PINTO, pela Contratada.

Rio Branco – AC, 25 de maio de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A ABRIL/2017 RGF – ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO/2017 A ABRIL/2017	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.511.715,26	0,00
Pessoal Ativo	20.511.715,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art 18, §1º da LRF).	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art 19, §1º da LRF) (II)	1.603.977,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.603.977,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	18.907.737,20	0,00

FONTE: Relatórios Financeiros do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado - SAFIRA. Unidade Responsável: Contabilidade. Data de emissão: 24/05/2017 as 11h.

Roberta de Paula Caminha Melo
Defensora Pública-Geral
Marcos Antônio Pereira da Silva
Diretor Geral Administrativo

ÓRGÃOS MILITARES**POLÍCIA MILITAR****RETIFICAÇÃO DE POTARIA**

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA/DLP/ Nº 56 DE 17 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da ATA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2015 celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a Empresa COOP. DE TRAB. AUT. EM SERV. GERAIS-COOPSERGE, Processo 0020427-6/2016, assinado no dia 17/03/2017, com vigência de até 17/03/2018, a contar da data da assinatura, que Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Polícia Militar do Acre, nas unidades da Capital e Interior do Estado. Termo de Referência – Anexo I – do Edital e a proposta da vencedora, originária do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 095/2015 – CPL 02, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Paulo Fernandes – TC PM e matrícula 0346284-1;

II - Gestor Substituto: Joyb Ramos – 1º TEM PM e matrícula 9022490-1;

III - Fiscal Titular: Francisco Assis Oliveira da Silva – 1º SGT PM e matrícula 9022490-1;

IV - Fiscal Substituto: Marileuda da Silva Dantas – FC e matrícula 0700991;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

II – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 29 de Maio de 2017.

Júlio César dos Santos – Cel PM

Comandante Geral da PMAC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA/DLP/ Nº 91 DE 24 MAIO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2016 celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a Empresa Amazon importação e Exportação Ltda, assinado no dia 20/03/2017, com vigência de até 31/12/2017, a contar da data da assinatura, que tem por objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos de refrigeração com instalação para atender as necessidades da Polícia Militar do Acre, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edi-

tal do Pregão 174/2015 – CPL 04 – Anexo I – do Edital e a proposta da vencedora, originária do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/2015 - CPL 04, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Sebastião Rodrigues da Silva– 1º TEN PM e matrícula2385325-2;

II - Gestor Substituto: Hedelvan Barbosa da Costa– 1º SGT PM e matrícula 930759-1;

III - Fiscal Titular: Adalgisa de Oliveira Pinto – 1º SGT PM e matrícula700754-1;

IV - Fiscal Substituto: Thiago Vieira Cavalcante – CB PM e matrícula9295186-1;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

II – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 24 de Maio de 2017.

Júlio César dos Santos – Cel PM

Comandante Geral da PMAC

SECRETARIAS DE ESTADO**CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 71, DE 29 DE MAIO DE 2017.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 02/2017, decorrente do Pregão Presencial SRP Nº 186/2017 – CPL 03, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa J. F. TURISMO EIRELI - EPP, assinada no dia 24 de maio de 2017, com vigência até o dia 23 de maio de 2018, que tem por objeto a prestação de serviços de intermediação de transporte aéreo (hora/vôo) para transporte de passageiros em trechos intermunicipal, interestadual e internacional, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestor Titular: Shelley Torres de Oliveira, matrícula: 9133682-4.

II. Gestor Substituto: Michael Gustavo Marques Pinto, matrícula: 9271309-2.

III. Fiscal Titular: Gabriella Padilha Gonçalves Aguirre, matrícula: 9225722-3.

IV. Fiscal Substituto: Julliany Marães Moura Câmara Souza, matrícula: 9323007-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder

às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 29 de maio de 2017.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Chefe da Casa Civil

SEAPROF

PORTARIA N.º 67

Rio Branco, 26 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 204, de 22/12/2016, que Delegou competências a Assessora Especial da Diretoria da CAGEACRE, ANA PAULA LIMA ANDRADE, para praticar os seguintes atos administrativos: Nota de Empenho de Despesas (até R\$ 8.000,00), Notas de Liquidações e Pagamentos e demais documentos administrativos e financeiros no âmbito da SEAPROF.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 17 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Decreto Nº 6.605/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA DE CONTRATOS Nº 034

Rio Branco, 025 de maio de 2017

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 314 de 19 de dezembro de 2015 e o Decreto nº 6.605 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF Nº 025/2017, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa AEROBRAN TAXI AÉREO LTDA, Empenho nº 7530030538/2017, Processo SEAPROF Nº 0018008-8/2016 (02 volumes), assinado no dia 17/05/2017 com vigência de execução do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de aeronaves em trechos intermunicipais no Estado do Acre, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2017 – CEL 01 TERMO DE REFERENCIA S/Nº, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: Gleiciane Oliveira de Almeida Soares – Matrícula: 290998-2

II. Gestor Substituto: Raquel Soares da Silva – Matrícula: 9183710-4

III. Fiscal Titular: Angelina Frota de Lima – Matrícula: 71153-1

IV. Fiscal Substituto: Rosimeire Oliveira da Cunha – Matrícula: 9331310-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios

informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto

Secretário

Decreto Nº 6.605/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017 – SEAPROF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 – CEL 01

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

CONTRATADO: HÉLIO MASASHI SAITO & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de material de expediente, itens: 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 18, 21, 23, 24, 28, 29, 35, 37 e 40.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro, observado as determinações contidas na legislação pertinentes Art. 57 da lei 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição e nota de empenho;

DESPESAS: Programa de Trabalho: 713.003.1730.0005 – Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre - PRO-SER-; Elemento de Despesa: 44.90.30.00.00, Fonte: 500 – BIRD.

VALOR: R\$ 5.398,81 (Cinco mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12.05.2017

ASSINAM: JOÃO THAUMATURGO NETO (SEAPROF) pela CONTRATANTE, e CELSO SAITO (HÉLIO MASASHI SAITO & CIA LTDA) pela CONTRATADA.

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Secretaria de Comunicação, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, cumprido todas as exigências do procedimento licitatório, objeto do processo de nº 0021586-4/2016, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva para a frota de veículos automotores da Secretaria de Estado de Comunicação e seus departamentos, com o fornecimento de peças de reposição/acessórios (novas - primeiro uso) e quaisquer componentes necessários, nos termos da legislação vigente, HOMOLOGA o presente processo licitatório em favor da empresa:

a) G.M MARTINS-ME para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 87.158,99 (Oitenta e sete mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Assim, pelo presente termo, levo ao conhecimento dos interessados a Homologação do Pregão Presencial Para Registro de Preços SRP 035/2017 – CPL 03, para que a Adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

Rio Branco, 26 de Maio de 2017.

ANDRÉA LAIANA COELHO ZILIO

Secretária de Estado de Comunicação

Contratante

SECT

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TERMO DE ADESÃO Nº002/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2017, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº692/2016, CPL 02, INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE- IAPEN/AC

Referência: Ata de Registro de Preços nº 005/2017

Validade da Ata: 12 (doze) meses

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 692/2016 CPL 02 O ESTADO DO ACRE, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.958.425/001-48, com sede na Avenida Nações Unidas, 78 Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco – AC, representada por sua Secretária RENATA SILVA E SOUZA, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG: 285194 inscrita no CPF /MF sob o nº 516.163.782-04, nomeada através do Decreto Estadual Nº 645, de 29 de janeiro de 2015, doravante denominada simplesmente ADERENTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 5.972/10 e 5.967/10, Lei Federal nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, decorrente do resultado obtido no pregão presencial de preços Nº 692/216 – CPL 02 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN / AC, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 1213, centro, neste Município de Rio Branco Estado do Acre, neste ato representado pelo DIRETOR PRESIDENTE, o SENHOR MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL, brasileiro, Delegado de Polícia Civil, domiciliado nesta capital, portado do RG nº307949 SSP/AC e inscrito no CPF nº 552.640.332-15, RESOLVE ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 005/2017.

Rio Branco – Acre 03 de fevereiro de 2017.

Renata Silva e Souza

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Acre

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO/SEE Nº 282/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017 - CEL

ADESÃO - SEMSA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de refeição preparada, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Educação e Esporte - SEE no município de Rio Branco – AC, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

DO PREÇO: O valor do presente contrato é de R\$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência contratual será contada a partir de 18 de maio de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da referida contratação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.004.4046.0001 – Fortalecimento das Competências do Aluno da Rede Pública Estadual e Ensino; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recurso: 100 (RP);

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de maio de 2017.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

MARIA VILMA CALIL DA SILVA - C. Calil e Calil LTDA-ME - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 1448 DE 23 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 282/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE

EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa CALIL E CALIL LTDA - ME, que tem por objeto aquisição de refeição preparada, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Rio Branco/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 023/2017 – CEL, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: AIRES PERGENTINO DA SILVA – Matrícula: 9095470-9

II – Gestor Substituto: AILTON CASSIANO DA CONCEIÇÃO – Matrícula: 230120-1

III – Fiscal Titular: ANNE CRISTINA PAIVA RUELA – Matrícula: 9278095-6

IV – Fiscal Substituto: JONES RIBEIRO SOARES – Matrícula: 343765-3/5 Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO NATALINO DA SILVEIRA BRITO

RESOLUÇÃO Nº 001/2017.

A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO NATALINO DA SILVEIRA BRITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO. Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Carmem Silvia Veloso Tavares Peres.

Maria José Andrade Sousa.

Rosângela Maria Costa de Oliveira.

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Samuel Barreira, nos termos da Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco – AC, 25 de maio de 2017.

Rosimeire Araújo Nascimento de Brito

Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CRISTÃO CRUZEIRO

RESOLUÇÃO Nº 01/CECC/2017

Cruzeiro do Sul-Ac, 25 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO CRISTÃO CRUZEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º- Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Ângela Soares da Silva-Presidente

Maria Rosilene Rodrigues Oliveira-Secretária
Rosa Maria Barros de Azevedo-Membro

Art.2º-Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Colégio Cristão Cruzeiro, nos termos da Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004-Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º-Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Sul-Ac,25 de maio de 2017.

Thiago Muniz da Silva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO SANTA RITA

RESOLUÇÃO Nº 01/ CESR/2017

Cruzeiro do Sul - AC, 25 de Maio de 2017.

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO SANTA RITA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Teresinha dos Anjos Tomé - Presidente

Berenice Claudino de Souza – Secretário (a)

Francisca das Chagas Conceição Silva - Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Santa Rita, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Sul - AC, 25 de Maio de 2017.

Luiz Chagas da Costa
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 126/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 720/2014 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0020849-5/2014)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 126/2015, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2017, com término em 12 de abril de 2018.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para a prestação dos serviços previstos no objeto do contrato, e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrão através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir o funcionamento das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recurso: 100 (RP). LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 21 de março de 2017.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - CONTRATANTE
ARISTERIO PEREIRA DE SOUZA - CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1.490 DE 25 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 257/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a senhora ELIENE FERNANDES DE OLIVEIRA, que tem por objeto a Contratação de serviço de Transporte Escolar Terrestre com condutor e com monitor de alunos, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Bujari/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial nº 802/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: ANTÔNIO MATIAS DA COSTA FILHO – Matrícula: 185698-1

II – Gestor Substituto: MÁRIO REIS DE ALMEIDA – Matrícula: 238047-1

III – Fiscal Titular: JOSIMAR DE SOUZA – Matrícula: 327212-1

IV – Fiscal Substituta: JOSÉ ELIÉZIO ALVES DA CRUZ – Matrícula: 2356074-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO/SEE Nº 257/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 802/2016 – CPL 02

PROCESSO Nº 0021896-8/2016

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos da Escola Maria do Carmo Ramos, no município de Bujari - AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 802/2016, constante do Processo Nº. 0021896-8/2016.

PREÇO: A CONTRATANTE pagará a Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total é de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 08 de maio de 2017 e seu término em 07 de maio de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Programa de Trabalho Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Programa de Trabalho Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB). LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 08 de maio de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Eliene Fernandes de Oliveira - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA QUER LER
EDITAL Nº 28/2017/SEE, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A Secretaria de Estado da Educação e Esporte – SEE, considerando a disposição contida na META 9 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, c/c a Lei Estadual nº 2.965, de 2 de julho de 2015, Lei Estadual nº 3.129, de 23 de maio de 2016 e o Decreto Estadual nº 5.066, de 12 de julho de 2016, divulga a retificação do ANEXO I, do Edital nº 24/2017/SEE, de 27 de abril de 2017.

Torna pública a retificação do Anexo I, do Edital nº 24/2017/SEE, que trata do cronograma, de acordo com as disposições deste Edital.

Onde se lê:

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	02 à 15/05/2017
Análise curricular	16 à 26/05/2017
Divulgação do resultado preliminar da análise curricular	29/05/2017
Pedido de revisão do cancelamento da inscrição e das notas atribuídas à análise curricular	30/05/2017
Divulgação da Resposta ao pedido de revisão da Nota da análise curricular	05/06/2017
Divulgação do Resultado Final do Certame	07/06/2017

Leia-se:

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	02 à 15/05/2017
Análise curricular	16 à 26/05/2017
Divulgação do resultado preliminar da análise curricular	06/06/2017
Pedido de revisão do cancelamento da inscrição e das notas atribuídas à análise curricular	07/06/2017
Divulgação da Resposta ao pedido de revisão da Nota da análise curricular	09/06/2017
Divulgação do Resultado Final do Certame	13/06/2017

Rio Branco-Ac, 26 de maio de 2017.

Marco Antonio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 1.491, 26 de maio de 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO as orientações contidas no decreto nº 5.016 de 1º de julho de 2016, que dispõe acerca da atuação, atribuições e responsabilidades dos Gestores e Fiscais de Convênios em que o Estado do Acre, por meio de seus órgãos e entidades, figure na qualidade de conveniente, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para atuarem como gestor e fiscal do CONVÊNIO SICONV Nº 726534/2009, Contrato de Repasse Nº 314.262-07/2009/ME/CAIXA, com o Ministério do Esporte, por intermédio da Caixa Econômica Federal que tem como objeto a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Clícia Gadelha, em Rio Branco.

GESTOR: Luiz Félix da Silva, matrícula 9140107-06, CPF nº 045.065.292-00

FISCAL: Ana Maria das Neves Costa; matrícula: 292150-4; CPF nº 360.150.402-20.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 296/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0001777-4/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: J DANTAS SILVA - ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de gêneros alimentícios industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional de Jurua, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 069/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0001777-4/2017.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 344.723,56 (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), seu preço é fixo e irrevogável. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002: Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 100(RP) e 200(CV).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 22 de maio de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO – PELA CONTRATANTE
Roberto Bezerra de Souza - REPRESENTANTE LEGAL - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 289/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0001777-4/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: ABREU DE SOUZA & CIA LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de gêneros alimentícios industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional do Jurua, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 069/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0001777-4/2017.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 372.272,20 (trezentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002:

Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 100(RP) e 200(CV).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 22 de maio de 2017.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

ALAILSON ABREU DE SOUZA - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1458 DE 23 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 296/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa J DANTAS SILVA - ME, com vigência a partir de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional de Juruá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 069/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0001777-4/2017.

I – Gestora Titular: Silvana Aires Assad – Matrícula: 119067-1

II – Gestor Substituto: Alex Lima Maia – Matrícula: 9432094

III – Fiscal Titular: Antônia Genízia de Souza Barros – Matrícula: 174.300-1

IV – Fiscal Substituto: Francinaldo José Alves da Silva – Matrícula: 142875-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1453 DE 23 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 291/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa J. L. F. DA SILVA - ME, com vigência a partir de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional de Juruá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 069/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0001777-4/2017.

I – Gestora Titular: Silvana Aires Assad – Matrícula: 119067-1

II – Gestor Substituto: Alex Lima Maia – Matrícula: 9432094

III – Fiscal Titular: Antônia Genízia de Souza Barros – Matrícula: 174.300-1

IV – Fiscal Substituto: Francinaldo José Alves da Silva – Matrícula: 142875-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1451 DE 23 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 289/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa ABREU DE SOUZA & CIA LTDA, com vigência a partir de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional de Juruá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 069/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0001777-4/2017.

I – Gestora Titular: Silvana Aires Assad – Matrícula: 119067-1

II – Gestor Substituto: Alex Lima Maia – Matrícula: 9432094

III – Fiscal Titular: Antônia Genízia de Souza Barros – Matrícula: 174.300-1

IV – Fiscal Substituto: Francinaldo José Alves da Silva – Matrícula: 142875-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1450 DE 23 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 288/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa SANTOS & BARBOSA LTDA-ME, com vigência a partir da sua assinatura e término dentro do exercício financeiro, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional de Juruá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 069/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0001777-4/2017.

I – Gestora Titular: Silvana Aires Assad – Matrícula: 119067-1

II – Gestor Substituto: Alex Lima Maia – Matrícula: 9432094

III – Fiscal Titular: Antônia Genízia de Souza Barros – Matrícula: 174.300-1

IV – Fiscal Substituto: Francinaldo José Alves da Silva – Matrícula: 142875-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

PROCESSO Nº 0020913-6/2016

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 768/2016– CPL 03

VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de derivados de petróleo (combustível) destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, demandas 2017, nas diversas regionais do Estado do Acre, solicitado através do OF. Nº 2.112 de 28/11/2016, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMP. VENC: Antônio Waldemar Carneiro Machado – ME/ FONE: (068) 3322 - 9119/ 99948-4719					
Item	Município	Descrição	Unid.	Quant. para Registro	Percentual mínimo de desconto
1	Rodrigues Alves	Óleo Diesel Comum	Litro	30.000	0,75%
2	Rodrigues Alves	Gasolina Comum	Litro	20.000	0,75%
3	Rodrigues Alves	Óleo Diesel S-10	Litro	40.000	0,75%

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 04 de abril de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Órgão Gestor
Antônio Waldemar Carneiro Machado - Antônio Waldemar Carneiro Machado – ME - Fornecedor

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COMITÊ EXECUTIVO CRAVEIRO COSTA

RESOLUÇÃO Nº 01/CECC/2017

Cruzeiro do Sul - AC, 02 de Maio de 2017.

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO CRAVEIRO COSTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Maria José Correia da Silva - Presidente

Ariadne de Souza Pinheiro Pereira

Maria de Fátima da Conceição Andrade

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Craveiro Costa, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul - AC, 02 de Maio de 2017.

FLÁVIO ROSAS DA SILVA
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.493, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0009011-2/2017, instaurado a partir da Portaria nº 1.198, de 26 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 12.040, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de maio de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.492, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0009009-0/2017, instaurado a partir da Portaria nº 1.197, de 26 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 12.040, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de maio de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1377 DE 17 DE MAIO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de

Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 274/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa J. S. DOS REIS - ME, cujo objeto é o fornecimento de Material de Comunicação Visual e Gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, descrito no ANEXO I, e no TERMO DE REFERÊNCIA do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 572/2016 – CPL 03 (ADESÃO SEAPROF), vencido pela CONTRATADA, no LOTE III, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestora Titular: MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO SILVA – Matrícula: 2381079-1

II – Gestora Substituta: ANTONIA VANIVAN ARAÚJO DE SOUZA - Matrícula: 2378884-1

III – Fiscal Titular: AMARILDO JANUARIO DE SALES – Matrícula: 9125663

IV – Fiscal Substituta: MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO FIESCA – Matrícula: 9087052-5/6

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informativos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1375 DE 17 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 271/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP, cujo objeto é o fornecimento de Material de Comunicação Visual e Gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, descrito no ANEXO I, e no TERMO DE REFERÊNCIA do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 572/2016 – CPL 03 (ADESÃO SEAPROF), vencido pela CONTRATADA, no LOTE I, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestora Titular: MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO SILVA – Matrícula: 2381079-1

II – Gestora Substituta: ANTONIA VANIVAN ARAÚJO DE SOUZA - Matrícula: 2378884-1

III – Fiscal Titular: AMARILDO JANUARIO DE SALES – Matrícula: 9125663

IV – Fiscal Substituta: MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO FIESCA – Matrícula: 9087052-5/6

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução proces-

sual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 572/2016 – CPL 03

PROCESSO Nº 0016025-5/2016 (ADESÃO SEAPROF)

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Fornecimento de Material de Comunicação Visual e Gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, descrito no ANEXO I, e no TERMO DE REFERÊNCIA do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 572/2016 – CPL 03 (ADESÃO SEAPROF), vencido pela CONTRATADA, no LOTE III, transcrito no anexo I neste documento, que farão parte integrante dele, se compromete a fornecê-lo para a CONTRATANTE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de R\$ 20.820,00 (vinte mil, oitocentos e vinte reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico dos: 717.003.4043.0001 – Pacto pela Educação do Estado com as Escolas; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.004.4046.0001 – Fortalecimento das Competências do Aluno e da Rede Pública Estadual de Ensino; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.005.4040.0000 – Fortalecimento do Processo de Ensino Aprendizagem e Desenvolvimento do Aluno e dos Professores; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.005.4040.0001 – Alfabetização de Jovens e Adultos; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.005.4040.0004 – Ampliação da Jornada Escolar e Implantação da Escola em Tempo Integral; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB); DA VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e, seu término dentro do exercício financeiro.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 16 de maio de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Mara Márcia Machado de Mendonça Oliveira – J. S. dos Reis-ME – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 572/2016 – CPL 03

PROCESSO Nº 0016025-5/2016 (ADESÃO SEAPROF)

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Fornecimento de Material

de Comunicação Visual e Gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, descrito no ANEXO I, e no TERMO DE REFERÊNCIA do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 572/2016 – CPL 03 (ADESÃO SEAPROF), vencido pela CONTRATADA, no LOTE I, transcrito no anexo I neste documento, que farão parte integrante dele, se compromete a fornecê-lo para a CONTRATANTE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de R\$ 296.550,00 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico dos: 717.003.4043.0001 – Pacto pela Educação do Estado com as Escolas; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.004.4046.0001 – Fortalecimento das Competências do Aluno e da Rede Pública Estadual de Ensino; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.005.4040.0000 – Fortalecimento do Processo de Ensino Aprendizagem e Desenvolvimento do Aluno e dos Professores; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.005.4040.0001 – Alfabetização de Jovens e Adultos; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.005.4040.0004 – Ampliação da Jornada Escolar e Implantação da Escola em Tempo Integral; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB); DA VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e, seu término dentro do exercício financeiro.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 16 de maio de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
José Acrevenos Espindola de Souza – Acre Publicidade Ltda-EPP – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1459 de 23 de maio de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 11607-6/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Vieira do Ó, Apoio Adm.NI, matrícula nº 160865-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.10.98 a 27.01.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.07.17 a 29.03.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1460 de 23 de maio de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Artemizia Secundes de Vasconcelos, Professora P2, matrícula nº 59811-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.05.12 a 09.05.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 22.05.17 a 19.08.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1461 de 23 de maio de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Anazilda Ferreira de Souza, Apoio Adm.NI, matrícula nº 224855-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06.04.12 a 05.04.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 19.05.17 a 16.08.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1462 de 23 de maio de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Assis do Nascimento, Professor P2, matrícula nº 9134808-3, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.11 a 27.03.16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.06.17 a 29.08.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1463 de 23 de maio de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Ivanete da Silva, Professora P2, matrícula nº 206040-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12.05.03 a 10.05.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.06.17 a 27.11.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1464 de 23 de maio de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Carlos César Rodrigues da Costa, Apoio Adm.NI, matrícula nº 3225577-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.05.04 a 08.05.09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 12.05.17 a 09.08.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1465 de 23 de maio de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Domingos Lima da Silva, Professor PS-1, matrícula nº 226297-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.01.94 a 30.12.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.06.17 a 27.05.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1466 de 23 de maio de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Vilma Maria Feitosa Nobre, Professora P2, matrícula nº 250163-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.10 a 27.02.15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 22.05.17 a 19.08.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1467 de 23 de maio de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Michele Silva Jucá, Professora P2, matrícula nº 9172874-4, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.08.06 a 31.07.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 22.06.17 a 19.09.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1468 de 23 de maio de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ivanilde Almeida Castro Taveira, Apoio Adm.NII, matrícula nº 220310-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.07.01 a 05.07.16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18.05.17 a 11.02.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 294/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2017 – CPL 02

PROCESSO Nº 0001777-4/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de gêneros alimentícios industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional de Juruá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 069/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0001777-4/2017.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 88.950,00 (oitenta e oito mil novecentos e cinquenta reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002: Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100(RP) e 200(CV).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 22 de maio de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - PELA CONTRATANTE

Ozanan Fidelis de Almeida - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1456 DE 23 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 294/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, com vigência a partir de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional de Juruá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 069/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0001777-4/2017.

I – Gestora Titular: Silvana Aires Assad – Matrícula: 119067-1

II – Gestor Substituto: Alex Lima Maia – Matrícula: 9432094

III – Fiscal Titular: Antônia Genízia de Souza Barros – Matrícula: 174.300-1

IV – Fiscal Substituto: Francinaldo José Alves da Silva – Matrícula: 142875-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

PROCESSO Nº 0001777-4/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017 – CPL 02

VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios básicos industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional do Juruá, solicitado através do OF. Nº 068 GAB/SEE de 30/01/2017, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA - CNPJ nº 03.033.345/0001-30						
Item	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	UND	MARCA	Quant.	Valor Unit	Valor Total
14	CAFE TORRADO E MOIDO, EMPACOTADO A VACUO, PCTE COM 250G PROCEDENTE DE GRÃOS SÃS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 44 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	UNID.	CONTRI	15.000	R\$ 5,93	R\$ 88.950,00
						R\$ 88.950,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 11 de maio de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - PELO ÓRGÃO GESTOR
Ozanan Fidelis de Almeida - LABNORTE CIR. E DIAGN. IMP. E EXP. LTDA - PELO FORNECEDOR

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 206/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº757/2015
PROCESSO Nº 0022556-2/2015

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de vigência do CONTRATO/SEE Nº 206/2016, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO VALOR: Dá-se a este instrumento o valor total de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando em 02 de maio de 2017, com término em 1º de maio de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico:717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP). 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 20 de abril de 2017.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
OZIAS VIEIRA DE FREITAS - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017 – CPL 02, em favor de: a) JOSÉ MANOEL ARAGÃO MAIA, para o item 01, no valor de R\$10.466,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) b) ALDENIS PERES DE AMORIM para o item 02, no valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), c) NUNES NASCIMENTO DOS SANTOS para o item 03, no valor total de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), d) YAN CALIXTO DE MELO para o item 04, no valor de R\$ 10.332,00 (dez mil, trezentos e trinta e dois reais), e) ANTÔNIO JOSE DE AGUIAR RODRIGUES, para o item 05 no valor de R\$ 10.366,00 (dez mil, trezentos e sessenta e seis reais).

Rio Branco (AC), 26 de maio de 2017.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 1.505, 29 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO as orientações contidas no decreto nº 5.016 de 1º de julho de 2016, que dispõe acerca da atuação, atribuições e responsabilidades dos Gestores e Fiscais de Convênios em que o Estado do Acre, por meio de seus órgãos e entidades, figure na qualidade de conveniente, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para atuarem como gestor e fiscal do CONVÊNIO SICONV Nº 744.210/2010, Contrato de Repasse Nº 335.403-53/2010/ME/CAIXA, com o Ministério do Esporte, por intermédio da Caixa Econômica Federal que tem como objeto a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Maria Auxiliadora Cunha de Queiroz, no município de Senador Guimard.

GESTOR: Luiz Félix da Silva, matrícula 9140107-06, CPF nº 045.065.292-00

FISCAL: Silvio Rodrigues do Nascimento; matrícula: 2376563-1; CPF nº 307.979.932-15.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e

causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

SEFAZ

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 178, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para entrega da Escrituração Fiscal Digital – EFD relativa ao mês de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 2015; e

Considerando que problemas técnicos ocorridos nos dias 25 e 26 de maio de 2017 causaram instabilidade no serviço de recepção da Escrituração Fiscal Digital;

RESOLVE:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, prorrogado para 29 de maio de 2017 o prazo de entrega da Escrituração Fiscal Digital – EFD relativa ao mês de abril de 2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco - Acre, 26 de maio de 2017.

Joaquim Manoel Mansour Macêdo

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017

PROCESSO NO GRP: Nº 0000053-8/2017 - SEFAZ.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017 – CPL 02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM/ EXPEDIENTE/PROCEDIMENTO DE DADOS/PROTEÇÃO E SEGURANÇA), VISANDO SATISFAZER EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/AC.

EMPRESA: ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EPP.

CNPJ Nº 04.517.439/0001-47.

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	Preço	
				Unitário R\$	Total R\$
09	Fita adesiva para empacotamento: transparente, med.: 50 mm x 50 m, pacote com 5 rolos. Marca: Adelbras.	pct	300	21,00	6.300,00
12	Apontador para lápis em plástico, rígido e simples. Marca Leo e Leo.	un	100	0,28	28,00
16	Papel para recado; autoadesivo (post it), removível, contendo 4 unidades com 100 fls. cada, medindo 38 x 51 mm. Marca Adelbras.	un	200	5,39	1.078,00
18	Borracha de papelaria bicolor: azul e vermelha, para lápis e tinta. Marca Red Bor.	un	120	0,38	45,60
21	Caneta esferográfica; corpo de plástico cristal transparente; ponta em latão; esfera de tungstênio E; com aproximadamente 15 cm, na cor azul; tampa ventilada; caixa com 50 unidades. Marca BIC.	cx	200	49,70	9.940,00
22	Caneta esferográfica; corpo de plástico cristal transparente; ponta em latão; esfera de tungstênio E; com aproximadamente 15 cm, na cor preta; tampa ventilada; caixa com 50 unidades. Marca BIC.	cx	60	49,70	2.982,00
23	Caneta esferográfica; corpo de plástico cristal transparente; ponta em latão; esfera de tungstênio E; com aproximadamente 15 cm, na cor vermelha; tampa ventilada; caixa com 50 unidades. Marca BIC.	cx	50	49,70	2.485,00
24	Caneta esferográfica; tipo BP-S Grip, corpo transparente; ponta de aço; ponta com espessura de (1,0 mm) na cor azul; corpo triangular; tampa ventilada; caixa com 12 unidades. Marca PILOT.	cx	50	47,90	2.395,00
27	Capa para encadernação: tam. A4, confeccionada em polipropileno, transparente; Marca Mares.	un	500	0,39	195,00
28	Capa para encadernação: tam. A4, confeccionada em polipropileno, na cor verde. Marca Mares.	un	500	0,39	195,00
34	Cola líquida; para uso escolar branca a base de água; não tóxica; lavável; frasco com 90 g; caixa com 12 unidades. Marca MAXI.	cx	20	18,90	378,00
35	Cola em bastão 10 g; lavável; atóxico; para uso escolar/diversos; cor branca. Caixa com 12 unidades. Marca Jocar.	cx	10	17,00	170,00
36	Colchete de aço nº 08, metálico, tipo bailarina, caixa com 72 unidades. Marca Bacchi.	cx	150	4,80	720,00
37	Colchete nº 09; metálico; tipo bailarina; caixa com 72 unidades. Marca Bacchi.	cx	100	6,05	605,00
38	Colchete niquelado; nº 10, tipo bailarina, caixa com 72 unidades. Marca Bacchi.	cx	50	7,10	355,00
39	Colchete nº 11; metálico; tipo bailarina; caixa com 72 unidades. Marca Bacchi.	cx	50	7,38	369,00
40	Colchete niquelado; nº 12; caixa com 72 unidades. Marca Bacchi.	cx	50	9,10	455,00
41	Colchete niquelado; nº 13; caixa com 72 unidades. Marca Bacchi.	cx	30	11,19	335,70
42	Colchete niquelado; nº 15; caixa com 72 unidades. Marca Bacchi.	cx	30	12,49	374,70
51	Espiral para encadernação: 70 folhas, tamanho médio, 12 mm. Marca Mares.	un	100	0,24	24,00
52	Espiral para encadernação: 25 folhas, tamanho pequeno, 7 mm. Marca Mares.	un	100	0,14	14,00
57	Extrator de grampos; tipo espátula, em metal, Inox. Marca Cavia.	un	300	2,30	690,00
59	Lapiseira em plástico; ponta em metal. Formato cilíndrico; de 13,5cm; recarregável; grafite medindo 0,7 mm; caixa 12 unidades. Marca Leonora	cx	20	102,00	2.040,00

60	Mina de grafite para lapiseira; nº 0,7 mm HB, tubo com 12 minas. Marca Leonora.	un	20	2,19	43,80
63	Grampeador de mesa: estrutura metálica, na cor preta, para grampos 26/6, cap. p/ grampear até 50 folhas de papel. Marca Leonora.	un	100	32,90	3.290,00
65	Grampo para grampeador 23/10; galvanizado; caixa com 1000 unidades. Marca Acc.	un	100	6,69	669,00
66	Grampo para grampeador 23/13; galvanizado; caixa com 1000 unidades. Marca Acc.	cx	100	6,79	679,00
67	Grampo para grampeador 23/6; galvanizado; caixa com 5000 unidades. Marca Fram.	cx	500	5,48	2.740,00
69	Lápis comum corpo em madeira; na cor preta nº 02; medindo no mínimo 170mm; máxima resistência e apontabilidade; caixa com 144 unidades. Marca: Leo e Leo	cx	20	37,00	740,00
72	Lupa redonda com cabo plástico, lente de cristal de 100 milímetros de diâmetro, com aumento do objeto de 2 x. Marca Visitec.	un	10	8,90	89,00
76	Papel almaço com pauta e margem, caderno com 10 folhas; medindo 280 x 210mm. Marca Jandaia.	un	100	0,97	97,00
78	Papel para flip charp branco; bloco com 50 folhas; med. 66 x 96 cm. Marca São Domingos.	un	20	37,00	740,00
82	Pasta AZ escritório; lombado largo; com visor; medindo 345 mm x 60 mm (altura x lombada), cartão com espessura de aproximadamente 2,0 mm, forrado com papel monolúcido 75 g plastificado; na cor tigrado; caixa com 20 unidades. Marca Fram.	cx	70	180,00	12.600,00
85	Pasta suspensa; em polipropileno; com espessura 0,55mm; tamanho escritório 23,5 x 36 cm; hastes em plástico; porteiros de metal; prendedores internos de plástico; visor em acetato e etiqueta branca; na cor cristal. Marca Delo.	un	1.000	3,10	3.100,00
87	Perfurador para papel, estrutura metálica, 2 furos, capacidade para perfurar até 40 folhas, pinos perfurantes em aço zincado, preto, base plástica. Marca Grampline.	un	40	44,00	1.760,00
89	Perfurador para papel, estrutura metálica, 2 furos, capacidade para perfurar até 100 folhas, base e cabo em ferro fundido, pinos perfurante em aço zincado, base plástica. Marca Grampline.	un	20	140,00	2.800,00
90	Pincel atômico tipo descartável; com ponta de feltro; redonda; na cor azul; caixa com 12 unidades. Marca Grampline.	cx	20	27,00	540,00
91	Pincel atômico tipo descartável; com ponta de feltro; redonda; na cor preta; caixa com 12 unidades. Marca Grampline.	cx	20	27,00	540,00
92	Pincel atômico tipo descartável; com ponta de feltro; redonda; na cor vermelha; caixa com 12 unidades. Marca Jocar.	cx	20	21,80	436,00
93	Caneta marca texto; ponta em poliéster; com 4 mm; em tinta fluorescente; na cor amarela; caixa com 12 unidades. Marca Jocar.	cx	100	19,00	1.900,00
94	Caneta marca texto; ponta em poliéster; com 4 mm; em tinta fluorescente; na cor verde; caixa com 12 unidades. Marca Jocar.	cx	50	19,00	950,00
96	Pincel marcador para quadro branco; ponta em acrílico; formato ogiva; tipo descartável; na cor verde; caixa com 12 unidades. Marca Grampline.	cx	4	49,80	199,20
97	Pincel marcador para quadro branco; ponta em acrílico; formato ogiva; tipo descartável; na cor vermelha; caixa com 12 unidades. Marca Grampline.	cx	4	49,80	199,20
98	Pincel marcador para quadro branco; ponta em acrílico; formato ogiva; tipo descartável; na cor azul; caixa com 12 unidades. Marca Grampline.	cx	4	49,80	199,20
99	Pincel marcador para quadro branco; ponta em acrílico; formato ogiva; tipo descartável; na cor preta; caixa com 12 unidades. Marca Grampline.	cx	4	49,80	199,20
104	Régua de acrílico, com graduação cm/mm, 30 cm; escala em baixo relevo, transparente. Marca Waleu.	un	300	0,93	279,00
105	Régua de acrílico, com graduação cm/mm, 50 cm; escala em baixo relevo, transparente. Marca Waleu.	un	10	2,00	20,00
114	CD-R: 52x700mb/80mim. embalado em estojo individual; em acrílico e lacrado. Marca Elgin.	un	300	2,78	834,00
117	DVD-R: 8x4.7gb/120mim. pacote com 50 unidades. Marca Elgin.	pct	6	74,00	444,00
118	DVD-R: 8x4.7gb/120mim. embalagem: estojo individual em acrílico, lacrado, com código de barras do fabricante. Marca: Elgin.	un	200	3,10	620,00
119	DVD-RW: 4x4.7gb/120mim. embalagem: estojo individual em acrílico, lacrado, com código de barras do fabricante. Marca Elgin.	un	100	4,70	470,00
Valor Total.....					69.351,60

VALOR REGISTRADO NA ATA: R\$ 69.351,60 (SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DA ATA: VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2017.

ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACEDO E PELA EMPRESA ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EPP O SENHOR JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA MELO.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017

PROCESSO NO GRP: Nº 0000053-8/2017 - SEFAZ.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017 – CPL 02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM/ EXPEDIENTE/PROCEDIMENTO DE DADOS/PROTEÇÃO E SEGURANÇA), VISANDO SATISFAZER EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/AC.

EMPRESA: S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA - ME

CNPJ: Nº 07.338.922/0001-52.

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	Preço	
				Unitário R\$	Total R\$
03	Barbante com 8 fios; confeccionado em 100% algodão; rolo com 305 metros; cor branca. Marca Euroma.	rl	300	12,98	3.894,00
04	Caixa organizadora; em plástico polipropileno corrugado; desmontável; com tampa; pregadores laterais; tamanho grande; medindo 260 X 340 X 455 mm (C x L x A); na cor cristal. Marca Stapless	un	100	25,00	2.500,00
05	Caixa organizadora; em plástico polipropileno corrugado; desmontável; com tampa; pregadores laterais; tamanho médio; medindo 235 X 295 X 380 mm (C x L x A); na cor cristal. Marca Stapless.	un	100	20,00	2.000,00
07	Fita adesiva transparente; medindo 12m X 40m; tipo fita durex; pacote com 10 rolos. Marca BRW.	pct	60	7,98	478,80
10	Apagador para quadro branco, com pegador em plástico, base de feltro, medindo 60 x 150 x 45 mm. Marca BRW.	un	20	3,50	70,00

14	Organizador para mesa; bandeja de expediente; dupla fixa para correspondência; em acrílico fumê. Marca Acrinil.	un	200	39,98	7.996,00
19	Borracha de Látex natural para apagar escritas a lápis e grafite, formato retangular, nº 40, na cor branca, não tóxica. Marca ZAPP.	un	200	0,27	54,00
53	Estilete cabo em polipropileno; formato anatômico; lâmina em aço carbônico em 9 mm de largura; guia de aço inox; medindo 9mm; comprimento do corpo. Caixa com 12 un. Marca BRW.	cx	20	11,98	239,60
54	Estilete largo: cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono larga, medindo 18 mm, caixa com 12 un. Marca BRW.	cx	20	15,98	319,60
61	Grampeador em metal; para papel; tipo alicate; para grampos de 26/6; capacidade para 25 folhas; no tamanho pequeno. Marca BRW.	un	200	29,90	5.980,00
62	Grampeador de mesa: estrutura metálica, base de plástico, estrutura metálica, na cor preta, grampos: 23/06, 23/08, 23/10, 23/13, capacidade para grampear até 100 fls; Canelete em aço cromado; Tamanho grande. Marca BMW.	un	30	49,00	1.470,00
74	Molha dedo base e tampa plástica; formato redondo; tipo pasta; com 12 gramas; caixa com 12 unidades. Marca BRW.	cx	50	29,90	1.495,00
86	Perfurador de papel; em estrutura metálica; com capacidade de 30 folhas de 75g/m²; com 2 vazadores; na cor preta. Marca BRW.	un	40	24,00	960,00
102	Prendedor de papel; corpo de metal, presilha em aço inoxidável, de 19 mm, capacidade para 75 folhas, pct com 12 unidades. Marca BRW.	pct	30	3,19	95,70
103	Prendedor de papel; corpo de metal, na cor preta; presilha em aço inoxidável, de 24 mm; capacidade para 100 folhas; pct com 12 unidades. Marca BRW.	pct	30	4,90	147,00
106	Suporte para fita adesiva, duas polegadas 5,06 cm de largura, com lâmina dentada de metal. Marca BRW.	un	10	19,90	199,00
107	Tesoura de uso geral; tamanho 15 cm; cabo revestido em plástico anatômico; lâminas em aço inoxidável. Marca BRW.	un	50	3,40	170,00
108	Tesoura grande, 21 cm, cabo revestido em plástico, multiuso, lâminas em aço inoxidável. Marca BRW.	un	50	4,50	225,00
112	CD-R 52 x 700 mb/80 min., mídia preta, pacote com 50 unidades. Marca Multilaser.	pct	10	73,00	730,00
113	CD-R 52 x 70 mb/80 min. Pacote com 50 unidades. Marca Elgin.	pct	20	73,00	1.460,00
115	Mídia CD-RW mídia regravável; pode ser utilizada mais de uma vez; capacidade de 700 MB ou 80 minutos; velocidade de 12X; pacote com 50 unidades. Marca Maxprint.	pct	12	130,00	1.560,00
121	Capa de proteção em polietileno; para CD e DVD; tipo peixinho; redonda; cor transparente. Marca Genérico.	un	300	3,00	900,00
122	Pen drive USB 2.0, capacidade de 04 GB. Marca Maxprint.	un	50	27,00	1.350,00
123	Pen drive USB 2.0, capacidade de 08 GB. Marca Maxprint.	un	50	24,00	1.200,00
124	Pen drive USB 2.0, capacidade de 16 GB. Marca Maxprint.	un	50	34,00	1.700,00
125	Pen drive USB 2.0, capacidade de 32 GB. Marca Maxprint.	un	50	54,00	2.700,00
Valor total					39.893,70

VALOR REGISTRADO NA ATA: R\$ 39.893,70 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DA ATA: VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2017.

ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACEDO E PELA EMPRESA S.S COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA – ME A SENHORA GILVÂNIA XAVIER SOARES.

SEHAB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 778/2015 – CPL 02

PROCESSO Nº 0023149-1/2015

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza de prédio mobiliários e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender as demandas da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho 16122227140950000; Elemento de despesa 33.90.39.00; Fonte de Recurso 100 (RP).

VALOR: O valor global previsto para a execução dos serviços, objeto deste contrato, corresponde a R\$ 96.666,24 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá como tempo inicial de sua vigência a data de 05 de junho de 2017, vigorará durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, dentro da vigência anterior, após o parecer da Assessoria Jurídica da SEHAB, por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos que dispõem o artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2017.

ASSINAM: A Sra. Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, e a Srª. Ozanira Rodrigues da Silva, pela Cooperativa de Trabalho Autônomo em serviços Gerais - COOPSERGE.

SEJUDH

PORTARIA Nº 027/2017 DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO DE 24 DE MAIO DE 2017

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 024 /2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, e a empresa SERMATEC COM. E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA, Processo ADM/SEJUDH nº 017/2017, assinado no dia 24/05/2017 com vigência de 24 de maio a 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto Aquisição de MATERIAL CONSUMO (Material de Processamento de dados), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na execução do Convênio nº 824620/2015 – “Realização de Ações de Modernização e Ampliação dos Serviços do PROCON no Acre”, Executado por esta Secretaria, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Hélia de Melo Alvares – matrícula 9339310-2;

II - Gestor Substituto: Ennio da Silva Assis - matrícula 9198822-2;

III - Fiscal Titular: Marcos Thalles Silva Araújo – matrícula 25496-12;

IV - Fiscal Substituto: Alexandre Silva Meireles – matrícula 9269975-2;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilson Moura Leite Mourão

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0022017 (MPAC)

PROCESSO Nº 0007370-8/2017

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA TECMAQ LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, (cadeiras presidente giratórias e cadeiras giratórias com braços reguláveis), com montagem e/ou instalação, visando atender as necessidades do Projeto CAR Acre.

VALOR: 17.628,67,00 (Dezessete mil e seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2017, a contar da sua publicação.

PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

FORO: O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato, não resolvidos na esfera administrativa, é o da Justiça Comum da Comarca de Rio Branco - Estado do Acre.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 26 de maio de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pela CONTRATANTE, ELIAS SOARES NOGUEIRA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 006/2016 – CEL 01

PROCESSO Nº 0011836-1/2016

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA JKS CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI.

OBJETO contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para realização de Inventário Florestal amostral em 251 mil hectares no Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II (Contrato BID 2928/AC-BR)

VALOR: R\$184.358,85 (Cento e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: O prazo contratual é de 06 (seis) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.E, devendo os serviços serem executados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo Contratante

PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos,

daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

FORO: O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato, não resolvidos na esfera administrativa, é o da Justiça Comum da Comarca de Rio Branco - Estado do Acre.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 25 de maio de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pela CONTRATANTE, ELIAS ALVES DA SILVA JUNIOR, pela CONTRATADA.

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 008/2017/SEOP

CONCORRÊNCIA Nº 041/2016/CPL 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009309-3/2016/CPL 01

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de Construção de Praça com Quadra de Areia e Espaço Criança na Cidade do Povo, Rua: O2 E1 F1 - TIPO 4, localizado na BR 364, Km 05, no Município de Rio Branco - Acre.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por um período de mais 02 (dois) meses, em conformidade com a Solicitação de Aditivo, Cronograma Físico - Financeiro e Parecer nº 95/2017/ASSE-JUR, parte integrante do presente termo.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 3º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 07 de março de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2017.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Gilberto Aires Monteiro, pela empresa G.T. EMPREITEIRA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, (Contratada).

SEPC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº. 400, de 26 de maio de 2017.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, etc.

CONSIDERANDO o pedido de dilação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo nº 03/2016, apresentado pelo Senhor Corregedor Geral de Polícia Civil;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Polícia Civil, em seu art. 133, dispõe que "O processo administrativo deverá ser concluído no prazo de sessenta dias, prorrogável por igual prazo, a contar da data da publicação", RESOLVE:

DEFERIR a solicitação contida no Memorando nº 632/GCG/2017, da lavra do Corregedor Geral da Polícia Civil, Presidente do Processo Administrativo nº 03/2016, para conceder o prazo de 60 dias, na forma do art. 133, da Lei Orgânica da Polícia Civil. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 402 de 29 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 47/2017, Processo nº 00002999-2/2017, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e AMAZOM IMP. E EXP. LTDA - ME, com vi-

gência de 18.05.2017 a 31.12.2017, que tem como objeto Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo Split, com instalação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 131/2017- CPL 03.

I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01;

II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01;

III. Fiscal Titular: Thaglierb Merlino de Oliveira, matrícula 9245472-2.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 403 de 29 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 48/2017, Processo nº 0000351-0/2017, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e ALAN REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, com vigência de 18.05.2017 a 31.12.2017, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças em condicionadores de ar do tipo janela e split, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC.

I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01;

II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01;

III. Fiscal Titular: Maria Shirlene Moura Bertholdi, matrícula 112763-01.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 404 de 29 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 49/2017, Processo nº 0021699-0/2016, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA, com vigência de 18.05.2017 a 31.12.2017, que tem como objeto Contratação de empresa para o fornecimento óleo lubrificante, fluido para freio, filtro de óleo, filtro de combustível e aditivos, incluindo o serviço de troca (ITENS: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 48, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90 e 92), para atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem a frota oficial da Secretaria de Estado da Polícia Civil, conforme

especificações contidas no Termo de Referência.

I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01;

II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01;

III. Fiscal Titular: Dirceu Hudson Moura da Silva, matrícula 9202587-4;

IV. Fiscal Substituto: Dennyson Pinheiro de Lima, matrícula 9337539-2.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 405 de 29 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 50/2017, Processo nº 0021699-0/2016, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e BRAUMAR EIRELI - EPP, com vigência de 18.05.2017 a 31.12.2017, que tem como objeto Contratação de empresa para o fornecimento óleo lubrificante, fluido para freio, filtro de óleo, filtro de combustível e aditivos, incluindo o serviço de troca (ITENS: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 53, 55, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 79, 83, 85, 91 e 93), para atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem a frota oficial da Secretaria de Estado da Polícia Civil, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01;

II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01;

III. Fiscal Titular: Dirceu Hudson Moura da Silva, matrícula 9202587-4;

IV. Fiscal Substituto: Dennyson Pinheiro de Lima, matrícula 9337539-2.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº 398, de 24 de maio de 2017.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV; e 130, da LOPC, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 152, de 08 de novembro de 2016, que designou a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os fatos constantes na Sindicância nº 34/2016, proveniente da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão da Sindicância nº 34/2016, que sugeriu a aplicação ao servidor S.J.F.C, matrícula nº 9139591-1, da pena de suspensão de 01 (um) dia, em atenção ao art. 107, inc. I, alínea "b" da LOPC;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre (LCE nº 129, de 22.01.2004), em seu art. 109, estabelece que se aplique pena de suspensão, nos casos de prática de infrações disciplinares

do segundo e terceiro grupo;

CONSIDERANDO que o art. 128, § 3º, da mesma Lei, dispõe que “cabe ao Delegado-Geral da Polícia Civil a decisão da sindicância”;

CONSIDERANDO que o art. 8º, inciso III, da LCE nº 129/2004 preceitua que compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil “encaminhar ao Corregedor-Geral da Polícia Civil pedido de abertura de Sindicâncias, Processos Administrativos e Inquéritos Policiais e aplicar as penas dos referidos procedimentos, excetuando-se as cominações de demissão, aposentadoria ou disponibilidade, acatando o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas, após deliberação do Conselho”;

CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legal e os princípios dele decorrentes;

CONSIDERANDO que este Delegado Geral acatou o relatório da Comissão de Sindicância na forma do citado artigo 8º, inc. III, da LOPC.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

1. Determinar, com fulcro no art. 128, da LCE nº. 129/2004, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, a aplicação de SUSPENSÃO de 01 (um) dia, bem como as devidas anotações em ficha funcional em desfavor do servidor S.J.F.C., matrícula nº 9139591-1, posto que, de acordo com o que restou apurado na Sindicância nº 34/2016/CORREGEPOL, o aludido servidor infringiu a norma do Art. 102, inciso XI, da Lei Complementar nº 129 de 2004.

2. Caso não haja recurso no prazo legal ou, confirmada a decisão pelo Conselho Superior da Polícia Civil, que seja encaminhado ao Setor de Pessoal para as devidas providências cabíveis e anotações em ficha funcional do Sindicado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil. Encaminhe-se uma via à Gerência de Pessoal, para as anotações de estilo.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2017.

PROCESSO N.º: 00002999-2/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2017 – CPL 03.

DO OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo Split, com instalação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 131/2017- CPL 03.

Rio Branco – AC, 16 de maio 2017.

Assinam: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Marcos Venícius Pacheco, pela empresa.

ANEXO II – ENCARTE I

EMPRESA: AMAZOM IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 84.312.669/0001-09, com sede na Rua Cel. José Galdino, nº 355, Bairro Bosque, em Rio Branco – AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR R\$
1.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS CICLO: FRIO, FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO / DESUMIDIFICAÇÃO / VENTILAÇÃO, FILTRO: ANTIBACTERIAS / HEPA / HIGH DENSITY FILTER, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, COR: BRANCO, PESO MINIMO LÍQ. UNIDADE EXTERNA: 26 KG, PESO MINIMO LÍQ. UNIDADE INTERNA: 8 KG, DIMENSÕES MINIMA DA UNIDADE INTERNA (LXAXP): 780 X 270 X 202 MM, DIMENSÕES MINIMA DA UNIDADE EXTERNA (LXAXP): 715 X 482 X 240 MM, SILENCIOSO, COR: BRANCO, VOLTAGEM: 220 V, VELOCIDADES: 3, AJUSTE AUTOMÁTICO, COM CONTROLE REMOTO, DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL / VERTICAL, TEMPERATURA: 18 A 32 °C, COMPRESSOR: ROTATIVO, FREQUÊNCIA MINIMA: 60 HZ, DISJUNTOR: 10 A, VAZÃO DE AR: 500 M³/H, BITOLA DE TUBULAÇÃO DE CONEXÃO: LÍQ. 1/4" GÁS 3/8", GÁS: R410A. COM INSTALAÇÃO INCLUSA E GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. MARCA: PHILCO, MODELO PH900T0FM5 PH9000TFM5.	Und.	15	1.800,00	27.000,00
2.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS CICLO: FRIO, FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO / ESUMIDIFICAÇÃO / VENTILAÇÃO, FILTRO: ANTIBACTERIAS / HEPA / HIGH DENSITY FILTER, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, COR: BRANCO, PESO MINIMO LÍQ. UNIDADE EXTERNA: 32 KG, PESO MINIMO LÍQ. UNIDADE INTERNA: 8,5 KG, DIMENSÕES MINIMA DA UNIDADE INTERNA (LXAXP): 850 X 270 X 202 MM, DIMENSÕES MINIMA DA UNIDADE EXTERNA (LXAXP): 760 X 545 X 255 MM, SILENCIOSO, COR: BRANCO, VOLTAGEM: 220 V, VELOCIDADES: 3, AJUSTE AUTOMÁTICO, COM CONTROLE REMOTO, DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL / VERTICAL, TEMPERATURA: 18 A 32 °C, COMPRESSOR: ROTATIVO, FREQUÊNCIA MINIMA: 60 HZ, DISJUNTOR: 10 A, VAZÃO DE AR: 600 M³/H, BITOLA DE TUBULAÇÃO DE CONEXÃO: LÍQ. 1/4" GÁS 1", GÁS: R410A. COM INSTALAÇÃO INCLUSA E GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. MARCA: PHILCO, MODELO PH1200TFM5/PH12000TFM5.	Und.	50	1.900,00	95.000,00
3.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS CICLO: FRIO, FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO / ESUMIDIFICAÇÃO / VENTILAÇÃO, FILTRO: ANTIBACTERIAS / HEPA / HIGH DENSITY FILTER, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, COR: BRANCO, PESO MINIMO LÍQ. UNIDADE EXTERNA: 38,5 KG, PESO MINIMO LÍQ. UNIDADE INTERNA: 11,5 KG, DIMENSÕES MINIMA DA UNIDADE INTERNA (LXAXP): 961 X 315 X 220 MM, DIMENSÕES MINIMA DA UNIDADE EXTERNA (LXAXP): 830 X 629 X 285 MM, SILENCIOSO, COR: BRANCO, VOLTAGEM: 220 V, VELOCIDADES: 3, AJUSTE AUTOMÁTICO, COM CONTROLE REMOTO, DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL / VERTICAL, TEMPERATURA: 18 A 32 °C, COMPRESSOR: ROTATIVO, FREQUÊNCIA MINIMA: 60 HZ, DISJUNTOR: 15 A, VAZÃO DE AR: 900 M³/H, BITOLA DE TUBULAÇÃO DE CONEXÃO: LÍQ. 1/4" GÁS 1/2", GÁS: R410A. COM INSTALAÇÃO INCLUSA E GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. MARCA: ELGIN, MODELO HVF118B2IA/HVFE18B2IA.	Und.	40	2.700,00	108.000,00

4.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 22.000 BTUS CICLO: FRIO, FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO / DESUMIDIFICAÇÃO / VENTILAÇÃO, FILTRO: ANTIBACTERIAS / HEPA / HIGH DENSITY FILTER, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, COR: BRANCO, PESO MINIMO LÍQ. UNIDADE EXTERNA: 55 KG, PESO MINIMO LÍQ. UNIDADE INTERNA: 13 KG, DIMENSÕES MINIMA DA UNIDADE INTERNA (LXAXP): 1072 X 315 X 228 MM, DIMENSÕES MINIMA DA UNIDADE EXTERNA (LXAXP): 885 X 795 X 366 MM, SILENCIOSO, COR: BRANCO, VOLTAGEM: 220 V, VELOCIDADES: 3, AJUSTE AUTOMÁTICO, COM CONTROLE REMOTO, DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL / VERTICAL, TEMPERATURA: 18 A 32 °C, COMPRESSOR: ROTATIVO, FREQUÊNCIA MINIMA: 60 HZ, DISJUNTOR: 20 A, VAZÃO DE AR: 1000 M³/H , BITOLA DE TUBULAÇÃO DE CONEXÃO: LÍQ. 3/8" GÁS 5/8", GÁS: R410A. COM INSTALAÇÃO INCLUSA E GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. MARCA: ELGIN, MODELO HVF124B2IA/HVFE24B2IA.	Und.	10	3.230,00	32.300,00
5.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS CICLO: FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, COR: BRANCO, DIMENSÃO MINIMA DA EVAPORADORA: ALTURA (CM): 31,50, LARGURA (CM): 103, PROFUNDIDADE (CM): 21,8, PESO MINIMO LÍQUIDO (KG): 12, DIMENSÃO MINIMA DA CONDENSADORA: ALTURA (CM): 70,4, LARGURA (CM): 56,5, PROFUNDIDADE (CM): 45,2, PESO MINIMO LÍQUIDO (KG): 31,1, GÁS: R-410A, COMPRESSOR: ROTATIVO, POTÊNCIA NOMINAL (W): 2.536, EER: 2,73, TENSÃO (V): 220, FREQUÊNCIA: 60HZ, VAZÃO (M³/H) :1080. COM INSTALAÇÃO INCLUSA E GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. MARCA: ELGIN, MODELO HVF124B2IA/HVFE24B2IA.	Und.	15	3.480,00	52.200,00
6.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUS HI WALL - CICLO: FRIO, TENSÃO 220V COR BRANCO, CONSUMO 3032 W, DIMENSÕES MINIMA DA UNID. INTERNA (L X A X P) MM 1080 X 330 X 230, DIMENSÕES MINIMA UNID. EXTERNA (L X A X P) MM 845 X 695 X 335, PESO MINIMO LÍQUIDO UNIDADE INTERNA 17 KG, PESO MINIMO LÍQUIDO UNIDADE EXTERNA 66 KG. COM INSTALAÇÃO INCLUSA E GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. MARCA: ELGIN, MODELO HLF130B2FA HLF30B2NA.	Und.	15	4.400,00	66.000,00
7.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000 BTUS CICLO: FRIO TENSÃO: 220V, COR: BRANCO CONSUMO 220V: 5.900 W CONSUMO 380V: 5.665 W, DIMENSÕES MINIMAS UNID. INTERNA (LARG X ALT X PROF) MM: 1650 X 232 X 625, DIMENSÕES MINIMAS UNID. EXTERNA (LARG X ALT X PROF) MM: 762 X 912 X 762, PESO MINIMO LÍQUIDO UNIDADE INTERNA: 40 KG, PESO MINIMO LÍQUIDO UNIDADE EXTERNA: 86 KG, TUBULAÇÃO: DE 0 A 10M 7/8" E 3/8" – DE 10 A 30M 1.1/8" E 3/8" COMPRESSOR: SCROLL. COM INSTALAÇÃO INCLUSA E GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. MARCA: ELGIN, MODELO PHFI-60000-2 PHFE-60000-3.	Und.	10	8.900,00	89.000,00
VALOR TOTAL R\$					469.500,00

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2017.

PROCESSO N.º: 0021699-0/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2017 – CPL 03.

DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento óleo lubrificante, fluido para freio, filtro de óleo, filtro de combustível e aditivos, incluindo o serviço de troca, para atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem a frota oficial da Secretaria de Estado da Polícia Civil pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Rio Branco – AC, 18 de maio 2017.

Assinam: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e a Srª. Marinês Lourdes Braun, pela empresa.

ANEXO II – ENCARTE I

EMPRESA: BRAUMAR EIRELI – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 02.485.501/0001-30, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2375, Bairro Bosque, em Rio Branco – AC.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	QTD EST. PARA CONS.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL R\$
1	Óleo lubrificante automotivo; para motor gasolina; SAE 20w50 API – SL (5mil km); multiviscoso; embalado em frasco de 1 litro. MARCA GT OIL.	Litro	1.000	100	17,00	17.000,00
3	Óleo lubrificante automotivo Multiviscoso; para motor gasolina e Diesel; SAE 05w40; multiviscoso; sintético; (Para 10 mil km) embalado em frasco de 1 litro. MARCA PETRONAS.	Frco	1.000	100	34,00	34.000,00
5	Óleo lubrificante Automotivo; motor 4 tempos para motor a gasolina/Flex; SAE 10w30; semi-sintético; embalado em frasco de 1 litro. MARCA GT OIL.	Litro	500	50	28,00	14.000,00
7	Óleo lubrificante Automotivo Multiviscoso; para motor a gasolina/Flex; SAE 10w30 Semi-sintético API-SL; embalado em frasco de 1 litro. MARCA IPIRANGA.	Unid.	500	50	27,00	13.500,00
9	Óleo Lubrificante Automotivo; para cambio e diferencial; SAE 80; Classificação API-GL-4; embalado em frasco de 1 litro. MARCA GT OIL.	Unid.	80	08	18,00	1.440,00
11	Óleo Lubrificante Automotivo; para direção hidráulica; ATF frasco com 500 ml. MARCA GT OIL.	Unid.	200	20	18,50	3.700,00
13	Fluido Para Freio DOT 4; Acondicionado Em Embalagem de 500ml. MARCA VARGA.	Unid.	200	20	18,00	3.600,00
15	Filtro de óleo lubrificante do motor automotivo; Flex; VW; Parati 1.6; 2009; peça Genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	30	03	14,00	420,00
17	Filtro de combustível automotivo; gasolina; VW; parati 1.6; 2009; peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	30	03	18,00	540,00
19	Filtro de ar do motor automotivo; VW ; gol 1.6; ano 2014; peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	100	10	22,00	2.200,00
21	Filtro de óleo lubrificante do motor automotivo; flex; VW; FOX 1.6; ano 2013/2014; peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	100	10	14,00	1.400,00
23	Filtro de combustível automotivo; gasolina; VW; FOX 1.6; ano 2014; peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	100	10	20,00	2.000,00

25	Filtro de ar automotivo; gasolina; VW 1.6; VOYAGE; ano 2014; peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	100	10	18,00	1.800,00
27	Filtro de óleo lubrificante do motor automotivo; para motor a diesel; Nissan; Frontier; ano/mod. 2012/2013; peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	10	02	24,00	240,00
29	Filtro de combustível automotivo; diesel; Nissan; Frontier; ano 2012/2013; (PRIMÁRIO) peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	10	02	59,00	590,00
31	Filtro de óleo lubrificante do motor automotivo; Ford; Ranger 3.0; Diesel; POWER STROKE ano 2010; peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	40	05	33,00	1.320,00
35	Filtro de ar automotivo; VW; Amarok 2.0;2.5/ bi turbo; ano 2011 a 2014; peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	100	10	68,00	6.800,00
37	Filtro de óleo lubrificante de motor automotivo; Diesel Toyota Hilux 4x4 ano 2012. MARCA VOX.	Unid.	100	10	21,00	2.100,00
38	Filtro de ar do motor automotivo; Diesel Toyota Hilux 4x4 ano 2012. MARCA VOX.	Unid.	100	10	73,00	7.300,00
39	Filtro de combustível do motor automotivo; Diesel Toyota Hilux 4x4 ano 2012. MARCA VOX.	Unid.	100	10	36,00	3.600,00
40	Filtro de óleo lubrificante do motor automotivo; Diesel; GM; S 10; 4x4; ano 2014; peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	100	10	50,00	5.000,00
41	Filtro de ar automotivo; Diesel; GM; S10 4X4; ano 2014. Peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	100	10	54,00	5.400,00
42	Filtro de combustível do motor automotivo; Diesel; GM; S 10 4X4 ; ano 2014; peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	100	10	90,00	9.000,00
43	Filtro de óleo lubrificante do motor automotivo; Gasolina; GM; S 10; 4x2; ano 2014; peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	6	2	15,00	90,00
44	Filtro de ar automotivo; Gasolina; GM; S 10 4X2; ano 2014. Peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	6	2	55,00	330,00
45	Filtro de combustível do motor automotivo; Gasolina; GM; S 10 4X2 ; ano 2014; peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	6	2	48,00	288,00
46	Filtro de óleo do motor automotivo; Honda; Civic; ano 2008 a 2010. Peça genuína. MARCA VOX.	Unid.	4	2	17,00	68,00
47	Filtro de ar do motor automotivo; Honda; Civic; ano 2008 a 2010. Peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	4	2	28,00	112,00
49	Filtro de Óleo do motor automotivo; Ford ; F-250; Diesel; ano 2010; Peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	80	08	53,00	4.240,00
53	Filtro de ar do motor automotivo; gasolina; Fiat Doblo 1.4; ano 2012; Peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	6	2	32,00	192,00
55	Filtro de óleo lubrificante do motor automotivo; para motor 2.5l; Mits; L200; ano 2008; a diesel; peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	15	2	44,00	660,00
61	Filtro do óleo do motor automotivo; Chevrolet; Corsa 1.0; Peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	6	2	16,00	96,00
63	Filtro de combustível do motor automotivo; Chevrolet; Corsa 1.0; Peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	6	2	16,00	96,00
65	Filtro de ar do motor automotivo; Ford; Fiesta Zetec Rocam 1.6; ano 2012/2013/2014; Peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	100	10	20,00	2.000,00
67	Filtro de óleo lubrificante do motor automotivo; Fiat; Palio 1.8; ano 2008; peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	6	02	16,00	96,00
69	Filtro de óleo lubrificante do motor automotivo; gasolina; Fiat; Palio 1.8; ano 2008; peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	6	02	16,00	96,00
71	Filtro de combustível automotivo; gasolina; Hyundai; HB20 1.6; ano 2014/2015. Peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	8	02	20,00	160,00
73	Filtro de óleo lubrificante do motor automotivo; gasolina; Hyundai; i-30; ano 2011/2012. Peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	8	03	28,00	224,00
75	Filtro de combustível automotivo; gasolina; Hyundai; i-30; ano 2011/2012. Peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	8	03	40,00	320,00
79	Filtro de óleo lubrificante do motor automotivo; Honda; Fit; ano 2008 a 2012. Peça Genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	6	02	17,00	102,00
83	Filtro de ar do motor automotivo; Chevrolet; Vectra 2.0; ano 2011. Peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	10	02	27,00	270,00
85	Filtro de óleo automotivo; Renault; Clio 1.0; ano 2010. Peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	6	02	21,00	126,00
91	Filtro de Óleo do motor automotivo; Renault; Sendero 1.6; ano 2012; Peça genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	30	03	21,00	630,00
93	Filtro de combustível do motor automotivo; Renault; Sandero 1.6; ano 2012; Peça Genuína ou similar. MARCA VOX.	Unid.	30	03	17,50	525,00
TOTAL R\$						147.671,00

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2017.

PROCESSO N.º: 0021699-0/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2017 – CPL 03.

DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento óleo lubrificante, fluído para freio, filtro de óleo, filtro de combustível e aditivos, incluindo o serviço de troca, para atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem a frota oficial da Secretaria de Estado da Polícia Civil pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Rio Branco – AC, 18 de maio 2017.

Assinam: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Diones Marino Braun, pela empresa.

ANEXO II – ENCARTE I

EMPRESA: ÁGUIAAZUL PNEUS LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 05.391.917/0001-88, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.339, Bairro Bosque, em Rio Branco – AC.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	QTD EST. PARA CONS.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL R\$
2	Óleo lubrificante Automotivo Multiviscoso; para motor a diesel; SAE 15w40; API-CI-4; (Para 10 mil km) embalado em frasco de 1 litro. – MARCA JOCLE.	LT	1.000	100	18,00	18.000,00
4	Óleo Lubrificante automotivo multiviscoso; SAE 5W-30; Para motores a gasolina, e Diesel; sintético; (Para 10 mil km) embalado em frasco de 1 litro. – MARCA PETRONAS.	LT	1.000	100	33,00	33.000,00
6	Óleo lubrificante Automotivo; 4 tempos para motor a gasolina; 20w50 API-SJ Multiviscoso; mineral; embalado em frasco de 1 litro. – MARCA JOCLE	UN	500	50	18,00	9.000,00
8	Óleo Lubrificante Automotivo; para transmissão; SAE 75w90; classificação API-GL5; Tecnologia com alto índice de viscosidade embalado em frasco de 1 litro. – MARCA PETRONAS.	FR	100	10	22,00	2.200,00
10	Óleo Lubrificante Automotivo; para cambio e diferencial; SAE 90; Classificação API-GL-5; embalado em frasco de 1 litro. – MARCA JOCLE.	FR	50	05	18,00	900,00
12	Fluido para freio DOT 3; acondicionado em embalagem de 500ml. – MARCA HITECH.	UN	200	20	12,00	2.400,00
14	Aditivo para radiador automotivo; para proteção e lubrificação do radiador; embalagem de 1 L. – MARCA JOCLE.	UN.	200	20	13,00	2.600,00
16	Filtro de ar do motor automotivo; VW; parati 1.6; ano 2009; peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN.	30	03	18,00	540,00
18	Filtro de óleo lubrificante do motor automotivo; gasolina; VW; gol 1.6; ano 2014; peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN.	100	10	14,00	1.400,00
20	Filtro de combustível automotivo; gasolina; VW; gol 1.6; ano 2014; peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	100	10	19,00	1.900,00
22	Filtro de ar do motor automotivo; VW; FOX 1.6; 2014; peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	100	10	21,50	2.150,00
24	Filtro de Óleo automotivo; gasolina; VW 1.6; VOYAGE; ano 2014; peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	100	10	14,00	1.400,00
26	Filtro de combustível automotivo; gasolina; VW 1.6; VOYAGE; ano 2014; peça genuína ou similar. – MARCA VOX	UN	100	10	19,00	1.900,00
28	Filtro de ar do motor automotivo; Nissan; Frontier; ano 2012/2013; peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	10	02	39,00	390,00
30	Filtro de combustível automotivo; diesel, Nissan; Frontier ano 2012/2013; (SECUNDÁRIO) peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	10	02	47,50	475,00
32	Filtro de ar do motor automotivo; Ford; Ranger 3.0; ano 2010; Diesel; POWER STROKE; peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	40	05	37,00	1.480,00
33	Filtro de combustível automotivo; diesel; Ford; Ranger 3.0; ano 2010; Diesel; POWER STROKE ;peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	40	05	53,00	2.120,00
34	Filtro do óleo automotivo; VW; Amarok 2.0; 2.5/ bi turbo; ano 2013/2014; peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	100	10	31,00	3.100,00
36	Filtro de combustível automotivo; diesel; VW; Amarok; ano 2013/2014; peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	100	10	110,00	11.000,00
48	Filtro de combustível do motor automotivo; Honda; Civic; ano 2008 a 2010. Peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	4	2	25,00	100,00
50	Filtro de ar do motor automotivo; Ford ; F-250; Diesel; ano 2010; Peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	80	08	28,00	2.240,00
51	Filtro de combustível do motor automotivo; Ford ; F-250; Diesel; ano 2010; Peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	80	08	42,00	3.360,00
52	Filtro de óleo lubrificante do motor automotivo; gasolina; Fiat Doblo 1.4; ano 2012; Peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	6	2	15,00	90,00
54	Filtro de combustível lubrificante do motor automotivo; gasolina; Fiat Doblo 1.4; ano 2012; Peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	6	2	17,00	102,00
56	Filtro de ar do motor automotivo; para motor a diesel; veículo Mitsubishi; L200; 2.5i; 4x4 GLS; ano/mod. 2008; peça genuína ou similar. – MARCA VOX	UM	15	2	70,00	1.050,00
57	Filtro de combustível automotivo; diesel, Mitsubishi 2.5; L-200; ano 2008; peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	15	2	40,00	600,00
58	Filtro do óleo automotivo; Mitsubishi; modelo L-200; Triton 3.0; ano 2013; peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	100	10	35,00	3.500,00
59	Filtro de ar automotivo; Mitsubishi; modelo L-200; Triton 3.0; ano 2013; peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	100	10	47,00	4.700,00
60	Filtro de combustível automotivo; óleo diesel; Mitsubishi; L-200 Triton 3.0; ano 2013; peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	100	10	31,00	3.100,00
62	Filtro de ar do motor automotivo; Chevrolet; Corsa 1.0; Peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	6	2	15,00	90,00
64	Filtro de óleo lubrificante do motor automotivo; Ford; Fiesta Zetec Rocam 1.6; ano 2012/2013/2014; peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	100	10	17,00	1.700,00
66	Filtro de combustível automotivo; Ford; Fiesta Zetec Rocam 1.6; ano 2012/2013/2014; peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	100	10	18,00	1.800,00
68	Filtro de ar do motor automotivo; Fiat; Palio 1.8; ano 2008; a gasolina; peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	6	02	16,00	96,00
70	Filtro de óleo lubrificante do motor automotivo; gasolina; Hyundai; HB20 1.6; ano 2014/2015. Peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	8	02	29,50	236,00
72	Filtro de ar do motor automotivo; Hyundai; HB20 1.6; ano 2014/2015. Peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	8	02	38,00	304,00
74	Filtro de ar do motor automotivo; Hyundai; i-30; ano 2011/2012. Peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	8	03	35,00	280,00
76	Filtro de óleo do motor automotivo; Hyundai; HR ; Diesel; ano 2008; Peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	10	02	22,00	220,00
77	Filtro de ar do motor automotivo; Hyundai; HR ; Diesel; ano 2008; Peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	10	02	38,00	380,00
78	Filtro de combustível do motor automotivo; Hyundai; HR ; Diesel; ano 2008; Peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	10	02	52,00	520,00
80	Filtro de ar do motor automotivo; Honda; Fit; ano 2008 a 2012. Peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	6	02	18,00	108,00
81	Filtro de combustível do motor automotivo; Honda; Fit; ano 2008 a 2012. Peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	6	02	17,00	102,00

82	Filtro de óleo do motor automotivo; Chevrolet; Vectra 2.0; ano 2011. Peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	10	02	16,00	160,00
84	Filtro de combustível do motor automotivo; Chevrolet; Vectra 2.0; ano 2011. Peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	10	03	24,00	240,00
86	Filtro de ar do motor automotivo; Renault; Clio 1.0; ano 2010. Peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	6	02	33,00	198,00
87	Filtro de combustível automotivo; Renault; Clio 1.0; ano 2010. Peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	6	02	16,00	96,00
88	Filtro de óleo automotivo; Renault; Duster 1.6; ano 2014/2015. Peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	20	02	30,00	600,00
89	Filtro de ar do motor automotivo; Renault; Duster 1.6; ano 2014/2015. Peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	20	02	38,00	760,00
90	Filtro de Combustível do motor automotivo; Renault; Duster 1.6; ano 2014/2015. Peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	20	02	22,00	440,00
92	Filtro de ar do motor automotivo; Renault; Sandero 1.6; ano 2012; Peça genuína ou similar. – MARCA VOX.	UN	30	03	39,00	1.170,00
VALOR TOTAL R\$					124.297,00	

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 47/2017.

PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA AMAZOM IMP. E EXP. LTDA – ME.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017 – CPL 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002999-2/2017

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo Split, com instalação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 131/2017- CPL 03.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 18.05.2017 a 31.12.2017.

Programa de Trabalho: 7580010618111940160000 – Manutenção do Departamento de Polícia Civil da Capital.

Natureza da Despesa: 44.90.52.34.00

Fonte de Recurso: 100 - RP.

Rio Branco - Acre, 18 de maio de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Marcos Venícius Pacheco, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 48/2017.

PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA ALAN REFRIGERAÇÃO LTDA – ME.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 – CPL 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000351-0/2017

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças em condicionadores de ar do tipo janela e split, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 172.000,00 (cento setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 18.05.2017 a 31.12.2017.

Programa de Trabalho: 7580010618111940160000 – Manutenção do Departamento de Polícia Civil da Capital.

Natureza da Despesa: 33.90.39.17 e 33.90.30.25.

Fonte de Recurso: 100 - RP.

Rio Branco - Acre, 18 de maio de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Alan Ítalo Nascimento da Silva, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 49/2017.

PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA – EPP.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 – CPL 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021699-0/2016

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa para o fornecimento óleo lubrificante, fluído para freio, filtro de óleo, filtro de combustível e aditivos, incluindo o serviço de troca (ITENS: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 48, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90 e 92), para atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem a frota oficial da Secretaria de Estado da Polícia Civil, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 49.923,50 (quarenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 18.05.2017 a 31.12.2017.

Programa de Trabalho: 7580010618111940160000 – Manutenção do Departamento de Polícia Civil da Capital.

Natureza da Despesa: 33.090.30.01 e 33.90.30.39.

Fonte de Recurso: 100 - RP.

Rio Branco - Acre, 18 de maio de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Diones Marino Braun, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 50/2017.

PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA BRAUMAR EIRELI - EPP.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 – CPL 03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021699-0/2016

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa para o fornecimento óleo lubrificante, fluido para freio, filtro de óleo, filtro de combustível e aditivos, incluindo o serviço de troca (ITENS: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 53, 55, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 79, 83, 85, 91 e 93), para atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem a frota oficial da Secretaria de Estado da Polícia Civil, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 57.714,50 (cinquenta e sete mil setecentos e catorze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 18.05.2017 a 31.12.2017.

Programa de Trabalho: 75800106181111940160000 – Manutenção do Departamento de Polícia Civil da Capital.

Natureza da Despesa: 33.090.30.01 e 33.90.30.39.

Fonte de Recurso: 100 - RP.

Rio Branco - Acre, 18 de maio de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e a Srª. Marinês Lourdes Braun, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro Mário Jorge Moraes de Oliveira e sua Equipe de apoio, referente ao Processo nº 0001873-1/2017, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017 – CPL 03, em favor da Empresa: S. L. DE CASTRO – ME, item 1, com o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), item 2, com o valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), item 3, com o valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), item 4, com o valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), item 5, com o valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), item 6, com o valor unitário de R\$ 31,00 (trinta e um reais) e valor total de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), item 7, com o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), item 8, com o valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), item 9, com o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), item 10, com o valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais), item 11, com o valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), item 12, com o valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), item 13, com o valor unitário de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) e valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), item 14, com o valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), item 15, com o valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) e valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), item 16, com o valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), item 17, com o valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e item 18, com o valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total em R\$ 47.150,00 (quarenta e sete mil cento e cinquenta reais).

Deixo de homologar os itens: 19, 20, 21, 22 e 23, por ter sido considerado DESERTO.

Rio Branco – AC, 25 de maio de 2017.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

SESACRE

CONTRATO Nº 376/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 258/2016 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002607-6/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2016
ADA Nº 19-15-0066836

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 46.470,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta reais), conforme tabelas abaixo:

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C-212, nº 561, Quadra 520, Lote 10, Bairro: Jardim América, CEP 74.270-250, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: licitacaocentrooeste@terra.com.br, jarleys2012@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200041320 - FIXADOR; EXTERNO; DINAMICO ANGULAR ROTACIONAL; PARA MEMBRO INFERIOR; FEMUR; DUPLO; EM DURALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA E/OU ACO INOXIDAVEL ASTM F138 OU ISO 5832-1; COM ACABAMENTO ELETROPOLIDO; COM ELETROCOLORACAO ATRAVES DO PROCESSO DE ANODIZACAO; EMBALADO DE ACORDO COM A PRA-XE DO FABRICANTE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	GD RUFINO - MOD GDFIX0203	50	R\$ 603,00	R\$ 30.150,00
8	200041319 - MULETA CANADENSE; ARTICULADA; CORPO EM ALUMINIO; BRACADEIRA EM POLIPROPILENO; PONTEIRA EM BORRACHA; COM DEZ NIVES DE REGULAGEM DE ALTURA; QUATRO NIVEIS DE AJUSTE AO TAMANHO DO BRACO; SEGURA E RESISTENTE.	PR	DILEPE - MOD. DB214	120	R\$ 136,00	R\$ 16.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 46.470,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 12 de Maio de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e JARLEYS FERREIRA DA SILVA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 377/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 258/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002607-6/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2016

ADA Nº 19-15-0066836

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme tabelas abaixo:

M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.601.116/0001-04, estabelecida na Rodovia AC-40, Bairro Triângulo, CEP: 69901-365, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3221-1277, e-mail: mz.ind@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	200041085 - FIXADOR; EXTERNO; DINAMICO ANGULAR ROTACIONAL; PARA MEMBRO INFERIOR; TIBIA; DUPLO; EM DURALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA E ACO INOXIDAVEL; COM ACABAMENTO ELETROPOLIDO; COM ELETROCOLORACAO ATRAVES DO PROCESSO DE ANODIZACAO; EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MINASMED	250	R\$ 750,00	R\$ 187.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 187.500,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 12 de Maio de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e REYNALDO MARTINS MANDU PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 379/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 258/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002607-6/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2016

ADA Nº 19-15-0066836

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 12.488,28 (doze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme tabelas abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte@contilnet.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	200050716 - MULETA AXILAR; EM MADEIRA; TAMANHO GRANDE; COM HASTES EM MADEIRA PAU MARFIM; RETAS E ENVERNIZADAS; APOIO AXILAR COM ACABAMENTO DE ESPUMA REVESTIDA EM COURVIN PRETO; COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO DE MAOS; PONTEIRA COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA BASE.	PR	INDAIÁ	42	42	R\$ 72,45
6	200050715 - MULETA AXILAR; EM MADEIRA; TAMANHO MEDIO; COM HASTES EM MADEIRA PAU MARFIM; RETAS E ENVERNIZADAS; APOIO AXILAR COM ACABAMENTO DE ESPUMA REVESTIDA EM COURVIN PRETO; COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO DE MAOS; PONTEIRA COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA BASE.	PR	INDAIÁ	42	42	R\$ 72,45
7	200036762 - MULETA AUXILIAR; REGULÁVEL; EM MADEIRA TAMANHO PEQUENO – COM HASTES DE MADEIRA "PAU MARFIM", RETAS E ENVERNIZADAS, APOIO AXILAR COM ACABAMENTO DE ESPUMA REVESTIDA EM COURVIN, COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO DAS MÃOS, PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA BASE.	PR	INDAIÁ	42	42	R\$ 72,45
16	200016137 - TALA ORTOPEDICA; MODELO TALA FACIL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA; MOLDAVEL; COBERTO COM EVA E ESPUMA; TAMANHO GRANDE; MEDINDO 86 X 10 CM; NA COR VERDE	UN	MARIMAR	42	42	R\$ 23,00
17	200041798 - TALA ORTOPEDICA; MODELO TALA FACIL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA; MOLDAVEL; COBERTO COM EVA E ESPUMA; TAMANHO GG. MEDINDO 102 X 11,5 CM	UN	MARIMAR	42	42	R\$ 24,90

18	200016136 - TALA ORTOPEDICA; MODELO TALA FACIL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA; MOLDAVEL; COBERTO COM EVA E ESPUMA; TAMANHO MEDIO; MEDINDO 63 X 9 CM; NA COR LARANJA	UN	MARIMAR	42	42	R\$ 18,10
19	200016135 - TALA ORTOPEDICA; MODELO TALA FACIL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA; MOLDAVEL; COBERTO COM EVA E ESPUMA; TAMANHO PEQUENO; MEDINDO 53 X 8 CM; NA COR AZUL	UN	MARIMAR	42	42	R\$ 13,99
VALOR TOTAL						R\$ 12.488,28

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 12 de Maio de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 380/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 258/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002607-6/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2016

ADA Nº 19-15-0066836

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 114.189,60 (cento e catorze mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), conforme tabelas abaixo:

ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.139.015/0001-42, com sede na Rua Silva Jardim, nº 1.143, Bairro Vila São Luís, CEP 25.065-142, na cidade de Duque de Caxias/RJ, e-mail: lucas.orthec@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	200050707-PROTESE; MAMARIA; DE SILICONE; TAMANHO 38; MODELO GOTA; SIMETRICAMENTE ADAPTAVEL; SEM PIGMENTACAO; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO ; PARA USO EXTERNO PÓS MASTECTOMIA.	UN	ORTHO PAUHER REF:1054	125	R\$ 108,00	R\$ 13.500,00
10	200050708-PROTESE; MAMARIA; DE SILICONE; TAMANHO 40; MODELO GOTA; SIMETRICAMENTE ADAPTAVEL; SEM PIGMENTACAO; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO ; PARA USO EXTERNO PÓS MASTECTOMIA.	UN	ORTHO PAUHER REF:1054	167	R\$ 108,00	R\$ 18.036,00
11	200050709-PROTESE; MAMARIA; DE SILICONE; TAMANHO 42; MODELO GOTA; SIMETRICAMENTE ADAPTAVEL; SEM PIGMENTACAO; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO ; PARA USO EXTERNO PÓS MASTECTOMIA.	UN	ORTHO PAUHER REF:1054	250	R\$ 108,00	R\$ 27.000,00
12	200050710-PROTESE; MAMARIA; DE SILICONE; TAMANHO 44; MODELO GOTA; SIMETRICAMENTE ADAPTAVEL; SEM PIGMENTACAO; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; PARA USO EXTERNO PÓS MASTECTOMIA.	UN	ORTHO PAUHER REF:1054	250	R\$ 108,00	R\$ 27.000,00
13	200050712-PROTESE; MAMARIA; DE SILICONE; TAMANHO 46; MODELO GOTA; SIMETRICAMENTE ADAPTAVEL; SEM PIGMENTACAO; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; PARA USO EXTERNO PÓS MASTECTOMIA.	UN	ORTHO PAUHER REF:1054	167	R\$ 108,00	R\$ 18.036,00

14	200050713-PROTESE; MAMARIA; DE SILICONE; TAMANHO 48; MODELO GOTA; SIMETRICAMENTE ADAPTAVEL; SEM PIGMENTACAO; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; PARA USO EXTERNO PÓS MASTECTOMIA.	UN	ORTHO PAUHER REF:1054	83	R\$ 108,00	R\$ 8.964,00
15	200030961 - TALA METALICA; COM ESPUMA PARA MOBILIZACAO DE MEMBROS 12X180MM. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE, N° DE REGISTRO OU ISENÇÃO NA ANVISA, E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	M. SÓ HOSPITALAR	208	R\$ 7,95	R\$ 1.653,60
VALOR TOTAL						R\$ 114.189,60

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 12 de Maio de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e LUCAS MASCARENHAS KNAUER PENEDO PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 378/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 258/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002607-6/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2016

ADA Nº 19-15-0066836

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 128.150,00 (cento e vinte e oito mil cento e cinquenta reais), conforme tabelas abaixo:

UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.762/0001-36, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 2.042, Bairro: Bosque, CEP 69.908-615, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: uni-life.ac@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	200041687 - FIXADOR; EXTERNO; ESTATICO; PARA MEMBRO INFERIOR; TIBIA; DUPLO; EM DURALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA ASTM E ACO INOXIDAVEL; COM ACABAMENTO ELETROPOLIDO; COM ELETROCOLORACAO ATRAVES DO PROCESSO DE ANODIZACAO. EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MINAS MED	250	R\$ 329,00	R\$ 82.250,00
04	200057605 - FIXADOR; EXTERNO; ESTATICO; PARA MEMBRO SUPERIOR; PUNHO; EM DURALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA E/OU ACO INOXIDAVEL ASTM F-138 OU ISO 5832-1; COM ACABAMENTO ELETROPOLIDO; ELETROCOLORACAO ATRAVES DO PROCESSO DE ANODIZACAO; EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE; EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MINAS MED	150	R\$ 306,00	R\$ 45.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 128.150,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 12 de Maio de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 393/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 155/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002854-1/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2016

ADA Nº 19-15-0352662

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de insumos, com disponibilização de equipamentos em comodato, para realização de hemocultura e hemograma completo, a fim de atender as demandas do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 258.480,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme tabelas abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte@contilnet.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I						
01	200060050 - FRASCO PARA HEMOCULTURA; ADULTO DE 5 ML; COM TECNOLOGIA FLUORESCENTE E SOFISTICADA METODOLOGIA QUE GARANTA A DETECCAO PRECOCE DE MICROORGANISMOS ATE MESMO NO EVENTO DA ENTRADA TARDIA DOS FRASCOS; NECESSARIO QUE PERMITA A REALIZACAO DO CONTROLE DE QUALIDADE; AUTOMATICO; A LIBERACAO DOS RESULTADOS DEVE SER EMITIDA NO MENOR TEMPO OFERTADO PELO MERCADO E A PRESENCA DE MICROORGANISMOS DEVE SINALIZAR IMEDIATO ALERTA VISUAL E AUDIVEL.	FR	BD	1.460	R\$ 75,00	R\$ 109.500,00
02	200060051 - FRASCO PARA HEMOCULTURA; PEDIATRICO DE 3 ML; COM TECNOLOGIA FLUORESCENTE E SOFISTICADA METODOLOGIA QUE GARANTA A DETECCAO PRECOCE DE MICROORGANISMOS ATE MESMO NO EVENTO DA ENTRADA TARDIA DOS FRASCOS; NECESSARIO QUE PERMITA A REALIZACAO DO CONTROLE DE QUALIDADE; AUTOMATICO; A LIBERACAO DOS RESULTADOS DEVE SER EMITIDA NO MENOR TEMPO OFERTADO PELO MERCADO E A PRESENCA DE MICROORGANISMOS DEVE SINALIZAR IMEDIATO ALERTA VISUAL E AUDIVEL.	FR	BD	1.500	R\$ 75,00	R\$ 112.500,00
LOTE II						
3	HEMOGRAMA . CONJUNTO DE REAGENTES PARA EXECUÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO EM SANGUE HUMANO, UTILIZANDO ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO QUE EXPRESSE AS CONTAGENS GLOBAIS DE LEUCÓCITOS, HEMÁCIAS, PLAQUETAS, DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO E CÁLCULOS DOS ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS, COMPATÍVEL COMO APARELHO DE 18 PARÂMETROS.	BL	ABBOTT	11.400	R\$ 3,20	R\$ 36.480,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 258.480,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de Maio de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA PELA CONTRATADA.

SESP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 094 de 23 de maio de 2017.

O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 037/2017, Processo nº 0010668-3/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa J S CORDEIRO - EPP, com vigência de 15/05/2017 à 31/12/2017, que tem como objeto aquisição de material de consumo (papel A-4), para atender as necessidades da SESP, proveniente de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 457/2016 – CPL 02, carona do IDM

I – Gestor: Ana Claudia e Silva, matrícula; 9419543 - 1

II – Fiscal: Edney Matos de Lima, matrícula; 9118624 - 5

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

SGA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SGA) / (SELIC): 0018334-1/2016
CONCORRÊNCIA POR MAIOR OFERTA Nº 061/2016 – CPL 01
EMPRESA: EBSON JAMES DE OLIVEIRA MACEDO
CPF: 360.347.202-06

Considerando o Decreto 022, de 02 de janeiro de 2015, publicado no D.O.E. em 05 de janeiro de 2015, para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, com referência a Concorrência Por Maior Oferta em epígrafe, que adjudicou o objeto licitado em favor de EBSON JAMES DE OLIVEIRA MACEDO, pelo valor global de R\$ 36.601,20 (trinta e seis mil, seiscentos e um reais e vinte centavos), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	Concessão Onerosa de Uso de área, equipamentos e instalações da Lanchonete da Central de Serviço Público de Rio Branco.	R\$ 3.050,10
	VALOR GLOBAL (12 MESES)	R\$ 36.601,20

EBSON JAMES DE OLIVEIRA MACEDO CPF: 360.347.202-06
Endereço: Travessa 19 de novembro nº 71, Bairro Bosque, Rio Branco – Acre, CEP: 69.900-69 Telefone: (68) 99603-3178

Local e data de assinatura: Rio Branco - AC, 29 de maio de 2017.

Assina: SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS N 004/2017 - CEL 02 –IMAC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA SEDE DO IMAC.

Fonte de Recursos: 500 (BID).

Retirada do Edital: 30/05/2017 à 05/06/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 06/06/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 29 de Maio de 2017.

ASS Bruna Souza de Almeida
CAR Presidente da comissão, em exercício.
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 206/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP

Objeto: Aquisição de derivados de petróleo, tipo combustível, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Rio Branco/AC.

Fonte de Recursos: 400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
Retirada do Edital: 31/05/2017 à 09/06/2017

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 12/06/2017 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 29 de Maio de 2017.

ASS Ermes Monteiro de Araujo
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

CONCORRÊNCIA - N 045/2015 - CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços para Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS I, localizado no município de Rio Branco / Acre.

Fonte de Recursos: 100 (RP), 200 (Convênios).

Retirada do Edital: 31/05/2017 à 29/06/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 04/07/2017 às 09h00min, em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 29 de Maio de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO N 200/2017 - CPL 02 – SEE - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 30/05/2017 às 07h30min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.054 Pág. 19, no jornal O Rio Branco e A TRIBUNA todos do dia 18/05/2017 e nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, por interesse Administrativo. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 29 de Maio de 2017.

ASS Fabiula Lima da Silva
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 599 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009236-2/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, ao servidor JOSÉ HERMANDES DA SILVA ARAÚJO, matrícula 65528-1, CPF 112.744.332-15, no cargo de Motorista, Grupo II, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 - EC41/03, combinado com o Art. 32 e Art. 35, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Determinar que os proventos sejam calculados conforme Art. 6º-A, da EC41/03, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 600 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre -

ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0002433-3/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora AURIEDA MORAIS DA SILVA, matrícula 243574-1, CPF 164.465.422-91, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 601 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007799-5/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora RAIMUNDA NONATA SILVA DE ASSIZ, matrícula 139335-2, CPF 051.494.442-00, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 602 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007985-2/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora RAIMUNDA IREMAR MOTA DO NASCIMENTO, matrícula 101230-1, CPF 196.521.432-00, no cargo de Agente Administrativo, Grupo III, Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 603 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011034-0/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ALDEIDA DA SILVA GONZAGA, matrícula 82198-1, CPF 216.171.982-34, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da

Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 604 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0002992-4/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DAS GRAÇAS MARTINS LIMA, matrícula 239267-1, CPF 015.306.312-20, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 605 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0003929-5/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora DELZUITE RODRIGUES FRANCELINO, matrícula 154199-1, CPF 180.953.302-30, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 606 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0005653-1/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA LUZIMAR DE MELO ASSIS, matrícula 2356899-1, CPF 051.595.042-49, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 607 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0005799-3/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, ao servidor DAMIÃO ANTONIO HAMILTON DE SOUZA BARROS, matrícula 7803-1, CPF 197.344.412-72, no cargo de Professor de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência I, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 610 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0005268-3/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora LUZIA ELIANE DE LIMA AMORIM, matrícula 211095-1, CPF 095.979.562-68, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 611 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0006563-2/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ELIEUSA COSMO FERRAZ, matrícula 195596-1, CPF 197.592.312-04, no cargo de Agente Administrativo, Grupo III, Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 612 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0005937-6/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor SEVERINO LIMA DOS SANTOS, matrícula 97969-1, CPF 085.484.982-34, no cargo de Agente de Saúde Pública, Grupo II - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saú-

de, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 613 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0006076-1/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora VALDELICE MARIA DA SILVA, matrícula 241121-1, CPF 322.503.552-15, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 614 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0006750-0/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA ANTONIETA BEZERRA PEQUENO, matrícula 103845-1, CPF 216.381.602-87, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I, Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 615 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0008657-8/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor NARCISO AUGUSTO ARAUJO DE SOUZA, matrícula 295914-1, CPF 133.343.012-49, no cargo de Técnico de Políticas Culturais, Classe III - Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Fundação Cultural, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 616 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº

0009220-4/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora FRANCINEIDE CONCEIÇÃO LOPES, matrícula 155640-1, CPF 217.615.402-97, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I - Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 617 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007803-0/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS MODESTO, matrícula 2356287-1, CPF 217.748.202-00, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 618 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007856-8/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, à servidora SEBASTIANA MARIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 134457-1, CPF 113.290.092-15, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 - EC41/03, combinado com o Art. 32 e Art. 35, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Determinar que os proventos sejam calculados conforme Art. 6º-A, da EC41/03, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 619 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009019-1/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ANA LUCIA RAMOS, matrícula 234842-1, CPF 196.348.702-87, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei

Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 620 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012465-0/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor ANILSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 208825-1, CPF 025.972.682-68, no cargo de Motorista Oficial, Grupo II - Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 621 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0008627-5/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DA ANUNCIAÇÃO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 145017-1, CPF 095.728.562-00, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe II - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 622 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0003515-5/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ROSINEIDE MARIA SOARES ALVES, matrícula 142140-1, CPF 196.169.882-04, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 623 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº

1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007674-6/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA DA SILVA CAVALCANTE, matrícula 107646-1, CPF 215.844.862-87, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 624 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007449-6/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ALDA MARIA MONTEIRO, matrícula 105929-1, CPF 216.207.762-00, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 625 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021559-4/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora SIMONE SARAIVA DA SILVA, matrícula 2356538-1, CPF 216.705.602-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 626 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0002792-2/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA NIZIA RODRIGUES PINHEIRO, matrícula 2379830-1, CPF 197.132.822-72, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 627 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009455-5/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA JOSÉ BELO DA SILVA, matrícula 97381-1, CPF 233.364.042-15, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 628 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019062-0/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora LUCILA BRUNETTA, matrícula 103446-1, CPF 108.851.022-15, no cargo de Agente Administrativo, Grupo III - Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 629 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0008250-6/2017, encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado - FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora DIJACILE CONCEIÇÃO MACÁRIO DARUB, matrícula 317551-1, CPF 113.295.052-04, no cargo de Datilógrafo, Grupo II, Referência 4, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 630 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0011764-1/2017, encontra-se regularmente instruído,

Considerando o Parecer Jurídico do Acreprevidência nº 238, de 23 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para MARIA AUXILIADORA PADILHA HATADANI, na condição de esposa de JOSÉ CARLOS DA SILVA HATADANI CPF 185.587.041-04, matrícula 333522-1 servidor falecido aposentado, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 16 de maio de 2017, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 587 DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0021208-4/2016, encontra-se regularmente instruído e,

CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;

CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado - FPS-, gerido pelo Acreprevidência;

CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor FRANCISCO MELQUIADES DA SILVA, matrícula 306584-1, CPF 091.331.192-87, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DERACRE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE

PORTARIA Nº 230, DE 23 DE MAIO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância

à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 005/2017 do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 491/2015 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e as empresas JWC MULTISERVIÇOS LTDA - EPP e MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, assinado em 07 de fevereiro de 2017, com vigência de 12 (doze) meses, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (atividade meio), para atender às necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, nas Regionais do Alto e Baixo Acre, incluindo os municípios de Rio Branco, Xapuri e Brasília (Porto de Rio Branco, Usina de Asfalto, Sede Administrativa do DERACRE, Balsa de Xapuri, Usina de Asfalto do DERACRE em Brasília), por parte da contratada:

I. Gestora Titular: Kíssia Karen Sá da Silva - matrícula: 9420975

II. Gestora Substituta: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá - matrícula: 9189599

III. Fiscal Titular: Cícero André Nascimento da Silva - matrícula: 9412824-2

IV. Fiscal Substituta Monica Maria da Silva Costa - matrícula: 83321-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 23 de maio de 2017.

Leandro André Knorst
Diretor Geral do DERACRE, em exercício

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA - ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE - DERACRE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LONº 493/2012, para OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE ASFALTO PERMANENTE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, localizada no Distrito Industrial, Mocinha Magalhães, Rio Branco-AC.

Cristovam Pontes de Moura
Diretor Geral do DERACRE

DETRAN

PORTARIA Nº 733 DE 26 DE MAIO DE 2017.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, e do Decreto n. 3.704, de 18 de dezembro de 2008; Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,

RESOLVE:

Matrícula	Nome	Cargo	Resultado da Avaliação
356212	Marcelo Quintella Migueis	Gestor de Políticas Públicas	Apto
9291210	Patricia Reinaldo Damasceno	Técnico Administrativo	Apto

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do Estágio Probatório/Avaliação Especial de Desempenho dos servidores relacionados abaixo, nos termos do artigo 22, 23 e 24 da Lei Complementar n. 39/93, aplicando no que couber, o art. 24 e seguintes do Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 26 de maio de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assunto: Efetivação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2016 do Pregão SRP nº 092/2016 – CEL I/PMRB Proc. Nº 214/2016 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

Declaro para os devidos fins que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC adere a Ata de Registro de Preços nº 023/2016 do Pregão SRP nº 092/2016 – CEL I/ PMRB Proc. Nº 214/2016 CEL I/PMRB da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, do dia 28 de Junho de 2016, cujo objeto é a aquisição de diversos materiais de consumo serralheria (gradil e suporte metálicos).

Empresa: N.W. Construções e Comercio Vitória LTDA.

CNPJ: 23.256.272/0001-52

Endereço: Rua Minas Gerais nº 815, Bairro Preventório.

Representante: Weverton Tavares Correia.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2017.

ASSINA: O SENHOR PEDRO LUIS LONGO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT.	V.TOTAL
01	Suporte metálico em aço de carbono galvanizado, diâmetro interno de 5,80 mm, diâmetro externo de 60,30mm, espessura mínima de 3,75mm com altura mínima de 4,00m.	400	UND	R\$ 270,00	R\$ 108.000,00
02	Gradil em aço galvanizado, tudo interior classe leve (espessura 2,25mm, diâmetro 15 mm); tudo de acabamento classe leve (espessura 2,65mm, diâmetro 20 mm); chapa nº 18 (30x75) soldada em ambos em ambos os lados grades com ganchos e engates.	200	UND	R\$ 339,76	R\$ 67.952,00
TOTAL					R\$ 175.952,00

Rio Branco AC, 24 de maio de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

IAPEN

PORTARIA Nº 477 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 29/05/2017, o Servidor AYSILON MELO DA SILVA, matrícula nº 9263853-01, do cargo de Técnico Administrativo e Operacional, do quadro de pessoal do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre, com fundamento no Art. 38, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 39/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/05/2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2017

Adesão a Ata de Registro de Preços 11/2016 REFERENTE AO

Pregão Eletrônico SRP nº 14/2016 do Tribunal de Contas do Mato Grosso

PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre como CONTRATANTE e a empresa CLARO S/A, como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de serviços de comunicação de dados com a internet, na modalidade terrestre, visando atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre, conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Serviço	Velocidade	VI. Mensal Gerenciamento	VI. Mensal Unit.	VI. Mensal Total	VI. Instalação	VI. Global
1	1	Fornecimento de serviços de comunicação de dados com internet, na modalidade terrestre	100 Mbps	14.550,00	1.172,81	15.722,81	3.009,86	191.683,55

VALOR TOTAL: O valor total estimado para o presente contrato é de R\$ 191.683,55 (Cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura na forma da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2017

PROGRAMA DE TRABALHO: 755.209.14.421.1119.2728.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.97

FONTE DE RECURSO: 100

Assinam: Martin Fillus Cavalcante Hessel pela Contratante e Sr^a. Rejany Fernanda Marques pela CONTRATADA.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contida no Processo 706/2016, referente a locação de 01 (um) imóvel urbano da empresa ARRAS ADM. DE BENS IMÓVEIS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.059, de 25 de maio – página: 39).

- Onde se lê: Rio Branco-AC, 18 de abril de 2017

- Leia-se: Rio Branco-AC, 01 de abril de 2017

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 457 DE 24 DE MAIO DE 2017.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 457 DE 24 DE MAIO DE 2017, referente à designação do fiscal e gestor do Contrato nº 043/2017 da empresa AGUIA AZUL PNEUS LTDA - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo para manutenção de veículos que compõe a frota do IAPEN, a fim de atender as necessidades da Contratante.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.060, de 26 de maio de 2017 – página: 33)

- Onde se lê: com vigência até 02 de maio de 2018.

- Leia-se: com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente do IAPEN/AC

IDM

PORTARIA Nº 142/2017/GAB/IDM

Rio Branco, 25 de maio de 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 028/2017, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM, e à empresa ALFA EMPREENDIMENTOS, que tem como objeto a Aquisição de Insumos para realização de Cursos Técnicos e de Formação Inicial Continuada – FIC, a fim de atender as ações do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr – IDM, através do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Roberval Cardoso – CEPT Floresta, visando atender as atividades previstas no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA (Fase II), conforme Contrato de Empréstimo – 2928/OC-BR.

I - Gestor Titular: Ana Maria de Oliveira – Matrícula nº 15133-5

II - Gestor Substituto: José Antônio da Costa Júnior – Matrícula nº 9306404-2

III – Fiscal Titular: Admilde Socorro da Silva Santiago – Matrícula nº 222380-1

IV – Fiscal Substituto: Sonia Maria Nogueira da Silva – Matrícula nº 39870-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL PEP/ACRE Nº 002/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABER-TURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR HORISTA NOS CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO INICIAL DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO ACRE PARA O NÍVEL MÉDIO – PEP/ACRE, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS nº 2.200/ 2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, por meio de uma das suas Unidades Descentralizadas, a saber: ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O MEDIADOR possui as seguintes atribuições:

- a) Responder ao Coordenador geral, coordenação de aprendizagem e coordenador da área técnica por suas competências e atribuições, através de relatório de execução das atividades previstas no Plano de Curso da formação em atividade;
- b) Promover o aprendizado através de métodos e técnicas previstos na proposta pedagógica da Escola, de acordo com as necessidades dos educandos, visando o desenvolvimento das competências;
- c) Orientar, assessorar e monitorar a execução e motivar os educandos no desenvolvimento dos projetos nos quais estão envolvidos;
- d) Realizar demonstrações e orientar as práticas operacionais, constantes nos Planos de Curso, envolvendo os educandos nas ações;
- e) Planejar e desenvolver as ações de ensino-aprendizagem, bem como de avaliação, em conjunto com Coordenações de área e Coordenação de Aprendizagem;
- f) Elaborar material didático de sua área, considerando a proposta do Plano de Curso;
- g) Participar da elaboração de instrumentos de acompanhamento e avaliação dos educandos;
- h) Propor atividades lúdicas para estimular a integração e o desenvolvimento de competências dos educandos;
- i) Organizar e acompanhar visitas técnicas dos educandos às unidades e instituições e comunidades urbanas e/ou rurais com a finalidade de desenvolver as competências profissionais;
- j) Verificar antecipadamente condições do ambiente físico onde as atividades de ensino-aprendizagem acontecerão, considerando todos os fatores que contribuem para um ambiente propício à aprendizagem;
- k) Registrar todas as atividades desenvolvidas durante o processo de aprendizagem, inclusive com indicadores de avaliação, e encaminhar ao Coordenador de Área Técnica;
- l) Registrar e entregar os registros, cadernetas e diários de classe, bem como todos os documentos inerentes aos processos de ensino-aprendizagem, no prazo máximo de 05 dias úteis;
- m) Apropriar-se de tecnologias e ferramentas necessárias ao desenvolvimento de seu trabalho;
- n) Participar de eventos, reuniões e outras atividades que envolvam a Escola;
- o) Zelar pelo material permanente, patrimônio e acervo bibliográfico da Escola;
- p) Acompanhar o desenvolvimento dos educandos, no âmbito da postura e das relações;
- q) Informar ao coordenador de área técnica os casos disciplinares, assim que ocorrerem, para os devidos encaminhamentos;
- r) E outras atribuições designadas pelas coordenações das áreas técnicas dos cursos deste edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São dispostas vagas para Mediador Horista, referentes aos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada, distribuídas conforme quadro de vagas constante no Anexo I deste edital.

3.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de 30, 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2017, das 8h às 11h:30min e de 14h:30min às 17h, nos locais estabelecidos na Tabela Abaixo, para a comissão designada pela Diretora-Presidente:

TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (ao lado da Esc. Humberto Soares).

4.2 A inscrição será gratuita, sendo permitida 01 (uma) inscrição por candidato;

4.3 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;

4.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

4.6 Não será admitida devolução, juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao cargo de interesse, (ANEXO II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;

4.7 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue lacrado pelo interessado, com o comprovante de inscrição fora do envelope e assinado pelo mesmo, que será recebido e assinado por um responsável da inscrição e entregue a via do candidato;

4.8 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;

4.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;

4.10 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4.11 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;

4.12 Os documentos deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO II) e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;

4.13 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO II), correspondente ao curso de interesse, anexa ao envelope, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando município, curso e código para o requisito mínimo para o qual concorre), de acordo com o quadro de distribuição de vagas;
- b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei no 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;
- c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);

d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste edital. Não será necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes;

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo especificando município, curso e código para o requisito mínimo para o qual concorre, conforme vagas descritas neste edital, sob pena de desclassificação.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora Presidente do IDM através de Portaria, e constará de uma única fase, descrita abaixo:

a) Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 8 deste edital.

7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL:

7.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana).

a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;

b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima 8 (oito) horas. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;

c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc.) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;

d) Experiência na Área do Curso Pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc.) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)		PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Stricto)		20	
Pós-graduação (Lato Sensu)		18	
Graduação Completa		16	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 8 (oito) horas. (Cada certificado de no mínimo 8 horas equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados).		4	16
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).		4	16
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência na educação profissional (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).		4	16
Docência na educação básica e/ou superior (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).		4	16
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de experiência de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 comprovações).		4	16

7.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:

a) Não atingirem uma pontuação mínima de 16 (dezesesseis) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Completa, como requisito mínimo;

7.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação.

8.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 16 (dezesesseis) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Completa, como requisito mínimo, nos termos do item 8.2 "a";

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

a) Maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;

b) Maior tempo de experiência profissional na área do curso ou cargo pretendido.

10. DO RESULTADO

10.1 Os resultados do Processo Seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi www.idep.ac.gov.br.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

10.3 Os candidatos selecionados somente receberão como prestador de serviços por nota empenho e nota fiscal avulsa da prefeitura.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

11.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde ocorrem as inscrições conforme Item 4.1 (TABELA I), ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.

11.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo, sob pena de indeferimento preliminar:

a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, curso e o código da unidade para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;

b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

c) O recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora.

11.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi www.idep.ac.gov.br.

12. DO RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO

12.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos convocados.

12.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo Nº 002/2017 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 d) Título Eleitoral;
 e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
 f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
 Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 h) Comprovante de residência atual;
 i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
 k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

12.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONATEC, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.

12.4 A Declaração de Disponibilidade do Candidato (ANEXO V), deverá ser entregue no ato da inscrição.

12.5 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência.

12.6 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração de Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Coordenação de Recursos Humanos. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o selecionado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

12.7 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto neste edital.

12.8 A atuação do Mediador de Aprendizagem Horista de aprendizagem recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações.

12.9 Após assinatura de termo de compromisso o contratado deverá apresentar-se a ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA, no prazo máximo de até 24 horas, munido de memorando de lotação, emitido pela coordenação de recursos humanos.

13. DA CONTRAPRESTAÇÃO

13.1 A retribuição do recrutado será mensal, mediante apresentação de documentação comprobatória da prestação de serviço e nota fiscal avulsa/Prefeitura, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora-aula (60 minutos), e em conformidade com a carga horária prevista no Contrato de Prestação de Serviços Temporários, garantidos pelo Programa de Trabalho 717.212.31930000, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00, Conta Financeira 2717212023, Fonte 700 (RPin).

13.2 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; Fonte de Recursos: 700 (CV).

14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA, ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem Horista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

14.2 O período contratado será conforme a carga horária estabelecida no ANEXO I deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

15. DOS IMPEDIMENTOS

15.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como ter ciência de que os horários e locais definidos pela Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Maria Moreira da Rocha são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução dos Cursos.

15.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no subitem 14.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.

16. CRONOGRAMA

16.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

TABELA III

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	30, 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2017
Análise Documental	05, 06 e 07 de junho de 2017
Resultado da Análise Documental	08 de junho de 2017
Período para Interposição de Recurso	09 de junho de 2017
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	13 de junho de 2017
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	13 de junho de 2017

17. DA VIGÊNCIA

17.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.

18. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

18.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

18.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

18.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 19.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

18.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

18.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

- a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
 b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 19.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

18.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

18.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

18.8 A não observância do disposto no subitem 19.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

18.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

18.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

18.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 19.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

19.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

19.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

19.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições, análise dos currículos e prova didática.

19.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e pela Coordenação Geral do Pronatec em segunda instância.
Rio Branco – Acre, 29 de maio de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PEP/ACRE Nº 002/2017

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNOS	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
RIO BRANCO						
APERFEIÇOAMENTO EM RADIOLOGIA – 160 HORAS						
PERÍODO: 2 MESES						
AR	Tecnólogo em Radiologia com cursos de formação inicial e continuada nas áreas de prevenção e proteção radiológica e especialização em docência em ensino.	MANHÃ, TARDE OU NOITE	01	01	-	02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PEP/ACRE Nº 002/2017

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

MEDIADOR HORISTA

(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNICÍPIO	CURSO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA		
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PEP/ACRE Nº 002/2017

MEDIADOR HORISTA

(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNICÍPIO	CURSO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA		
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PEP/ACRE Nº 002/2017

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CÓDIGO:
FORMAÇÃO:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	() pontuação atingida pelo candidato () desclassificação do candidato () eliminação do candidato () outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

____ – Acre, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 11 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PEP/ACRE Nº 002/2017

ANEXO IV

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado _____, Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento. _____ – Acre, _____ de _____ de 2017.

Nome do Recrutado: _____

CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PEP/ACRE Nº 002/2017

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, Brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____, RG nº: _____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento. _____ – Acre, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

CPF nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PEP/ACRE Nº 005/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Srª. Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente do IDM

Eu, _____, Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____

CEP: _____, telefone/celular: (68) _____

e-mail: _____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº _____/2017, para o cargo de _____ no município de _____

Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº _____/2017, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 160/2017/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 29 de maio de 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Rosângela Maria Santos de Araújo, matrícula nº 9250492-6, para assumir interinamente a Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica em Saúde Maria Moreira da Rocha, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 29/05/2017 a 09/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29/05/2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

IMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0200/2017

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a Empresa L. AZEVEDO DA FONSECA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Fotocópia, encadernação e Plastificação do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, abrangendo o Núcleo de Representação do Juruá, localizado da cidade de Cruzeiro do Sul, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela que se encontra na CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR deste contrato e em conformidade com a proposta apresentada e com o Termo de Referência.

VALOR: R\$ 7.445,50 (Sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objetos deste Contrato, correrão à conta dos recursos consignados nos seguintes créditos orçamentários: 720.202.2765.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do IMAC); 720.202.1809.0000 (Modernização do Sistema de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental); 720.605.2763.0000 (Atividade a Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre – FEMAC); Elemento de Despesa: 30.90.39.83.00 (Serviços de cópias e reprodução de documentos) e 33.90.39.63.00 (Serviços gráficos); Fonte: 100 (OGE); 700 (FEMAC); 200 (CONVÊNIO).

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 10/05/2017 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, pela CONTRATANTE e o Sr. Liberman Azevedo da Fonseca, pela CONTRATADA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROC Nº 1999/2011.

(Art. Nº 96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº 6.514/2008)

NOTIFICADO: DONIZETE DE SOUZA FEITOSA, inscrito no CPF sob Nº 339.440.162-20.

OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado de que o despacho jurídico, encontra-se disponível neste instituto já que o interessado não foi localizado por morar em lugar incerto ou não sabido.

LOCAL: Sala da Divisão do Controle Ambiental - DCA, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589/2016

IMC

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (IMC) Nº 004/2017

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, gerenciada pelo Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/2016 – CPL 03

O INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2017, gerenciada pelo Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, autorizada a Adesão por meio do OFÍCIO Nº 163/PRES/IMAC, datado de 17 de fevereiro de 2017 e aceite pela empresa ÁGUA AZUL PNEUS LTDA - EPP, CNPJ sob nº. 05.391.917/0001-88 e Inscrição Estadual nº 01.000.114/001-68, por meio de expediente datado de 20 de abril de 2017, visando a utilização dos preços nela registrados que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo para manutenção de veículos com troca, que compõem e aqueles que venham a compor a frota oficial do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 552/2016 – CPL 03, Ata de Registro de Preços Nº 001/2017 gerenciada pelo Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, proposta da Contratada e demais documentos constantes no Processo CPL nº 0012522-3/2016.

Os recursos para o pagamento das despesas decorrentes do objeto do presente contrato estão previstos: Programas de Trabalho:

720.215.185.411.104.2768-0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras – Elemento de Despesa: 339030.00 (material de consumo) – Fonte 200 (Contrato Coop. Financeira KFW/REM I - Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 005/2015/SEMA-FEF/IMC - Meta 1 - Etapa 1.2.

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Rio Branco – AC, 18 de maio de 2017.

Firmam: Sr. Paulo Viana de Araújo, em exercício, pelo IMC; pelo IMAC e Sr. Diones Marino Braun, pela Água Azul Pneus LTDA - EPP.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 179 DE 25 DE MAIO DE 2017.

A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares. Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato de Saldo nº 67/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA.

I – Gestor: Roberta Castro.

II – Fiscal: Maria Rosângela L. Alves.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Yotaro Alberto Camargo Suzuki

Superintendente em exercício da FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº 60/2017 DO SRP 783/2015 DA ATA Nº 027/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE.

CONTRATADA: ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2017, a contar da data do contrato. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do saldo do PREGÃO SRP 783/2015 da Ata nº 027/2016, referente aos itens 03, 06, 26, 27, 33, 34, 35, 45, 46, 65, 66 e 67, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VALOR: O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 51.488,85 (Cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2017

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e o Senhor José Arnaldo de Oliveira Melo pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº 61/2017 DO SRP 783/2015 DA ATA Nº 025/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE.

CONTRATADA: CALURINO FERRAZ MIRANDA - ME.

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2017, a contar da data do contrato. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do saldo do PREGÃO SRP 783/2015 da Ata nº 025/2016, referente aos itens 01, 02, 08, 09, 10, 11, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 47, 48, 52, 56, 58, 70, 73, 74 e 75, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VALOR: O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 62.420,20 (Sessenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2017

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e o Senhor Calurino Ferraz Miranda pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº 62/2017 DO SRP 783/2015 DA ATA Nº 025/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE.

CONTRATADA: LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2017, a contar da data do contrato.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do saldo do PREGÃO SRP 783/2015 da Ata nº 026/2016, referente ao item 76, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VALOR: O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2017

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e a Senhora Izonéia da Silva Ferreira pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº 63/2017 DO SRP 783/2015 DA ATA Nº 028/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE.

CONTRATADA: J. S. CORDEIRO - EPP

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2017, a contar da data do contrato.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do saldo do PREGÃO SRP 783/2015 da Ata nº 028/2016, referente aos itens 12, 13, 14, 19, 28, 36, 38, 39, 40, 54, 60, 64 e 69, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VALOR: O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 96.862,08 (Noventa e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2017

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e o Senhor Jordney de Souza Cordeiro pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº. 67/2017 DO SRP 115/2016 DA ATA Nº 243/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE

CONTRATADA: M & Z INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2017, a contar da data de sua assinatura.

OBJETO: O presente Contrato de Saldo tem por objeto Aquisição Material de Lavanderia, PREGÃO SRP 115/2016 da Ata nº 243/2016, referente aos itens 02 e 03, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 47.808,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e oito reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017.

ASSINAM: Yotaro Alberto Camargo Suzuki pela CONTRATANTE e o Senhor Reynaldo Martins Mandu pela CONTRATADA.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a autorização do procedimento de contratação direta feita no Parecer PGE/PA 027/2013 da Chefia da Procuradoria Administrativa – PGE/PA, Processo PGE 2012.02.000268 (Processo FUNDHACRE 0012369-3/2017), que, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, opinou pela possibilidade de utilização do Sistema de Credenciamento como meio de pré-qualificação dos agentes de intermediação de estagiário, a critério da Administração, atendidos os parâmetros explicitados no referido Parecer, INEXIJO a licitação para contratação dos serviços prestados por esses agentes. Considerando o resultado do Edital do Chamamento Público 01/2013 – CPL 03, que teve por objeto a convocação de interessados e o estabelecimento de procedimentos e critérios para o CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE INTERMEDIÇÃO/INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, público ou privado – entidades sem fins lucrativos, para prestação de serviço de recrutamento e seleção de estudantes, bem como, acompanhamento de estágios junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, CREDENCIO o INSTITUTO EUVALDO LODI/NÚCLEO REGIONAL DO ACRE – IEL/NR – AC, CNPJ: 02.373.341/0001-38, conforme ordem de sorteio definida na Ata de Sessão, pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA.

Rio Branco – AC, 29 de maio de 2017.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre- FUNDHACRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o Parecer PGE/PA 027/2013 com fundamento no art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93, e Aprovação nº 022/2013 da Chefia da Procuradoria Administrativa – PGE/PA, bem como a ordem de classificação resultante do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2013 – CPL 03, RESOLVE RATIFICAR, nos termos do art. 26 do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação tratada no processo administrativo 0012369-3/2017, para CREDENCIAMENTO dos agentes de intermediação/integração de estágio, na seguinte ordem de classificação:

1º. INSTITUTO EUVALDO LODI/NÚCLEO REGIONAL DO ACRE – IEL/NR – AC, CNPJ: 02.373.341/0001-38.

2º. CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA – CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55.

Publique-se.

Rio Branco – AC, 29 de maio de 2017.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre- FUNDHACRE

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		43.151.140,44	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		636.534,52	1,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		2.589.068,43	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		2.459.615,01	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-6.028,30	-545,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1.325,56	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		9.493.250,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.904.182,47	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.020.579,83	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	5.840,73

FONTE:

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.028,30	0,00	0,00	0,00	187,57	0,00	5.840,73	0,00	0,00
Recursos Ordinários	6.028,30	0,00	0,00	0,00	187,57	0,00	5.840,73	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.028,30	0,00	0,00	0,00	187,57	0,00	5.840,73	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	415.361,12	0,00
Pessoal Ativo	415.361,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	415.361,12	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.151.140,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	415.361,12	0,96
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.589.068,43	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.459.615,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.330.161,59	5,40

FONTE:

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	6.028,30	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	6.028,30	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	6.028,30	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-6.028,30	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.570,73	1.104,63	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	-545,73%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	1.884,88	1.325,56	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	1.696,39	1.193,00	0,00	0,00

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	187,57	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

Continuação 2/2

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.570,73	1.104,63	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	345,56	243,02	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	311,00	218,72	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.104,63	—
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	176,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	159,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	77,32	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Marechal Thaumaturgo - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	415.361,12	0,00
Pessoal Ativo	415.361,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	415.361,12	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.151.140,44	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	43.151.140,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	415.361,12	0,96
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.589.068,43	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.459.615,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.330.161,59	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Marechal Thaumaturgo - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Marechal Thaumaturgo - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC - PODER LEGISLATIVO
 CAMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	551.839,72	0,00
Pessoal Ativo	551.839,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	551.839,72	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.781.046,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	551.839,72	2,23
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.486.862,78	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.412.519,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.338.176,51	5,40

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	10.653,04	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	10.653,04	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	10.653,04	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-10.653,04	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	144,83	1.018,30	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

Continuação 2/2

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
RECURSOS PRÓPRIOS	10.653,04	0,00	0,00	0,00	1.018,30	9.634,74	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	10.653,04	0,00	0,00	0,00	1.018,30	9.634,74	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.653,04	0,00	0,00	0,00	1.018,30	9.634,74	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida	24.781.046,39	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	551.839,72	2,23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.486.862,78	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.412.519,64	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.653,04	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.451.830,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.964.967,42	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.734.673,25	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	9.634,74

FONTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PRESIDENCIA

AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.052.734/0001-75, por intermédio do Presidente o Sr. CARLOS TADEU LOPES DA SILVA, portador do CPF nº 569.474.962-68, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação nº 002/2017, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada na execução dos serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações Públicas, em favor da Pessoa Jurídica F. de ARAUJO FREITAS - ME – inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.672/0001-02, situada a Rua Pio XII nº 89, bairro Conj. Mascarenhas de Moraes, Rio Branco - Acre. Com Valor Total de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais) por um período de 30 (trinta) dias, fundamentado legalmente nos artigos 23, inciso II, alínea “a” e 24, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj. /Atividade: 01.01.01.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 001 – RP. Tarauacá - Acre, 02 de maio de 2017.

Carlos Tadeu Lopes da Silva
Presidente

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PRESIDENCIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93, ADJUDICO o procedimento licitatório referente AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 002/2017, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, água e descartáveis, para atender às necessidades da Copa da Câmara Municipal de Tarauacá, e em razão disto, HOMOLOGO em favor da seguinte pessoa jurídica relacionada com o respectivo lote e valor. A Empresa A. E. MODESTO CORREA - ME inscrita no CNPJ nº 12.298.180/0001-19, sendo representado neste ato por seu procurador, o Sr. Carlos Alexandre Ferreira Aquino, portador do RG nº 304387 SSP/AC e inscrito no CPF sob o nº 495.203.002-44. Vencedora do Lote Único com itens de 01 a 16 com valor total de R\$ 40.650,00 (Quarenta Mil Seiscentos e Cinquenta Reais). Tarauacá – Acre, 29 de maio de 2017.

Carlos Tadeu Lopes da Silva
Presidente da Câmara

ASSIS BRASIL

DECRETO Nº.088, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Convoca a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Assis Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município
DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no(s) dia(s) 09 de Junho de 2017, a ser realizada no Centro de Florestania – UFAC, a partir das 08:00 horas, tendo como tema central: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.
Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito de Assis Brasil/AC
MARINETE LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

DECRETO Nº 89, 29 DE MAIO DE 2017.

“Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres”

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.
DECRETA:

Art. 1º: Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres (1ª CMSMs), a realizar-se no dia 02 de Junho de 2017, no centro de Cultura e Florestania às 08:00 horas em Assis Brasil (AC), sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres terá como o tema central: “Saúde das Mulheres: Desafios para a Integridade com Equidade” a ser desenvolvido um eixo principal e em eixos temáticos.

§ 1º O eixo principal da 1ª CMSMs será “Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres”

§ 2º Os eixos temáticos da 1ª CMSMs serão:

I – O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;

II – O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;

III – Vulnerabilidade e equidade na vida e na saúde das mulheres; e

IV – Políticas públicas para as mulheres e a participação social.

Art. 3º: A conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e/ou Presidente do Conselho Municipal de Saúde, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo (a) Coordenador (a) do evento.

Art. 4º: A Secretaria Municipal de Saúde editará Portaria dispondo sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Art. 5º: As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres ocorrerão à conta de recursos próprios (Fundo Municipal de Saúde) do orçamento da Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 6º: Este decreto entra em vigor na data da publicação revogando as disposições em contrário.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.17/2017.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Acrelandia torna público que a licitação realizada no dia 27/03/2017 às 09hs00min, na modalidade de Pregão Presencial n. 017/2017, que objetiva o Registro de Preços para aquisição futura de pneus, protetores e câmara de ar para os ônibus escolares e moto que da assistência pedagógica nas escolas da rede municipal de ensino, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a desistência da empresa vencedora do certame, e a não aceitação das empresas sucessivas em aderir o registro mencionado, de acordo com Art. 024 inc. XI da Lei 8.666/93.

Acrelândia – AC, 26 de Maio de 2017.

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Pregoeira

BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.011/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI – ACRE e LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICO IMP. E EXP. LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO 03/2017 - IMAC – ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 559/2016

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Limpeza, Copa e Cozinha).

PRAZO: A vigência deste contrato será até o dia 31/12/2017, quando finaliza o exercício financeiro, contados da sua assinatura, na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: O valor global desse contrato é de R\$ 56.232,00 (Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do Código de Despesa do orçamento:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados abaixo relacionados:

Gabinete do Prefeito: 02.010

04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10100 RP
 Secretaria de Administração e Finanças: 06.010
 04.122.0002.2017.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
 Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10100 RP
 Secretaria de Agricultura: 07.010
 20.122.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
 20.601.0011.2020.0000 – Des. Prod. Agrop. e Agroflorestal
 Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10100 RP
 Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos: 09.010
 04.122.0002.2034.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
 Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10100 RP
 Secretaria de Educação: 10.010
 12.361.0006.2046.0000 – Gestão de ações do Ensino Fundamental
 Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fontes: 10100 RP e 11700 FNDE
 Secretaria de Saúde e Saneamento: 08.010
 10.122.0007.2021.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento
 Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fontes: 11300 FUS.
 DATA DE ASSINATURA: 29.05.2017

ASSINAM: Romualdo de Souza Araújo, pelo CONTRATANTE e, Ozanan Fidelis de Almeida, pela CONTRATADA.

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.03/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.599/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMB Nº.0058/2017

Por este Termo de Adesão a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CPNJ Nº.84.306.620/0001-43 com sede na BR 364, Km 28, N.º.900, Centro, CEP:69.926-111, em Bujari/AC, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, solteiro, RG Nº.396896, CPF Nº.809.198.982-20, residente e domiciliado no Ramal do Polo Agroflorestal, N.º.100 na Cidade de Bujari/AC, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.559/2016 oriundo do Instituto do Meio Ambiente do Acre - IMAC, localizada na Rua Rui Barbosa, n.º 135, Centro – Rio Branco - AC, resolve ADERIR os itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017, da empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICO IMP. E EXP. LTDA; CNPJ Nº 03.033.345/0001-30, para Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Limpeza, Copa e Cozinha).
 Bujari/AC, 29 de Maio de 2017.

Sr. Romualdo de Souza Araújo

Prefeito - Prefeitura Municipal de Bujari/AC

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Brasília/AC.

Vigência da Ata: 05/04/2017 a 05/04/2018.

Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza.

Fornecedor: M. M. Silva Comércio e Serviços Ltda - ME.

Valor Total: R\$ 634.997,94 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.10.04.122.0010.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.10.04.122.0010.1.003 – Manutenção da Secretaria de Administração; 06.10.20.122.0010.2.011 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 07.10.12.361.0042.2.018 – Manutenção das Atividades Educacionais; 07.10.12.361.0042.2.062 – Salário-Educação; 07.30.12.361.0042.2.056 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Apoio; 08.10.04.451.0010.2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos; 09.20.10.301.0028.2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 09.20.10.301.0159.2.071 – Piso de Atenção Básica – Fixo; 09.20.10.301.0165.1.099 – Rede de Atenção Psicossocial, Dcnt e Deficientes; 09.20.10.301.0165.1.100 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF; 09.20.10.304.0159.2.074 – Programa de Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Endemias; 10.20.08.243.0025.2.082 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família;

10.20.08.244.0025.2.037 – Manut. Ativ. Secret. Mun. Cidadania Trab. B. Estar Social; 10.20.08.244.0025.2.078 – Manutenção do Conselho Tutelar; 10.20.08.244.0025.2.080 – Serviço de Proteção Social Básica; 10.20.08.244.0025.2.083 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS; 10.20.08.244.0025.2.084 – Serviço de Proteção Social Especial; 11.10.18.541.0058.1.082 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 12.10.27.812.0105.2.052 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte Recurso: 001 - RPM, 004 - FUNDEB, 014 - SUS, 016 – FNDE e 017 - FNAS.

Data: 08/05/2017.

João Sebastião Flores da Silva

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA/AC.

Nº do Contrato: 031/2017.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e M. M. Silva Comércio e Serviços Ltda - ME (Contratada).

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene e limpeza.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VALOR: R\$ 634.997,94 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.10.04.122.0010.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.10.04.122.0010.1.003 – Manutenção da Secretaria de Administração; 06.10.20.122.0010.2.011 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 07.10.12.361.0042.2.018 – Manutenção das Atividades Educacionais; 07.10.12.361.0042.2.062 – Salário-Educação; 07.30.12.361.0042.2.056 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Apoio; 08.10.04.451.0010.2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos; 09.20.10.301.0028.2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 09.20.10.301.0159.2.071 – Piso de Atenção Básica – Fixo; 09.20.10.301.0165.1.099 – Rede de Atenção Psicossocial, Dcnt e Deficientes; 09.20.10.301.0165.1.100 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF; 09.20.10.304.0159.2.074 – Programa de Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Endemias; 10.20.08.243.0025.2.082 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 10.20.08.244.0025.2.037 – Manut. Ativ. Secret. Mun. Cidadania Trab. B. Estar Social; 10.20.08.244.0025.2.078 – Manutenção do Conselho Tutelar; 10.20.08.244.0025.2.080 – Serviço de Proteção Social Básica; 10.20.08.244.0025.2.083 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS; 10.20.08.244.0025.2.084 – Serviço de Proteção Social Especial; 11.10.18.541.0058.1.082 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 12.10.27.812.0105.2.052 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte Recurso: 001 - RPM, 004 - FUNDEB, 014 - SUS, 016 – FNDE e 017 - FNAS.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2017.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Manoel de Jesus Leite Silva, sócio-administrador.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação nº 012/2017.

Nº do Contrato: 026/2017.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Manoel da Silva Oliveira (Contratado).

OBJETO: Contratação de pessoa física para confecção de caixas de lixo em madeira, pintada nas cores verde e laranja medindo 0,80mx0,80m com 0,90m de altura, de acordo com a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 08.10.04.451.0010.2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv.

Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 001 – RPM.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, João Sebastião Flores da Silva, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, o Contratado, Manoel da Silva Oliveira.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia-AC, torna público o cancelamento do Pregão Presencial SRP nº 003/2017, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviço de lavagem da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC, por interesse administrativo. Epitaciolândia – Acre, 29 de maio de 2017.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

FEIJÓ

PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº 075 DE 23 DE MAIO DE 2017

Nomeia Maria Vinete Leitão de Araújo para exercer o cargo em comissão de Secretário de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, Maria Vinete Leitão de Araújo, CPF nº 182.992.882-15, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 23 de maio de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº 076 DE 23 DE MAIO DE 2017

Nomeia José Ribamar Ferreira Leitão para exercer o cargo em comissão Chefe de Produção Agrícola e Animal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECERTA

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, José Ribamar Ferreira Leitão, CPF nº 434.590.722-53, para exercer o Cargo em Comissão Chefe de Produção Agrícola e Animal, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 23 de maio de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 129, DE 23 DE MAIO DE 2017

Concede diária ao Assessor de Controladoria, Ilcirlândio Alexandre da Silva. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Considerando o teor do ofício nº 199/GAPRE/PMF, datado de 15/05/17, oriundo do Gabinete, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder três diárias ao Assessor de Controladoria Ilcirlândio Alexandre da Silva, CPF nº 827.832.922-20, para se deslocar à cidade de Rio Branco- AC, no período de 16 a 19/05/2017, com a finalidade adquirir patrocínio para a 2ª feira do açaí, considerando a festa já se tornou uma tradição do município e de referência no Estado, com efeito retroativo a 16 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 23 de maio de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 130, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Concede diária ao Prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o CMF/Presidência/OF nº 404, datado de 17 de maio de 2017, oriundo da Câmara Municipal de Feijó.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder três diárias ao Prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima para se deslocar ao município do Envira- AM, no período de 23 a 25/05/2017, com finalidade de participar da audiência pública juntamente com o Poder Legislativo do Município de Feijó/AC, onde na oportunidade será discutida a possibilidade de abertura de uma estrada ligando os Estados Amazonas/Acre, através dos Municípios Envira-AM/Feijó-AC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 23 de maio de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 131, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Concede diária ao Assessor de Controladoria, Ilcirlândio Alexandre da Silva. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o teor do ofício nº 202/2017-GAPRE/PMF, datado de 23/05/17, oriundo do Gabinete, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder três diárias ao Assessor de Controladoria Ilcirlândio Alexandre da Silva, CPF nº 827.832.922-20, para se deslocar à cidade de Envira- AM, no período de 23 a 25/05/2017, com a finalidade de acompanhar o prefeito na audiência pública juntamente com o Poder Legislativo do Município de Feijó/AC, onde na oportunidade será discutida a possibilidade de abertura de uma estrada ligando os Estados Amazonas/Acre, através dos Municípios Envira-AM/Feijó-AC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 23 de maio de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 132, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Concede diário ao servidor Nelson Rubens Freire do Vale.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do GAB/SEMSAU/OF/Nº 202/17, de 22/05/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Enfermeiro Nelson Rubens Freire do Vale – CPF nº 742.879.402-10 - pelo deslocamento à cidade de Rio Branco – AC, no período de 06 a 08/06/2017, com a finalidade de participar da capacitação da caderneta da pessoa idosa, que será parte

importante na implantação e desenvolvimento da política nacional, Estadual e Municipal do idoso, uma vez que o programa foi aderido pelo Município de Feijó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 24 de fevereiro de 2017.

Cláudio Braga Leite
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 133, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Concede diária aos servidores: Glêmys da Silva Freitas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício GAB/SEMSAU/OF/Nº195/2017, datado de 15/05/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias ao de Diretor de Controle, Regulação e Avaliação GLÊMYS DA SILVA FREITAS- CPF nº 002.839.312-05 pelo deslocamento ao município de Rodrigues Alves - AC, no período de 23 a 25/05/2017, para participar de reunião ordinária da CIR, onde o mesmo foi convocado pelo coordenador da CIR: José Demétrio de Souza Livas, para participar da reunião ordinária da CIR, que realizar-se-á no dia 24 de maio pela manhã, no auditório da UBS Teodoro em Rodrigues Alves, com efeito retroativo dia 23 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 24 de Maio de 2017.

Claudio Braga Leite
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 134, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Concede diária ao servidor: Renê Sales do Nascimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício GAB/SEMSAU/OF/Nº207/2017, datado de 23/05/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias ao Secretário Municipal de Saúde RENÊ SALES DO NASCIMENTO CPF nº 196.306.462-34 pelo deslocamento ao município de Rodrigues Alves - AC, no período de 23 a 25/05/2017, para participar de reunião ordinária da CIR, onde o mesmo foi convocado pelo coordenador da CIR: José Demétrio de Souza Livas, para participar da reunião ordinária da CIR, que realizar-se-á no dia 24 de maio pela manhã, no auditório da UBS Teodoro em Rodrigues Alves, com efeito retroativo ao dia 23 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 24 de Maio de 2017.

Claudio Braga Leite
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 135, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Concede diária ao servidor: Yusley Moreno Ternes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício GAB/SEMSAU/OF/Nº211/2017, datado de 23/05/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias ao Medico Yusley Moreno Ternes CPF nº 076.388.601-79 pelo deslocamento ao município de Rio Branco - AC, no período de 25 a 27/05/2017, para participar do encontro presencial

dos profissionais cursando especialização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 24 de Maio de 2017.

Claudio Braga Leite
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 136, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Concede diária ao servidor: José Angel Milhet Hechavarria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício GAB/SEMSAU/OF/Nº210/2017, datado de 23/05/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias ao Medico José Angel Milhet Hechavarria CPF nº 076.387.901-03 pelo deslocamento ao município de Rio Branco - AC, no período de 25 a 27/05/2017, para participar do encontro presencial dos profissionais cursando especialização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 24 de Maio de 2017.

Claudio Braga Leite
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO NO MUNICÍPIO DE FEIJÓ.

EDITAL Nº 17/2017/PMF/SEME, 26 DE MAIO DE 2017.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, através do seu Presidente convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Nutricionista, de acordo com o EDITAL Nº 015 /2017/PMF/SEME, DE 09 DE MAIO DE 2017, devendo comparecer a Secretaria Municipal de Educação - SEME em horário comercial para tratar de assuntos de contratação.

CANDIDATO: HAYLLA KALINY AGUIAR DE LIMA
Feijó - Acre, 26 de maio de 2017.

Arisson Barboza Caetano
COPSS

Portaria nº 116 de 09 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO NO MUNICÍPIO DE FEIJÓ.

EDITAL Nº 18/2017/PMF/SEME, 26 DE MAIO DE 2017.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, através do seu Presidente convoca A CANDIDATA: GABRIELE MARIA BRAGA CASTRO aprovada no cadastro de reserva no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Nutricionista, de acordo com o EDITAL Nº 015 /2017/PMF/SEME, DE 09 DE MAIO DE 2017, devendo comparecer a Secretaria Municipal de Educação - SEME em horário comercial para tratar de assuntos de contratação.

Feijó - Acre, 26 de maio de 2017.

Arisson Barboza Caetano
COPSS

Portaria nº 116 de 09 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO NO MU-

NÍCIO DE FEIJÓ.

EDITAL Nº 16/2017/PMF/SEME, 15 DE MAIO DE 2017.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO			TOTAL DE PONTOS
		FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA NA ÁREA	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	
1º	HAYLLA KALINY AGUIAR DE LIMA	50,0	4,1	30,0	84,1
2º	GABRIELA MARIA BRAGA CASTRO	50,0	-	12,9	62,9

Feijó - Acre, 15 de maio de 2017.

Arisson Barboza Caetano

COPSS

Portaria nº 116 de 09 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, tornar publico a CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA COM O RESPECTIVO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE CADA CANDIDATO, conforme Edital nº 001/2017, de 10 de maio de 2017.

Data: 30 de maio de 2017 (Terça – Feira)

Local: Centro Estadual de Educação Permanente - Polo UAB/Feijó (Cedup)

Bairro: Cidade Nova, Rua: Edmundo Ribeiro do Carmo, S/N.

Sala: 01

Candidato	Função Pleiteada	Horário
Jorge Feitosa da Silveira	Profissional de Educação Física	08:00 hs
Pâmela Kátia Cordeiro Barbosa	Profissional de Educação Física	08:30 hs
José Ivanilson Santos da Silva	Profissional de Educação Física	9:00 hs
Gerssina Neto de Souza	Profissional de Educação Física	9:30 hs
Francisca Maria Isaias Macêdo	Profissional de Educação Física	10:00 hs
Elder Braga Costa	Profissional de Educação Física	10:30 hs
Cleisa Maria Montefusco Pinheiro	Fonoaudióloga	11:00 hs
Sabrina Maria Leitão de Araújo Castro	Assistente Social	13:00 hs
Juliete da Silva Silveira	Nutricionista	13:30 hs
Gabriela Maria Braga Castro	Nutricionista	14:00 hs
Poliana Lima Lemos	Psicólogo	14:30 hs
Deivid da Silva Souza	Psicólogo	15:00 hs
Maria Elza da Silva Cordeiro Brotto	Psicólogo	15:30 hs
Thiago Cordeiro Dantas	Fisioterapeuta	16:00 hs
Thais Regina Machado de Freitas	Fisioterapeuta	16:30 hs

Feijó - AC, 29 de maio de 2017.

Glêmys da Silva Freitas

Presidente da Comissão

Portaria Nº 109/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017

Com base nas informações constantes no processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 010/2017 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n.º 3.555/2.000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 010/2017, foi adjudicado o seu objeto pela Pregoeira desta Prefeitura, Sra. Nádia Maria Vilarouca Monteiro, em favor da licitante: ACRE COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA; CNPJ nº 63.605.653/0001-17, vencedora do item 01, por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, ofertando por meio de lances verbais o menor preço, conforme consta da Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02. Publique-se. Feijó- AC, 02 de maio de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

A Prefeitura de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 003/2017 – Objeto: aquisição de gás liquefeito petróleo (tipo GLP), homologado pelo Prefeito de Feijó, resolve publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 004- 2017. FORNECEDOR – C. C. SOUZA E COMBUSTÍVEIS; CNPJ nº 15.404.488/0002-70, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 605 – Centro – Feijó - Acre, vencedor dos Lotes I, II e III, com o valor unitário de R\$ 70,50. Data de assinatura: 03/04/2017. Validade da Ata: 03/04/2018.

Assinam: Prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima (Contratante) e pela empresa Sr. Cleciomar de Carvalho Souza (fornecedor registrado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

A Prefeitura de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações,

rações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 010/2017 – Objeto: aquisição de 01 (Um) veículo tipo pick-up cabine dupla, homologado pelo Prefeito de Feijó, resolve publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 012/2017. FORNECEDOR – ACRE COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA; CNPJ nº 63.605.653/0001-17, com sede à Rodovia BR 364, nº 4245 – Bairro Corrente – CEP: 69.902-260 - cidade de Rio Branco- AC, vencedor do item 01, com o valor unitário de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais).

Data de assinatura: 05/05/2017. Validade da Ata: 05/05/2018.

Assinam: Prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima (Contratante) e pela empresa Sr. Antonio Gabriel Silvestre da Silva (fornecedor registrado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO SRP Nº 014/2017

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que o processo acima mencionado, Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.056, pág. 100, do dia 22/05/2017. Fica suspensa a abertura do processo.

Feijó – AC, 29 de maio de 2017.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017

Partes: MUNICIPIO DE FEIJÓ E A EMPRESA ACRE COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Objeto: aquisição de 01 (Um) veículo tipo pick-up cabine dupla.

Vigência do Contrato: 08(Oito) meses.

Data da assinatura: 05/05/2017.

Valor Global: R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: PROJ./ATIV.: 2011 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 40% - 2012 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO - RP - Elemento de Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte de Recursos: RECURSO PROPRIO - (RP) e FUNDEB.

Assinam: Prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima /CONTRATANTE e pela empresa Sr. Antonio Gabriel Silvestre da Silva /CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO SRP Nº 015/2017

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que o processo acima mencionado, Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.056, pág. 100, do dia 22/05/2017. Fica suspensa a abertura do processo.

Feijó – AC, 29 de maio de 2017.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro
Pregoeira

MANOEL URBANO

TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL

Eu, Judar Ferreira do Nascimento, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Valentin Ferreira Lima, nº 597, Centro, portador da cédula de identidade RG nº 1061035-9 SSP/AC, CPF nº 966.109.992-87, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 para o cargo de Professor do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, convocado através do Edital de Convocação n. 01/2017, venho por meio deste instrumento, informar a Prefeitura de Manoel Urbano, que estou desistindo formal e definitivamente da minha nomeação para o referido cargo.

Quero esclarecer que os motivos que me levaram a assinar o termo de

desistência são estritamente pessoal, e espero que as portas fiquem abertas para futuras parcerias.

Manoel Urbano – Acre, 29 de maio de 2017.

Judar Ferreira do Nascimento

Servidor convocado

Testemunhas:

1º Nome: Noemi Ferreira dos Santos

CPF: 704.041.512-72

2º Nome: Lisnara Magalhães da Silva Machado

CPF: 372.790.682-00

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017
Espécie: Contrato nº 0137/2017.

Contratada: ELITA MARIELE SALES PINHEIRO 70002337290 - MI inscrita no CNPJ Nº 22.666.923/0001-10.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de refeições, lanches, sucos naturais e hospedagem. Objeto do PP Nº 023/2017, com o valor global R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2017. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Elita Mariele Sales Pinheiro, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 29 de maio de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017
Espécie: Contrato nº 0138/2017.

Contratada: FRANCISCO R. DA SILVA - ME inscrita no CNPJ Nº 84.319.599/0001-10.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de refeições, lanches, sucos naturais e hospedagem. Objeto do PP Nº 023/2017, com o valor global R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2017. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Francisco Rodrigues Pinheiro, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 29 de maio de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017
Espécie: Contrato nº 0140/2017.

Contratada: MARIA GORETE PEREIRA BARBOZA 61143669215 inscrita no CNPJ Nº 27.714.165/0001-81.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de refeições, lanches, sucos naturais e hospedagem. Objeto do PP Nº 023/2017, com o valor global R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2017. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Maria Gorete Pedreira Barboza CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 29 de maio de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017
Espécie: Contrato nº 0139/2017.

Contratada: PEDRO CORREIA DE PAIVA – PESSOA FÍSICA, inscrito

no CPF nº 037.680.662-15.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de refeições, lanches, sucos naturais e hospedagem. Objeto do PP Nº 023/2017, com o valor global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2017. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Pedro Correia de Paiva, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 29 de maio de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 023/2017 – SRP

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de refeições, lanches, sucos naturais e hospedagem. Espécie: Ata SRP nº 051/2017 - Contratada: ELITA MARIELE SALES PINHEIRO 70002337290 - MI inscrita no CNPJ Nº 22.666.923/0001-10, vencedora dos itens conforme discriminação no quadro abaixo com valor total de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2017. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata ("extrato") no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Elita Mariele Sales Pinheiro pela empresa ELITA MARIELE SALES PINHEIRO 70002337290 - MI.

Porto Walter-Acre, 29 de maio de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

LOTE I – REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES E SUCOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD REGISTRO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Refeição individual self service por quilo	KG	1.500,00	32,50	48.750,00
TOTAL R\$					48.750,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 023/2017 – SRP

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de refeições, lanches, sucos naturais e hospedagem. Espécie: Ata SRP nº 052/2017 - Contratada: FRANCISCO R. DA SILVA - ME inscrita no CNPJ Nº 84.319.599/0001-10, vencedora dos itens conforme discriminação no quadro abaixo com valor total de R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2017. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata ("extrato") no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Francisco Rodrigues da Silva pela empresa FRANCISCO R. DA SILVA - ME.

Porto Walter-Acre, 29 de maio de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES E SUCOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD REGISTRO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	SUCO NATURAL Feito com polpa de frutas e sabores variados 300 ml	LT	500	14,90	7.450,00
5	Salgados diversos em embalagem própria (coxinha, enroladinho, pastéis, bolinha de queijo, canudinho)	CENTO	400	38,00	15.200,00
6	Torta salgada em embalagem própria	KG	300	26,00	7.800,00
7	Torta doce em embalagem própria	KG	300	25,00	7.500,00
8	Bolo de macaxeira em embalagem própria	KG	300	23,00	6.900,00
9	Bolo de trigo em embalagem própria	KG	300	22,00	6.600,00
TOTAL R\$					51.450,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 023/2017 – SRP

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de refeições, lanches, sucos naturais e hospedagem. Espécie: Ata SRP nº 054/2017 - Contratada: MARIA GORETE PEREIRA BARBOZA 61143669215 inscrita no CNPJ Nº 27.714.165/0001-81, vencedora dos itens conforme discriminação no quadro abaixo com valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2017. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata ("extrato") no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Maria Gorete Pereira Barboza pela empresa MARIA GORETE PEREIRA BARBOZA 61143669215.

Porto Walter-Acre, 29 de maio de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

REFEIÇÕES PRONTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD REGISTRO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	REFEIÇÕES PRONTAS Acondicionadas em embalagem aluminizada descartável simples sem divisórias e com tampa, com a seguinte composição aproximada: Carne ou Frango ou Peixe 120 gramas, arroz 300 gramas, macarrão 75 gramas, feijão 125 gramas, farofa 30 gramas, salada 40 gramas. Total de 680 gramas.	UND	4000	12,00	48.000,00
TOTAL R\$					48.000,00

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 023/2017 – SRP

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de refeições, lanches, sucos naturais e hospedagem. Espécie: Ata SRP nº 053/2017 - Contratada: PEDRO CORREIA DE PAIVA – PESSOA FÍSICA, inscrito no CPF nº 037.680.662-15, vencedora dos itens conforme discriminação no quadro abaixo com valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2017. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata ("extrato") no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Pedro Correia de Paiva – Pessoa Física.

Porto Walter-Acre, 29 de maio de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

REFEIÇÕES PRONTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD REGISTRO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Refeição individual a la carte (prato com aproximadamente 700 gramas)	UND	2000	15,00	30.000,00
TOTAL R\$					30.000,00

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Deserta e Republicação do Edital

Pregão Presencial SRP nº 020/2017

A Prefeitura Municipal de Porto Walter, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a Contratação de empresas especializadas para execução de serviços de publicidade de atos oficiais em rádio local com data de abertura para o dia 26 de maio de 2017 às 08h30min, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados.

Desde já, fica reaberto o prazo para realização da nova sessão pública do pregão:

Dia: 09 de junho de 2017 às 8h30min.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.

Retirada do edital: No período de 30 de maio a 09 de junho de 2017, das 08h00min as 13h30min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.

Porto Walter – AC, 29 de maio de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

PLÁCIDO DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 061/2017

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor RODRIGO DAVID DE OLIVEIRA do cargo de Assessor Especial, ligado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Fica nomeado para o cargo de Pregoeiro Municipal, ligado a Secretaria Municipal de Compras e Licitação, o Sr. RODRIGO DAVID DE OLIVEIRA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de maio de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 062/2017

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº 596 de 27 de Abril de 2017, que Dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARLENE VIEIRA DE OLIVEIRA CALLIZAYA para exercer o cargo de Secretária Municipal de Gabinete, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de maio de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 063/2017

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº 596 de 27 de Abril de 2017, que Dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor RAIMUNDO ALVES DE ANDRADE FILHO para exercer o cargo de Assessor Especial de Comunicação e Marketing, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de maio de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 064/2017

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº 596 de 27 de Abril de 2017, que Dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor SILVÉRIO GOMES DE FREITAS JUNIOR para exercer o cargo de Assessor Especial de Gabinete e Gestão, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de maio de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 065/2017

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº 596 de 27 de Abril de 2017, que Dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor LUIZ ALBERTO LAZZARE para exercer o cargo de Secretário Municipal de Compras e Licitação, Até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de maio de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 095/2017

O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei nº 596 de 27 de Abril de 2017, que Dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JARBAS LIMA DE ABREU no cargo de Administrador da Unidade Básica de Saúde Cecília Santana de Menezes, ligado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 26 de Maio de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 096/2017

O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei nº 596 de 27 de Abril de 2017, que Dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MADALENA DE SOUZA LESSA no cargo de Administradora da Unidade Básica de Saúde Dolores da Silva Valentim, ligado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 26 de Maio de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 097/2017

O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei nº 596 de 27 de Abril de 2017, que Dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora FRANCISCA DAS NEVES GOMES DE ARAÚJO no cargo de Administradora da Unidade Básica de Saúde Maria de Fátima Ferreira de Paula, ligado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 26 de Maio de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 098/2017

O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei nº 596 de 27 de Abril de 2017, que Dispõe sobre a Reforma

ma Administrativa do Município de Plácido de Castro e dá Outras Providências.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JUIMAR ALVES DOS SANTOS no cargo de Administrador da Unidade Básica de Saúde Mario Gomes da Silva, ligado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 26 de Maio de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 099/2017

O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº 596 de 27 de Abril de 2017, que Dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro e dá Outras Providências.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora SOLANGE OLIVEIRA DE SOUZA LIMA no cargo de Administradora da Unidade Básica de Saúde Raimundo Nonato Souza Marques, ligado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 26 de Maio de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 100/2017

O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº 596 de 27 de Abril de 2017, que Dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro e dá Outras Providências.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora TATIANE GALETI no cargo de Administradora da Unidade Básica de Saúde Francisco de Castro, ligado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 26 de Maio de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 101/2017

O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº 596 de 27 de Abril de 2017, que Dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro e dá Outras Providências.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA ROSENILCE LIMA DA SILVA MAGALHÃES no cargo de Administradora da Unidade Básica de Saúde Lúcio Alves da Silva, ligado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 26 de Maio de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 102/2017

O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei nº 596 de 27 de Abril de 2017, que Dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro e dá Outras Providências.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARINEUDA DA SILVA MORAIS no cargo de Administradora da Unidade Básica de Saúde João de Deus, ligado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 26 de Maio de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 103/2017

O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei nº 596 de 27 de Abril de 2017, que Dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro e dá Outras Providências.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ELIZABETE LEANDRO NOGUEIRA no cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade e Programas, ligado a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 26 de Maio de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 104/2017

O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei nº 596 de 27 de Abril de 2017, que Dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro e dá Outras Providências.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora JOANADARK FEIJÓ DA SILVA no cargo de Diretora do Departamento da Juventude, ligado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 26 de Maio de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 105/2017

O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei nº 596 de 27 de Abril de 2017, que Dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro e dá Outras Providências.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ELIUSON BARBOSA DA PENA no cargo de Chefe da Divisão Técnica de Trânsito, ligado a Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 26 de Maio de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 106/2017

O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei nº 596 de 27 de Abril de 2017, que Dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor MANOEL PAULINO DE MATOS no cargo de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, ligado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 26 de Maio de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 107/2017

O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei nº 596 de 27 de Abril de 2017, que Dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ÉVELYN BERNARDO DE MESQUITA no cargo de Diretora de Departamento de Protocolo, ligado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 26 de Maio de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 108/2017

O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei nº 596 de 27 de Abril de 2017, que Dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor GILSOMAR OLIVEIRA GOMES no cargo de Chefe da Divisão de Apoio ao Produtor Rural, ligado a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 26 de Maio de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 109/2017

O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei nº 596 de 27 de Abril de 2017, que Dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOSENELSON CUNHA DA SILVA no cargo de Diretor do Departamento de Transito Municipal, ligado a Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 26 de Maio de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 110/2017

O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº 596 de 27 de Abril de 2017, que Dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor HENRIQUE FERREIRA DE ARAÚJO no cargo de Administrador do Mercado dos Colonos e Rodoviária, ligado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 26 de Maio de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017 – Aquisição de Material de Consumo (EXPEDIENTE) para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Plácido de Castro e Escolas Municipais, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa RICHARD SOUZA MIRANDA pessoa jurídica, com sede na Rua Floriano Peixoto Nº751, CNPJ nº 07.650.136/0001-96.

EXERCÍCIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FORTE DERECURSOS
	3.3.90.30.00.0005	02.011 – 04.122.0057.2023	RP
	3.3.90.30.00.0028	02.004 – 10.301.0006.2022	RP
	3.3.90.30.00.0189	02.016 – 04.122.0006.2072	RP
	3.3.90.30.00.0183	02.015 – 04.122.0006.2071	RP
	3.3.90.30.00.0167	02.014 – 04.122.0006.2051	RP
2017	3.3.90.30.00.0171	02.014 – 04.122.0006.2052	RP
	3.3.90.30.00.0152	02.013 – 04.122.0006.2046	RP
	3.3.90.30.00.0071	02.009 – 04.122.0006.2014	RP
	3.3.90.30.00.0042	02.008 – 04.122.0006.2011	RP
	3.3.90.30.00.0037	02.007 – 04.122.0006.2009	RP
	3.3.90.30.00.0027	02.006 – 04.122.0006.2007	RP
	3.3.90.30.00.0017	02.005 – 04.122.0006.2006	RP
	3.3.90.30.00.0000	04.361.0006.2015	101.31
	3.3.90.30.00.0000	12.361.0033.2017	105.11
	3.3.90.30.00.0000	12.361.0082.2020	116.00
	3.3.90.30.00.0000	12.365.0201.106	116.00
	33.90.30.00.0000 -0110	04.122.0006.2031	101
	33.90.30.00.0000 - 0119	08.243.0060.2043	101
	33.90.30.00.0000 - 0126	08.244.0075.2078	117 e 101
	33.90.30.00.0000 – 0130	08.244.0075.2079	117 e 101
	33.90.30.00.0000 – 0134	08.244.0075.2080	117 e 101
	33.90.30.00.0000 – 0138	08.244.0075.2081	117 e 101
	33.90.30.00.0000 – 0142	08.244.0075.2082	117 e 101
	33.90.30.00.0000 – 0146	08.244.0075.2083	117 e 101
	33.90.30.000.0011	02.004 – 04.122.0006.2005	RP

Valor: R\$ 99.393,83 (Noventa e nove mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, data da assinatura: 26/05/2017.

GEDEON SOUSA BARROS
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Extrato do Termo de Homologação

Pregão Presencial SRP nº 009/2017

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Material de Construção, Ferramentas e Insumos diversos para atender as Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial SRP nº. 009/2017, objeto que classificou as Empresas:

J C TELES MARTINS - ME inscrita sob CNPJ nº. 13.453.244/0001-71, nos itens: 02,03,04,05,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,20,22,23,24,25,26,28,29,32,33,48,49,56,59,60,61,62,64,65,66,70,71,73,78,79,82,83,84,85,87,88,89,90,91,93,95,96,97,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,116,118,125,126,127,129.

EDIFICARE ENGENHARIA LTDA inscrita sob CNPJ nº. 11.656.910/0001-43, nos itens: 01,06,07,19,21,30,31,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,50,51,52,53,54,55,57,58,63,67,68,69,72,74,75,76,77,86,92,94,98,99,115,117,119,121,123,124,128.

Plácido de Castro, Acre 26 de maio de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações do Processo 0017806-4/2016 – Realizada pela Secretaria Adjunta de Educação do Estado do Acre.

Considerando a solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 065/2016 através do Ofício PMPC/GP/PMPC nº 107/2017.

Considerando a anuência do Órgão Gerenciador – Gabinete do Secretário Adjunto de Educação, através do Ofício nº 735 GAB-ADJ/SEE.

Resolve a PREFEITURA DE PLÁCIDO DE CASTRO, aderir a Ata de Registro de Preços Nº 065/2017 oriunda do Pregão Presencial SRP 614/2016 - Aquisição de material de consumo (expediente) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Plácido de Castro e Escolas Municipais, sendo a referida adesão lastreada nos artigos 2º, inciso V do Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais Nº 7.477/2014, 5.972/2010 e 5.967/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.078/1990.

Plácido de Castro - Acre, 26 de maio de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Plácido de Castro – Acre, no uso de suas atribuições legais, amparada em excepcional interesse público, com fulcro no Art. 54, Parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro-Acre e na Lei Municipal nº. 593/2017 e, em especial, no Edital nº 01/2017 que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, Torna Público o presente Edital para divulgar a Relação Final dos Inscrições:

INSCRIÇÕES FINAIS

Processo Seletivo SEMSSA 001/2017

NASF - CARGO: PSICÓLOGO

INSC	NOME	CPF
046	ANA CRISTINA VALE DA CRUZ SANTOS	006.578.772-20
049	JARLENE RIBEIRO SOARES	823.796.292-34
066	LETICIA DA SILVA MORAES NUNES	016.077.862-06
009	POLIANA LIMA LEMOS	831.621.002-91
077	TAIS DE OLIVEIRA DE PAULA	009.336.422-96
118	TAUANE CRISTINA MASCARELO MELO	008.568.482-12

SEMSSA - CARGO: PSICÓLOGO

INSC	NOME	CPF
047	ANDRESSA MARIA CARVALHO DOS SANTOS	010.788.802-55
200	ANNIELY MORAES DE SOUZA	465.827.202-44
199	FERNANDA RAQUEL ALMEIDA DE C.LIMA	023.899.232-24
104	HITLER HAERDRICH	010.552.502-20

SEMSSA - CARGO: EDUCADOR FÍSICO

INSC	NOME	CPF
074	ADILSON LOPES DA PENA	693.997.352-49
197	JANAIRA VIEIRA DE SOUZA	002.756.432-04
137	NAGLÉ NOGUEIRA NONATO	018.037.042-17
120	VANESSA DA SILVA BARRETO	828.000.142-53

SEMSSA - CARGO: ENFERMEIRO

INSC	NOME	CPF
091	ALFREDO CLAVIJOTORRES	702.837.252-90
134	ANA ALCINDA BARROS DA SILVA	851.469.782-04
196	ANA LÚCIA ANDRADE DE MELO	216.015.422-91
018	ANGELA MARIA NASCIMENTO	811.611.902-87
185	ANTONIA ELIENE PORTELA CORREA	025.204.562-99
167	AURICÉLIO GALVÃO FEIJÓ	843.647.182-20
085	CLAUDIANE DE ASSIS JOSÉ	743.433.862-87
123	DANIELLA ABREU REICHERT	690.158.992-15
170	DÉBORA DE PAULA PINTO	856.856.152-72
160	ELANE BARRETO COSTA	010.460632-06
045	ELIENE NERY DE ARAÚJO	466.168.702-78
107	ELISANGELA DO NASCIMENTO CARDOZO	956.011.982-68
048	ERICA BATISTA DE ARAUJO	012.211.802-23
070	FAGNER ALFREDO ARDISSON CIRINO CAMPOS	932.776.102-25
043	GLAICY APARECIDA DE OLIVEIRA	804.636.222-00
195	HELEN REGINA OLIVEIRA DA SILVA	006.126.132-75
146	INGRID ARAUJO NUNES PESSOA	006.082.552-97
189	JANDIRA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	216.620.102-43
151	JANETE MARTINS E BANDEIRA	715.483.512-53

002	JOSÉ RIBAMAR DE MELO	196.245.652-87
122	JOSIMAR DOS SANTOS	649.310.722-91
177	JULIA QUEIROZ MORAES	958.061.562-49
163	KLEYTIANE NOLASCO DE ABREU	022.535.522-16
051	LUIZ HENRIQUE MARCUSO DOS SANTOS	886.179.552-87
071	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA MONTEIRO	528.969.432-34
135	MARIA DE SOUZA ALBURQUEQUE	308.562.052-49
091	MARIA INÊS MARTINS LEITE	411.900.762-68
041	MARIA LÚCIA NASCIMENTO DE MENEZES	443.712.502-97
164	MARISANDRA ARAUJO NOGUEIRA	820.159.292-15
039	MAYARA VAZ LUCKNER	012.211.612-70
024	MELLINA CASSIA MOREIRA DE SOUZA	015.121.332-13
108	NAUANA OLIVEIRA DA ROCHA	017.628.132-03
027	NELIZANGELA SOARES DA SILVA VIDAL	435.263.302-04
126	PRISCILA SARAIVA MATNY DE FREITAS	798.186.842-49
015	RANDSON AMORIM DA SILVA	946.689.142-15
055	THAILANE ALVES DE LIMA	017.517.912-38
088	VANDERLEIA POESSOA DA COSTA SANTOS	912.303.812-87

Observação: A candidata de inscrição nº 099 foi desclassificada por não apresentar certificação completa para o cargo.

SEMSSA - CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC	NOME	CPF
020	ADRIEL LIMA GUIMARÃES	011.444.204-58
132	ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO	308.225.562-00
056	BRENO WILSON BENEVIVES ANDRADE	079.313.506-00
178	DINO LUIS HERNANDEZ CABRERA	539.308.752-20
171	EMANUELA FROTA PRADO	011.536.801-90
190	FRANCISCA MARTA ELIZEU DE SOUZA	510.257.872-34
115	JAN CHRYSLEN SILVA DA COSTA	004.701.332-01
129	KARYNE FERREIRA BARBOSA	004.701.032-05
193	RONEY DE OLIVEIRA FIRMINO	138.802.332-68

SEMSSA - CARGO: AVS

INSC	NOME	CPF
124	BRUNO BEZERRA SILVA	017.141.192-70
127	CLEILSON PESSOA DE OLIVEIRA	004.700.882-22
050	FRANCISCO ALAY DELLON DA SILVA ALEXANDRE	612.238.912-91
133	IZAQUELFEITOSA DA SILVA	922.916.002-49
173	JADSON FERNANDES DOS SANTOS	031.340.202-70
083	JOANNE NERI VIANA	764.253.122-20
125	JOÃO VILCHEZ BERTOLO	640.353.282-00
138	JOSÉ DE ARRIBAMAR RODRIGUES DA SILVA	873.285.482-72
080	JOSEANE XAVIER DE CARVALHO	523.987.902-82
139	PRISCILA PEREIRA DE MIRANDA	031.496.626-99
204	WALASOM LESSA RODRIGUES	000.268.452-70

Observação: Os candidatos de inscrição nº 026, nº 068, nº 172 e nº 181 foram desclassificados por não apresentar certificação completa para o cargo.

SEMSSA- TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC	NOME	CPF
001	AGLANAYR EROTILDES DA SILVA	004.699.772-56
064	ALDENIRA CONSTANTINO DOS SANTOS	646.910.982-91
148	ANA ARLETE DE OLIVEIRA DE ARAUJO	694.700.492-68
035	ANA PAULA DA SILVA ALEXANDRE	630.594.012-68
154	ANTONIO FERNANDES DE ASSUNÇÃO	359.822.762-00
096	ARLENE DA SILVA SANTOS	007.080.272-61
176	CLAUDIANE DA SILVA ROCHA	435.060.462-68
031	DEUNICE BARROS DO NASCIMENTO	682.288.052-68
086	FRANCISCA ANTONIA COSTA LIMA	307.797.582-34
054	FRANCISCA LIMA DE SOUZA	196.500.352-49
101	HELDA PINHEIRO DE SOUZA	391.215.502-04
110	IVANILDA FERNANDES PINTO	534.255.172-00
184	JANEMARI DO LAGO VIEIRA	004.199.272-55
029	JOICE DA COSTA SILVA SANTOS	978.300.112-49
060	JOSELITA APOLINÁRIO ABREU	635.976.082-72
174	JOSILENE MOURA SILVA	008.488.542-41
003	JUCICLEIDE COSTA DE OLIVEIRA	434.129.802-00
016	KALINK CAETANO PEREIRA	948.594.422-53
087	KATIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	988.817.522-04
033	LADYANA DA SILVA CORREIA	795.301.682-68
114	LOHANA DE SOUZA ALMEIDA	986.203.122-00
180	LUCILENE DA SILVA FERNANDES	013.247.702-52
155	LUCINEIA TEIXEIRA CAVALCANTE	852.634.862-00
076	MARBENE GONÇALVES FERREIRA	461.243.062-04
128	MARCELA REGINA DE MORAES	846.255.542-68
150	MARCICLEIA CESARIA DE MOURA NOGUEIRA	726.058.202-20
168	MARIA CLARICE GONÇALVES DA SILVA JUCA	478.338.152-68
116	MARIA RAIMUNDA DE ARAUJO LIMA DE SOUZA	196.339.122-53

030	MARIA ROSINEI GOMES FAUSTINO	761.281.642-34
089	MARIA SALETE VALENTIM DA SILVA	196.446.122-72
065	MAURICÉLIA CARNEIRO DE FREITAS	232.667.752-87
119	MIRACI MARTINS DE LIMA	359.375.212-34
059	NEUCYLENE DE ALMEIDA MAIA	985.019.922-91
152	RAFAELA MELO CAMINHA	712.977.312-04
069	REGINAYRA DE LIMA RODRIGUES	055.358.602-69
149	TAINE OLIVEIRA DE MOURA	905.077.622-15
117	VALDECIR ROCHA BARROS	523.673.202-68
187	VANDERLEIA CARLOS DE ARAUJO	719.668.622-53
075	WDELLIK COSTA BANDEIRA	531319.672-34
153	ZILDA DA SILVA SANTIAGO	465.985.452-34

CAMPINAS - CARGO: AVS

INSC	NOME	CPF
010	ALESANDRO OLIVEIRA DA SILVA	923.340.322-04
53	FRANCIVAN NEVES ASSUNÇÃO	590.373.902-91
38	MARIA ROSINEIDE FERREIRA R.FILHO BARBOSA	784.333.472-68

CARGO: ACS – UNIDADE DE SAÚDE MARIA DE FÁTIMA

INSC	NOME	CPF
084	CASSIANE GUTIERREZ DA SILVA	014.465.642-66
060	DANIEL DA SILVA E SILVA	023.427.202-12
095	LUCAS SALES SILVA	032.705.532-42
165	MARILIA DA SILVA MUNIZ	020.233.272-10
073	NORMA GOMES FAUSTINO	821.454.662-15
072	RAIMUNDO NONATO DANTAS DA SILVA	461.248.612-91

CARGO: ACS – UNIDADE DE SAÚDE LÚCIO ALVES

INSC	NOME	CPF
156	ADRIANA CHRISTIAN MARQUES DE SOUZA	005.546.642-75
140	ELIZANE PEREIRA MONTE FERREIRA	766.734.132-04
022	EMERSON LOPES ALVES	005.819.822-90
157	FELIPE LIMA LORA	024.761.392-46
159	MARIA DE FÁTIMA FELIX DA COSTA	872.639.712-91
158	MARICELE RODRIGUES DE LIMA	798.139.332-91
191	NEILA ANDREA ALVES SANTOS	523.032.412-00
004	RAIANE BEZERRA PASSAMANI	031.473.262-41
183	STENIO ARAUJO MELO	019.685.402-45

CARGO: ACS – UNIDADE DE SAÚDE DOLORES DA SILVA VALENTIM

INSC	NOME	CPF
201	GUIOMAR SODRE DO NASCIMENTO SILVA	512.083.852-91
143	JOSÉ DEUZIMAR DA SILVA NASCIMENTO	041.006.142-50
063	JOSELEIDE NASCIMENTO DA SILVA	478.167.752-53
166	LEILA CORREIA TEREZINHA CORREA	806.291.132-20
144	MARCOS ANTONIO MOURA	037.888.072-10
136	MARIA JOSÉALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	719.535.662-00
188	MARIA MAGAISTE DE SOUZA	435.225.052-04
130	MARIA OLEANDA OLIVEIRA SANTOS	878.933.042-00
161	MARILIA CONSTANTINO DOS SANTOS	875.658.112-20
102	RAIMUNDA CRUZ DE AMORIM	763.329.502-34
145	SARA RAMOS BEZERRA DO NASCIMENTO	985.192.012-87
117	VANDERLI DO NASCIMENTO PESSOA	006.121.352-76

CARGO: ACS – UNIDADE DE SAÚDE JOÃO DE DEUS

INSC	NOME	CPF
112	ADRIANO OLIVEIRA DINIZ	031.413.002-08
142	ALCIMAR DA SILVA NASCIMENTO	003.602.852-52
141	DOUGLAS BARBOSA MELO	703.066.792-13

CARGO: ACS – UNIDADE DE SAÚDE MARIO GOMES – KM 58

INSC	NOME	CPF
184	CARLA GOMES DA SILVA	048.712.162-76
186	FRANCISCA RIBEIRO DE PAIVA	841.352.802-00
025	FRANCISCA SEBASTIANA DO NASCIMENTO LIMA	803.453.102-25
082	IGELIANE DA SILVA BARROS	758.825.152-20
175	ISABELE KAMILA MARÇAL DE OLIVEIRA	863.193.292-20
013	LUCIANAVIEIRA DA SILVA	022.867.102-79
017	LUCINEIA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA	022.867.632-94
042	MOISES DE AMORIM LIMA CACIANO	048.120.822-42
081	RAQUEL BRITO DA CONCEIÇÃO SOUZA	520.189.202-78
012	SANGELA DE LIMA QUEIROZ DE ASSUNÇÃO	028.530.652-94
044	SILVANIA DE LIMA RODRIGUES	947.489.002-10

Observação: A candidata de inscrição nº 081 foi desclassificada por não apresentar certificação completa para o cargo.

CARGO: ACS – UNIDADE DE SAÚDE CECILIA SANT'ANA DE MENEZES

INSC	NOME	CPF
100	ADRIANA SILVA PAULINO SEREM	936.638.892-20

203	ALCILENE ALVES DA SILVA ALMEIDA	775.870.732-72
182	DEBORA SANTOS DE MORAES	023.308.452-51
062	ELISANGELA DE SOUZA ARAUJO	734.370.262-91
106	MAGNO SANTOS FERREIRA	837.611.522-72
008	MAILANE PINHEIRO DA SILVA	021.492.362-22
067	NATALINA SOARES DO NASCIMENTO	531.220.762-53
021	RICLEUMAR BEZERRA OLIVEIRA	743.576.202-44
023	TAYNÁ PAIVA DE MORAIS	020.100.502-66
052	VERUSCA ANDRADE DO NASCIMENTO	412.439.192-72

CARGO: ACS – UNIDADE DE SAÚDE RAIMUNDO NONATO

INSC	NOME	CPF
032	EDENILDA SOARES DE OLIVEIRA	905.074.442-72
057	GILSIVAN MONTE DA SILVA	858.623.042-15
121	JOELMA RIBEIRA DA SILVA	978.300.202-30
094	NEEMIAS PAIXÃO MESQUITA	040.286.092-67
098	ROSIELE BATISTA DA SILVA	022.807.382-01

CARGO - ACS- UNIDADE DE SAÚDE FRANCISCO DE CASTRO/CAMPINAS

INSC	NOME	CPF
037	ANTONIA BRANDÃO DA SILVA	719.518.221-53
010	ANTONIA OLIVEIRA DE ARAUJO SILVA	012.132.752-37
058	DHANDARA CORTEZ ALVES	011.344.642-07
036	ELISANGELA OLIVERIA DOS SANTOS	013.372.942-76
040	FELIPE COSTA NICOLLI	017.245.692-44
019	FLAVIA DO AMARAL PIEDADE	036.341.632-32
090	LEILA FERREIRA DA SILVA	734.569.342-20

Observação: A candidata de inscrição nº 179 foi desclassificada por não apresentar certificação completa para o cargo.

SEMSSA - CARGO: FARMACEUTICO

INSC	NOME	CPF
034	ELIDIANE LIMA DOS SANTOS	795.193.262-00
162	FERNANDA MOREIRA DO NASCIMENTO	807.403.162-49

SEMSSA - CARGO: FISIOTERAPEUTA

INSC	NOME	CPF
113	DUCILEDA CARNEIRO PEREIRA	762.943.312-34
130	FABIO SILVEIRA DE LIMA	004.682.612-22
192	JAHNNETE MENDES VIEIRA	986.726.062-72
105	MIKHAELA LESSA PEREIRA	010.491.492-03
109	PRISCILA DE SOUZA CASTELO	024.732.342-05
007	SABRINE SILVA DE SOUZA	001.686.642-83

SEMSSA - CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

INSC	NOME	CPF
028	ALZENIRA BEZERRA DA SILVA	772.966.642-15
079	KLEYTONNOLASCO DE ABREU	003.808.422-89
097	LILLIAN DE SA COSTA	811.344.442-49
202	LUCIMAR GOMES FERREIRA	196.442.052-00
078	LUZIA ANNY LOPES DANTAS	751.434.962-68
005	PRISCILA FEIJÓ GOMES GONZALEZ	000.949.292-54
103	VALDO ANTONIO AIRES DA SILVA	851.964.102-44

SEMSSA - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSC	NOME	CPF
111	CELIA THOMAZ DOS SANTOS	665.235.082-34
006	DAYANE FRANÇA CAMPOS	022.848.882-67
198	ROZILENE ALENCAR DE SOUZA LIMA	413.007.002-97

Plácido de Castro - Acre, em 27 de maio de 2017.

José Maria da Costa
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto 052/2017

PORTO WALTER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 090, DE 20 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a)

Alex de Melo Gaspar, inscrito no CPF nº 530.438.632-91, na função de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Rio Branco, no período do dia 23 a 27 de Maio de 2017, para tratar de assuntos de interesse do município junto a AMAC (Associação dos Municípios do Acre).

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 373,50 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte dias do mês de maio de 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103, DE 26 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 01 (uma) Diária ao servidor (a) João Ferreira de Menezes, inscrito no CPF nº: 216.781.382-15, no cargo/função de no cargo de Diretor do Departamento de Apoio a Produção Animal, Vegetal e Agroflorestal, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Porto Walter ao município de Cruzeiro do Sul, Acre, no período de 29 à 30 de Maio 2017, para participar de assuntos referentes ao Plano Municipal de Saneamento Básico e coleta de informações junto ao DEPASA.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e seis dias do mês de Maio de 2017.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.290 DE 17 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para o triênio 2017-2020, os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

I - Segmento de Usuários do SUS:

a) Central de Articulação das Entidades de Saúde – CADES:

1. Titular: Vanessa Fernandes da Costa.

2. Suplente: Leoni Fátima Pithan Dill.

b) Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase – MORHAN:

1. Titular: Valdeson de Souza Martins.

2. Suplente: Raimundo Oceano.

c) Associação Brasileira de Alzheimer – ABRAZ:

1. Titular: Maria Leitão Bessa.

2. Suplente: Cleyde de Melo Coelho.

d) Associação dos Deficientes Visuais – ADEVI:

1. Titular: Francisco Heliton do Nascimento.

2. Suplente: Elimar do Nascimento Silva.

e) Associação dos Surdos do Acre – ASSACRE:

1. Titular: Adriano Pinto de Araújo Mauri.

2. Suplente: Jamille dos Santos Souza.

f) Associação dos Pacientes Renais Crônicos e Transplantados do Estado do Acre – APARTAC:

1. Titular: Fabio Silva de Lima.

2. Suplente: Vanderli Ferreira da Silva.

g) Associação Acreana de Pais com Filhos Especiais – ASSAPAFE:

1. Titular: Cristina Dias Nemetala.

2. Suplente: Shirlei Sousa Lessa.

h) Associação Cristã de Apoio as Pessoas em Situação De Vulnerabilidade – ACAPEV:

1. Titular: Roberto Vicente Ybarra.

2. Suplente: Elda Ferreira da Silva Ybarra.

II - Segmento de Trabalhadores do SUS:

a) Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Acre – SINDIFAC:

1. Titular: Isabela de Oliveira Sobrinho.

2. Suplente: Hugo Pereira Prates.

b) Sindicato dos Odontologistas do Acre - SINODONTO:

1. Titular: Vanessa Rose Freitas da Silva.

2. Suplente: Eufrásia Santos Cadorin.

c) Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Acre – SINTESAC:

1. Titular: Alesta Amâncio da Costa.

2. Suplente: José Adailton Cruz Pereira.

d) Sindicato dos Médicos do Estado do Acre – SINDMED/AC:

1. Titular: Rogério Henrique Neto.

2. Suplente: Guilherme Augusto Pulici.

III - Segmento de Gestores/Prestadores de Serviço do SUS:

a) Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

1. Titular: Oteniel Almeida dos Santos.

2. Suplente: Maria Jesuíta Arruda.

b) Hospital Santa Juliana – HSJ:

1. Titular: Pamela Roberta Alexandre Farhat.

2. Suplente: Kamila Silva Oliveira.

c) Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:

1. Titular: Marília Carvalho.

2. Suplente: Deltirene da Costa Cardoso.

d) Entidade: Universidade Federal do Estado do Acre – UFAC:

1. Titular: Carlos Frank Viga Ramos.

2. Suplente: Thiago Santos de Araújo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 17 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.299 DE 18 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso I do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que prevê a vacância de cargo efetivo nos casos de pedido de exoneração;

Considerando o disposto no processo de autos nº 1344/2017, sob o protocolo eletrônico nº 16934/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Lucinda Barbosa Rodrigues, matrícula nº 542969-2, do Cargo de Assistente Educacional, da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Assistente Educacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Rio Branco-Acre, 18 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.301 DE 18 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009;
Considerando o disposto nos autos do Processo nº 2574/2016, sob o protocolo eletrônico nº 32735/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Lidiane de Sousa Costa Ferreira, matrícula nº 703728-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, Afastamento sem Ônus, para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de 02/05/2017, nos termos do artigo 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/05/2017.

Rio Branco-Acre, 18 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.307 DE 22 DE MAIO DE 2017

“Altera o Decreto nº 3.654, de 13 de junho de 2012”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Anexo I do Decreto nº 3.654, de 13 de junho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

UNIDADES EDUCATIVAS CLASSIFICADAS COMO DE DIFÍCIL ACESSO

ORDEM	UNIDADE EDUCATIVA	LOCALIZAÇÃO	ADICIONAL DE LOTAÇÃO
01	Marilene Mansour	Rodovia AC 10, Km 14, Ramal Boa Água, Km 12	15%
02	Oyda Possidônio	Rodovia AC 40, Ramal do Cacau, Km 03	15%
03	Natureza Viva	Rodovia AC 10, Km 12, Ramal do Noel, Km 01	15%
04	Terezinha Miguéis	Rodovia AC 90, Km 58, Projeto de Assentamento Figueira	15%
05	Zaqueu Machado	BR – 364, Km 25, Ramal Mediterrâneo, Km 06	15%
06	Luiza de Lima Cadaxo	Rodovia AC 10, Km19, Pólo Agroflorestal Hélio Pimenta	15%
07	Sol Nascente	Estrada da Floresta – Ramal Lagoa – pólo Agroflorestal Geraldo Mesquita	15%
08	Rio Branco da Capela	Rodovia AC 90, Km 100, Ramal Maçaranduba, Km 30	30%
09	Oriente	Rodovia AC 90, Transacreana, Km 72, Ramal Jarina, Km 40	30%
10	Vida Nova	Rodovia AC 90 – Km 90, Ramal Olho D' água Km 06	30%
11	Brilho do Sol	Rodovia AC 90, Km 14, Ramal Barro Alto, Km 03	30%
12	União Floresta	Rodovia AC 90, Ramal Caipora, Km 35, Ramal do Carlinhos, Km 15, Seringal União	30%
13	Sebastião Pedrosa Carvalho	Ramal do Limoeiro, Km 25, Ramal do Limoeiro, Km 05, Estrada do Quixadá	15%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.312 DE 24 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o disposto no processo de autos nº 957/2017, sob o Protocolo Eletrônico nº 13288/2017, bem como o constante no despacho de fls. 04 e 05 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Francisco Wilsomar Santos de Oliveira, do Cargo de Merendeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Merendeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/04/2017.

Rio Branco-Acre, 24 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.316 DE 26 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elisangela Rodrigues, matrícula nº 545913-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada – FG 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2017.

Rio Branco – Acre, 26 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.317 DE 26 DE MAIO DE 2017

“Declara REVOGADO por conveniência, o Título Definitivo 2.847/82 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58, V e VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que é obrigação do administrador público anular atos evitados de vícios ou nulidades, com aplicação das Súmulas 346 e 473 do STF e STJ, respectivamente;

Considerando, ainda, que foi detectado que a posse do lote objeto do Título Definitivo nº 2.847/82 nunca pertenceu ao titular do domínio e, ainda, levando em consideração à transação civil ocorrida entre proprietário e posseiro;

Considerando finalmente, o Parecer que consta dos autos do Processo Administrativo identificado sob nº.2015.02.002128, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO, por conveniência, o Título Definitivo nº 2.847/82, datado de 30 de setembro de 1982, registrado no Livro 08, fls. 307, do Setor de Títulos, tendo em vista a transação civil ocorrida entre proprietário e posseiro constante dos autos do processo Administrativo nº 2015.02.002128.

Art. 2º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar todas as demais providências administrativas e judiciais que o caso requer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.319 DE 29 DE MAIO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME			
013.601 - FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO- FUNDEB			
013. 601.12.361.0601.2142.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros serv. de Terc. Pes. Jurídica	04 FUNDEB 60%		1.500.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME			
013. 601.000 - FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO- FUNDEB			
013. 601.12.361.0601.2139.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo De-terminado	04 FUNDEB 60%		1.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 29 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o disposto no artigo 89, §2º da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o servidor Francisco Andrade Cacao Júnior, matrícula nº 700253-1, para prestar serviços junto ao Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação – ITEC, pelo período de 01/06/2017 a 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/06/2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE MAIO DE 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor, Marcos Nery de Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, no período de 10 a 11 de maio de 2017, para participar do “Encontro Nacional do Censo Escolar da Educação Básica 2017”, que ocorrerá na cidade de Brasília/DF. As despesas com diárias e passagens serão custeadas pela organização do evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/05/2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 24 DE MAIO DE 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto no artigo 89, §2º da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a servidora Kátia Silene Neves de Souza, matrícula nº 703595, para prestar serviços junto ao Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação, até 31/12/2020, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 24 DE MAIO DE 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando o OFÍCIO SEDIHPA Nº 132/2017, de 22 de maio 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, com fundamento no artigo 35, § 3º, da Lei Municipal nº 1.729/2008 - Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Conselheira Suplente Maria Ester Araújo de Souza, para responder pelo expediente do 2º Conselho Tutelar de Rio Branco, pelo período de 22.05.2017 a 06.06.2017, em substituição a Conselheira Tutelar, Dilainne Vieira Silvino, que estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/05/2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 25 DE JANEIRO DE 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 195/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia; CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar a Servidora para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 067/2017 de contratação de empresa de anuidade de assinatura 2017 do jornal que circula na cidade de Rio Branco/Ac no período de 12 meses, com a Empresa JORNAL PÁGINA 20, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Maria Rozalina Alves de Freitas – Chefe de Gabinete, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 067/2017 com Empresa JORNAL PÁGINA 20.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 26 de maio de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 196/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia; CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar a Servidora para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 068/2017 de contratação de empresa de anuidade de assinatura 2017 do jornal que circula na cidade de Rio Branco/Ac no período de 12 meses, com a Empresa JORNAL OPINIÃO, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Maria Rozalina Alves de Freitas – Chefe de Gabinete, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 068/2017 com Empresa JORNAL OPINIÃO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 26 de maio de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 197/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia; CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar a Servidora para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 066/2017 de contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, de higiene e limpeza com a finalidade de atender as necessidades da RBTRANS, com a Empresa M & R DISTRIBUIDORA - LTDA, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Simone Maria Pinheiro – Assessora Técnica da Divisão Administrativa, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 066 /2017 com a Empresa M & R DISTRIBUIDORA – LTDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 26 de maio de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 149, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 03-05-2017 a 30-08-2017 à servidora Paula Cabral da Cunha, matrícula nº709615-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, §1º da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 31-08-2017 a 29-10-2017 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03-05-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 156, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº

938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 10700/17.
Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Almiragem Magalhães da Silva, servente-contínuo, matrícula nº 231690-01, lotada na Escola Padre Pelegrino, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 02-05-2017 e término em 02-08-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 161, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 8382/17.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 08-07-2008 a 08-07-2013 à servidora Eurineide de Oliveira Maia, assistente social, matrícula Nº 702233-01, lotada no Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, com início em 01-06-2017 e término em 01-09-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 154, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 3784/17.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Maria Rozario da Silva Santos, servente-contínuo, matrícula nº 362015-01, lotada na Escola Afonso Pinto, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 02-05-2017 e término em 02-08-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 150, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 41/17.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 17-08-2010 a 17-08-2015 ao servidor Arialdo Ferreira Santana, agente comunitário de saúde, matrícula nº 543300-02, lotada no Centro de Saúde Vila Ivonete, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-03-2017 e término em 01-06-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 162, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 35817/16.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-04-1993 a 01-04-1998 à servidora Gianne Maria Rodrigues da Silva, inspetora de alunos, matrícula nº 16870-01, lotada na Escola Sheyla Nasseralla, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 01-02-2017 e término em 01-05-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 157, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 6855/17.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 12-11-2009 a 12-11-2014 à servidora Jociane Almeida de Santana, professora-P2, matrícula nº 702872-01, lotada na Escola Valdiva de Castro, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 04-05-2017 e término em 04-08-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 04 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 151, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 10146/16.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 03-02-2011 a 03-02-2016 à servidora Liliane Rodrigues da Silva, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 545202-01, lotada no Centro de Saúde Rosângela Pimentel Figueiras (UBS – Máximo Diogo Magalhães), na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-02-2017 e término em 01-05-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 153, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 3218/17.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Lusmery Gavinho Marinho, professora-P2, matrícula nº 358956-01, lotada na Escola Francisco Augusto Bacurau, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 06-03-2017 e término em 06-06-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 155, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 28201/16. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Maria das Graças Brito Oliveira, merendeira, matrícula nº 537245-01, lotada na Escola Luiz de Carvalho Fontenelle, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 06-03-2017 e término em 06-06-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 06 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 152, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 39330/15. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 07-06-2010 a 07-06-2015 ao servidor Marinaldo de Sousa Soares, agente comunitário de saúde, matrícula nº 544153-01, lotado na UBS Máximo Diogo Magalhães, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-12-2016 e término em 01-03-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 160, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 38238/16. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 01-01-2010 ao servidor Sebastião Muniz de Oliveira, motorista, matrícula nº 232360-01, lotado no Conselho Tutelar, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Alternativas, com início em 05-06-2017 e término em 05-09-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 159, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 38051/16. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Vania Barbosa da Costa, professora - P2, matrícula nº 240826-01, lotada na Escola Dona Mozinha, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 03-04-2017 e término em 03-07-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 158, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 22022/15. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos 01-01-2005 a 01-01-2010 e 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Lusiane Silva de Oliveira Bezerra, professora-P2, matrícula nº 544695-02, lotada no Centro de Multimeios, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 01-03-2017 e término em 01-09-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Termo de Ratificação

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a dispensa de licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei de Licitações (8.666/93), cujo objeto é a locação dos imóveis situados na Rua Manoel Cesário, nº 450, pertencente a Empresa H. O. Anton - ME, CNPJ nº 84.326.164/0001-01, neste ato representado pela Arras Administradora de Bens Imóveis CNPJ nº 63.600.449/0001-00. Rio Branco-Ac, 22 de maio de 2017.

Marcus Alexandre, Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Termo de Ratificação

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a dispensa de licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei de Licitações (8.666/93), cujo objeto é a locação dos imóveis situados na Av. Getúlio Vargas, nº 1.522 Bairro: Bosque, pertencente a Sr.ª Maria Lenir de Albuquerque Pedroza, CPF nº 119.031.632-34, neste ato representado pela Arras Administradora de Bens Imóveis CNPJ nº 63.600.449/0001-00.

Rio Branco-Ac, 08 de abril de 2017.

Marcus Alexandre, Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Termo de Ratificação

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a dispensa de licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei de Licitações (8.666/93), cujo objeto é a locação dos imóveis situados na Rua Floriano Peixoto, nº 460 Bairro: Centro, pertencentes ao Sr. Francisco Chagas Praça, CPF nº 090.647.021-87, neste ato representado pela Imobiliária Fortaleza Ltda. CNPJ nº 14.294.326/0001-83. Rio Branco-Ac, 28 de abril de 2017.

Marcus Alexandre, Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 079/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 412/2017
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93
 DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e pessoa jurídica DIOCESE DE RIO BRANCO LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto Contrato a locação de 01 (um) imóvel localizado na Estrada do São Francisco, nº 1.576 – Bairro Vitória e cadastrado sob. Nº 1.00030068.1080.001 junto ao cadastro Imobiliário da PMRB. DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: O imóvel, objeto desta locação, destina-se exclusivamente para ser utilizado como Auditório para Formação Continuada desta Secretaria Municipal de Educação – SEME, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses e 10 (dez) dias a partir do dia 22 de maio até 31 de dezembro 2017, podendo ser prorrogado, por conveniência das partes, de acordo com a legislação vigente e mediante a celebração de Termo Aditivo.

DO VALOR MENSAL: O aluguel mensal será de R\$ 6.149,00 (seis mil cento e quarenta e nove reais).

DO VALOR TOTAL E DAS DESPESAS: A despesa prevista para este contrato é de R\$ 45.092,67 (quarenta e cinco mil e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), devendo as despesas ocorrer por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte: 01 (RP).

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2017.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELO LOCATÁRIO
 DIOCESE DE RIO BRANCO LTDA – PELA LOCADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de cestos de lixo para coleta seletiva com tampa vai-e-vem com seis lixeiras para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semeia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias dos Programas de Trabalho: 18.122.0601.0000 (Manutenção da SEMEIA), 18.542.0402.1024.0000 (Controle Ambiental) e 18.542.0402.1024.0000 (Gestão da APA Raimundo Irineu Serra). Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). Fonte de Recurso: RP – 01.

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 30 de junho de 2017 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado. DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 08 de maio de 2017.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – pela Contratante.
 Ellyson Oliveira Maia – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 70, DE 24 DE MAIO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 028/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de cestos de lixo para coleta seletiva com tampa vai-e-vem com seis lixeiras para

atender as necessidades desta SEMEIA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2017

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 01/05/2017 a 30/07/2017

EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Antônio Ailton de Carvalho Júnior

MATRÍCULA Nº: 709.779-1

EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Alynne Costa Alves Rodrigues

MATRÍCULA Nº: 709.777-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 034/2017 – CEL/PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2017 – CEL/PMRB, Processo nº 9504/2017, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Accu-Check, Bateria, Kit Gravidez) pelo critério de menor preço unitário por Item, sendo declarada vencedora a empresa: GLOBO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita sob o CNPJ: 11.824.928/0001-07 nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com valor total R\$ 481.860,00 (quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e sessenta reais); Rio Branco/AC, 29 de maio de 2017.

Oteniel Almeida dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 040/2017 – CEL/PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2017 – CEL/PMR, Processo nº 14171/2017, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo (Pneus) pelo critério de menor preço por item, sendo declarada vencedora a empresa: ÁGUA AZUL PNEUS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ: 05.391.917/0001-88 para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 com valor de R\$ 239.530,00 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta reais).

Rio Branco/AC, 29 de maio de 2017.

Oteniel Almeida dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Notificação nº 08/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repasse-Governo Federal	Data da emissão do Crédito	Valor (R\$)
Termo de Compromisso nº 350.956-56/2011 Objeto: Saneamento Integrado Poligonal Nova Esperança – PPI - OGU	24/05/2017	173.680,37

Rio Branco, Ac, 26 de maio de 2017.

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2017
OBJETO Aquisição de Material de Consumo Mangueiras Hidráulicas com Terminais e Capas para atender as necessidades dos Programas de Departamento de Produção Agrícola – DPA/SAFRA.
Data da Abertura: 12/06/2017 às 08h 30min (oito horas e trinta minutos).
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Retirada do Edital: 31/05/2017 à 11/06/2017 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, n.º 466 – Altos da Galeria Real – Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 Rio Branco-AC, 30 de maio de 2017.

Onedia Maria Oliveira Melo
Pregoeira - CPL / PMRB
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 140/2017
Partes: C. Calil e Calil Ltda com CNPJ n.º 07.810.876/0001-42, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP N.º 001/2017 CEL/PMRB
Objeto: Fornecimento de Refeição Preparada (Marmitex) e Café da Manhã
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 01 com valor unitário de R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos) perfazendo o valor total de R\$ 352.506,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e seis reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pela Contratada senhora Maria Vilma Calil da Silva e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 26 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 141/2017
Partes: Barros e Lima Ltda - ME com CNPJ n.º 23.124.452/0001-80, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP N.º 001/2017 CEL/PMRB
Objeto: Fornecimento de Refeição Preparada (Marmitex) e Café da Manhã
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 02 com valor unitário de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) perfazendo o valor total de R\$ 153.384,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pela Contratada senhora Danuta de Souza Maia Lima e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 26 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 142/2017
Partes: JOSÉ DOS ANJOS NASCIMENTO com RG n.º 400787 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n.º 005/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, prestadora de serviços de locação de caminhão Carga Seca (Placa: MRH – 7700), em caráter não eventual.
Vigência: 01/06/2017 até o fim do exercício financeiro corrente, podendo

ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 10 valor mensal de R\$3.997,00 (três mil novecentos e noventa e sete reais), perfazendo o valor total de R\$ 27.979,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.
Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pelo Contratado senhor JOSÉ DOS ANJOS NASCIMENTO, e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 26 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 143/2017
Partes: Maria Zilene Ferreira da Silva portador da cédula de identidade RG N.º. 265.309, SSP-AC, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n.º 012/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, prestadora de serviços de locação de equipamentos com operador, em caráter não eventual.
Vigência: 01/06/2017 Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 24 com o valor por hora trabalhada de R\$ 72,95 (setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), perfazendo valor total de R\$11.672,00 (onze mil seiscentos e setenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00. Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pela Contratada senhora Zilene Ferreira da Silva e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 26 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 144/2017
Partes: MSM Industrial Ltda. com CNPJ n.º 05.394.853/0001-79 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n.º 032/2017CPL/PMRB.
Objeto: Aquisição de Brita n.º 0, Brita n.º 1, Pó de Pedra e Pedra Rachão.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 03 valor unitário de R\$ 120,98 (cento e vinte reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 120.980,00 (cento e vinte mil novecentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pelo Contratado senhor Belcladio Jarbas Soster e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 26 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 145/2017
Partes: MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA GOMES portador da cédula de identidade RG N.º. 132.982 SSP-AC e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n.º 008/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, prestadora de serviços de locação de caminhão Basculante Toco (Placa: MZP - 1592), em caráter não eventual.
Vigência: 01/06/2017 até o fim do exercício, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 06 com o valor por hora trabalhada de R\$ 20,00 (vinte reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.
Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pela Contratada senhora MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA GOMES e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 26 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**Extrato de Contrato**

Nº do Contrato: 146/2017

Partes: PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE MELO portador da cédula de identidade RG Nº. 114648 SSP-AC e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41. Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 008/2017 CPL/PMRB.

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, prestadora de serviços de locação de caminhão Basculante Toco (Placa: MZP - 9407), em caráter não eventual.

Vigência: 01/06/2017 até o fim do exercício, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.

Para o item 21 com o valor por hora trabalhada de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 4.397,80 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.

Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pelo Contratado senhor PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE MELO e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto. Data da Assinatura: 26 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**Extrato de Contrato**

Nº do Contrato: 147/2017

Partes: AREAL PANORAMA LTDA inscrita no CNPJ de Nº. 10.912.492/001-45 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 008/2017 CPL/PMRB.

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, prestadora de serviços de locação de caminhão Basculante Toco, em caráter não eventual. Vigência: 01/06/2017 até o fim do exercício, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.

Para o item 29 com o valor por hora trabalhada de R\$ 19,70 (dezenove reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 4.334,00 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pela Contratada Senhora Edilene Oliveira de Castro de Faria, e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto. Data da Assinatura: 29 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**Extrato de Contrato**

Nº do Contrato: 147/2017

Partes: AREAL PANORAMA LTDA inscrita no CNPJ de Nº. 10.912.492/001-45 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 008/2017 CPL/PMRB.

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, prestadora de serviços de locação de caminhão Basculante Toco, em caráter não eventual. Vigência: 01/06/2017 até o fim do exercício, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.

Para o item 29 com o valor por hora trabalhada de R\$ 19,70 (dezenove reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 4.334,00 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pela Contratada Senhora Edilene Oliveira de Castro de Faria, e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto. Data da Assinatura: 29 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS**ERRATA DO CONTRATO**

Nº do Contrato Nº 006/2017

Processo nº 0011689-7/2016

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a R. S. Freitas Juca - Me.

Publicado dia 18 de maio de 2017, nº 12.054, página 57

Onde se lê:

Valor Mensal: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Leia-se:

Valor Mensal: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Valor Global: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a R. S. Freitas Juca - Me, representada pelo Senhor Ronniere Stênio Freitas Juca – Me.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME –**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO/SEME/Nº. 59/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0021060-0/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 129/2015 – CPL 03 /PMRB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010 – J/2016

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato Aquisição de Material de Informática, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 37.341,31 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

DO PRAZO: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, contados da data de assinatura.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados nos Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos), nas Rubricas Orçamentárias: 33.90.30.00 (Material de Consumo) e 44.90.52.00 (Material Permanente), Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2017.

ASSINAM: MARCIO JOSE BATISTA – PELA CONTRATANTE
JAQUES ROBERTO ROSA DA SILVA – PELA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº 51/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 014, DE 02 DE JANEIRO 2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Apuração de Infrações de Fornecedores – CAIF, para apurar possível infração cometida pela Empresa de Assessoria e Consultoria Ambiental da Amazônia LTDA – EKOAR, no processo licitatório de nº 277/2013 CEL-I/PMRB, com observância do Decreto nº 1.127 de 12 de setembro de 2014 e a Instrução normativa SEFIN nº 003, de 08 de outubro de 2015.

Art. 2º A Comissão instituída no artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

I – Francisco Victor Teixeira Garcia de Lima;

II – Ilbert Silveira de Azevedo;

III – Fabiana Ponte de Albuquerque.

Art. 3º A apuração se dará devido a formulação de denúncia de que a Empresa de Assessoria e Consultoria Ambiental da Amazônia LTDA – EKOAR, supostamente utilizou na fase de habilitação, documento com assinatura falsa.

Art. 4º O prazo para entrega dos trabalhos da Comissão é de 60 (sessenta) dias a contar da instauração do processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 26 DE MAIO DE 2017.

Maria das Dores Araújo de Sousa

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME -

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 005/2015

(PROCESSO Nº. 361/2013 – CPL/PMRB)

PREGÃO Nº. 124/2013

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa R. S. FREITAS JUCA - ME.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEME Nº. 005/2015 - Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Informática (Estação de Trabalho Tipo All in One, com Nobreak), incluindo serviços de assistência técnica, no item: 01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEME. Mediante aprovação do parecer jurídico nº 2016.02.002302, tudo em conformidade com o Anexo II do Edital de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por igual período 12 (doze) meses, de 12 de janeiro de 2017 a 11 (onze) de janeiro de 2018.

DO VALOR TOTAL: O valor mensal estimado do contrato permanecerá de R\$ 19.293,00 (dezenove mil duzentos e noventa e três reais) referente à locação de 177 Estações de trabalho, com valor unitário de R\$ 109,00 (cento e nove reais). Logo, o valor da despesa deste Termo contratual que era de R\$ 463.032,00,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e trinta e dois reais), com a despesa deste Termo Aditivo que é de R\$ 231.516,00 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e dezesseis reais), passará a ser de R\$ 694.548,00 (seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e oito reais).

DAS DESPESAS: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos). Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica). Fonte de Recurso: 01 - RP.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficaram inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 29 de dezembro de 2016.

ASSINAM: Márcio José Batista – PELA CONTRATANTE
Ronniere Stênio Freitas – PELA CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO/SEME/Nº 016/2016

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO/SEME/Nº 016/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, nº 11.985, página 129, em 31 de janeiro de 2017, por razões de interesse público.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso legal de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 008 de 03 de janeiro de 2017, RETIFICA o SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 016/2016, publicado no D.O.E. Nº 11.976, de 16 de Janeiro de 2017, página 96 e 97, que passará a ter a seguinte retificação:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência por mais 03 (três) meses e 01 (um) dia ao CONTRATO/SEME Nº. 016/2016, cujo o objeto é a Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEME, com fundamentação legal no Art. 57, inciso II da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 03 (três) meses e 01 (um) dia, de 01 de janeiro de 2017 a 01 de abril de 2017.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses e 01 (um) dia ao CONTRATO/SEME Nº. 016/2016, cujo o objeto é a Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEME, com fundamentação legal no Art. 57, inciso II da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, de 01 de janeiro de 2017 a 01 de junho de 2017.
Rio branco, 02 de março de 2017

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 008/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores.
Convocação Nº. 10/2017 - (Edital Nº. 02/2017) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores (Edital nº. 02/2017) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiuva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados. O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

Dia 25 de maio de 2017.

Horário: a partir das 8 horas

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
28º	NAZIRA FONTES VIEIRA	70,00
29º	SANDRA ALVES BARBOSA	70,00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
63º	DEYGIANE SOUSA LIMA IDALINO	50,00
64º	ROSILENE BARBOSA DA SILVA DIOGENES	46,00
65º	LUCIA MATEUS DA SILVA	46,00
66º	NADIA DUARTE DELIMA LOPES	46,00
67º	NEUZA MARIA SALES RODRIGUES	46,00

PROFESSOR MEDIADOR

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
44º	CILANE APARECIDA CUNHA DA SILVA FELIX	63,00
45º	ADRIANGELA COSTA DA PAIXÃO	63,00
46º	ELUANA LIMA DE CASTRO CARIOCA	63,00
47º	NOE DE SOUZA BRITO	62,00
48º	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE MELO	61,00
49º	CLEIDE TEIXEIRA DE SOUZA	61,00
50º	ANDREIA SOUZA DA SILVA	61,00
51º	LAIANA LIMA CASTRO	61,00
52º	MERY GORETI MAIA	60,00
53º	AGLENE MARIA GURGEL DA SILVA PACHECO	60,00
54º	MARLY DA SILVA FADEL	60,00
55º	LUCINEA DE OLIVEIRA CHAVES	60,00
56º	IVANILDE RODRIGUES DA SILVA	60,00
57º	YSLANE DE OLIVEIRA BARROS DA SILVA	60,00
58º	SHEYLA VENANCIO DA SILVA	60,00
59º	RAIMUNDA IDERLANDIA VALE DA SILVA	60,00
60º	MARCILENE RODRIGUES MARÇAL	58,00
61º	REGINA CELIA MARTINS SILVA	56,00
62º	MARLENE DE OLIVEIRA FERREIRA	56,00
63º	SELMA MARIA VELOSO E SILVA	56,00
64º	JOYCELINE DO NASCIMENTO BARROS	56,00
65º	MARIA DA GLORIA NASCIMENTO DA SILVA	56,00

Rio Branco – AC, 24 de maio de 2017.

Márcio Batista
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos.

Convocação Nº. 15/2017 - (Edital Nº. 01/2017) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e administrativos (Edital nº. 01/2017) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

Dia 25 de maio de 2017.

Horário: a partir das 8 horas

PROFESSOR PRÉ-ESCOLA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
184º	ZORIMAR INGLES LINDOSO PEREIRA	50,00
185º	MARIA SOLIDADE VIANA MACEDO	50,00
186º	LEILIANE DA SILVA CRUZ	50,00
187º	MARIA HELENA FARIAS DE PAIVA	50,00

CUIDADOR PESSOAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
102º	DAMARIS MENDES DA SILVA	56,00
103º	IVANA ROBERTO DA SILVA	56,00
104º	JULIANA ALMEIDA DE CARVALHO	56,00
105º	PAULA CAROLINE MARTINS ARAÚJO	56,00
106º	KATRIANY DA SILVA MOREIRA	56,00
107º	VALESCA KIMBLE MENDES	56,00
108º	MARIA LIANE MOREIRA DA SILVA	55,00
109º	MARCIA CELESTE BARBOSA GOMES	55,00
110º	THÁIS CRISTINA CORREIA BARROS	55,00
111º	CAUYZA DE FREITAS RIBEIRO	55,00
112º	LUCIA CRIS BONFANTI TERCO	55,00
113º	MARIA ISABEL DE GOES RIBEIRO	55,00
114º	INEZ CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	55,00
115º	FRANCIELI FREITAS DA SILVA	55,00

Rio Branco – AC, 24 de maio de 2017.

Márcio Batista

Secretário Municipal de Educação.

SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº. 182 DE 25 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Mirian Santiago de Sousa e Katiane Pires de Oliveira Santana, aprovadas no Concurso Público a que se refere o Edital nº 001/2015, convocadas através do Edital de Convocação 001/2017, publicado no Diário Oficial Nº 12.051 datado em 15 de maio de 2017, a serem lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2017.

Senador Guimard – Acre, 25 de maio de 2017, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º de Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guimard-Ac.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA

Prefeito de Senador Guimard

DECRETO Nº. 185, DE 26 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Prefeitura Municipal de Senador Guimard.

MEMBRO	CARGO	ENTIDADE	ENTIDADE REPRESENTADA
Cristina Aparecida Kalinsky	Presidente	Não Governamental	Pastoral da Criança
Valcleide Cândido do Nascimento	Vice Presidente	Governamental	Secretaria Municipal de Assistência Social
Bruna Carvalho de Moura	1º Secretária	Governamental	Secretaria Municipal de Educação
Maria Tereza Gauna	2º Secretária	Não Governamental	Associação de Coleta de Resíduos Sólidos – ACRESOQUI
Cristina Claros de Castro Leite	1º Tesoureira	Governamental	Secretaria Municipal de Finanças
Safira Nunes Castro	2º Tesoureira	Não Governamental	Igreja Católica
Gilvana Maria Nogueira Ribeiro	Conselho Fiscal	Governamental	Secretaria Municipal de Educação
Mário Silvano dos Santos	Conselho Fiscal	Não Governamental	Igreja Assembleia de Deus
João de Sousa Pereira	Conselho Fiscal	Não Governamental	Associação do Bairro Chico Paulo
Célia Maria Mota	Suplente	Não Governamental	Igreja Evangélica

Nazinha Ferreira de Carvalho	Titular	Governamental	Secretaria Municipal Saúde
Mauricio dos Santos Braumgratz	Suplente	Governamental	Secretaria Municipal Saúde
Francisco Batista dos Reis	Suplente	Não Governamental	Associação do Bairro Chico Paulo
Dinah Gonçalves de Souza e Souza	Suplente	Não Governamental	Associação de Coleta de Resíduos Sólidos – ACRESOQUI
Andréia Barros Rodrigues	Suplente	Governamental	Secretaria Municipal Assistência Social
Maria de Fátima Conceição de Oliveira	Suplente	Governamental	Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos as 17 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Senador Guimard – Acre, 26 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA

Prefeito de Senador Guimard

DECRETO Nº. 186, DE 26 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social Nº 0297 de 09 de novembro de 1995.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, os membros do Conselho Municipal da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Guimard.

MEMBRO	CARGO	ENTIDADE	ENTIDADE REPRESENTADA
Vanessa Caetano	Presidente	Não Governamental	Sociedade Civil
Maria Heliana da Costa	Vice-Presidente	Governamental	Secretaria Municipal de Assistência Social
Gizelda Santana Pinheiro	Secretária Executiva	Governamental	Secretaria Municipal de A. Social
Crhystiane M. de Sousa Lima	Titular	Governamental	Secretaria de Educação
Eliana Yoshimi Nishikawa	Suplente	Governamental	Secretaria de Educação
Nazinha Ferreira Carvalho	Titular	Governamental	Secretaria Municipal de Saúde
Mauricio dos Santos Braumgratz	Suplente	Governamental	Secretaria de Municipal de Saúde
Elizeu do Nascimento Melo	Titular	Governamental	Secretaria Municipal de Administração
Antônio dos Santos Aleixo	Suplente	Governamental	Secretaria Municipal de Administração
Antônia Fábila da Costa Alves	Titular	Não Governamental	Representante dos Usuários da Assistência
Renata da Silva Costa	Suplente	Não Governamental	Representante dos usuários da Assistência
Juliana Oliveira de Sousa	Suplente	Não Governamental	Representante do Cantinho do Zito
Dinah Gonçalves de Souza e Souza	Titular	Não Governamental	Representante da Associação de Coleta de Resíduos Sólidos – ACRESOQUI
Dilson Gonçalves de Sousa	Suplente	Não Governamental	Representante da Associação de Coleta de Resíduos Sólidos – ACRESOQUI
Safira Nunes Castro	Titular	Não Governamental	Representante do CRESS - Conselho Regional de Serviço Social
Maria Elaine Martins da Silva	Suplente	Não Governamental	Representante do CRESS - Conselho Regional de Serviço Social
Itala Lohany Lima de Sousa	Suplente	Governamental	Secretaria Municipal Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Senador Guimard – Acre, 26 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA

Prefeito de Senador Guimard

DECRETO Nº. 205 DE 29 DE MAIO DE 2017

Dispõem sobre a transferência do Feriado do dia da Padroeira do Município, de 31 de maio (quarta-feira) para o dia 02 de junho (sexta-feira) do corrente ano

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, do dia 31 de maio (quarta-feira) para o dia 02 de junho do ano em curso o feriado do dia da Padroeira do município, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - Ficam excluídos dos efeitos do presente decreto, os serviços que se constituam em atividades consideradas essenciais e/ ou inadiáveis à população.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Senador Guimard – Acre, 29 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA

Prefeito de Senador Guimard

DECRETO Nº. 205, DE 29 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o senhor Willian Queiroz da Silva, CPF: 879.523.942-15, nomeado por meio do Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2017, do Cargo em Comissão de Procurador Jurídico, símbolo CC-8, da Prefeitura de Senador Guiomard.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/05/2017.

Senador Guiomard – Acre, 29 de maio de 2017

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA
Prefeito de Senador Guiomard

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017

Pregão Presencial SRP nº 009/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: Dux Comercio Representações Importação e Exportação LTDA. - CNPJ Nº 05.502105/0001-62.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato, Serviços de locação de impressoras, com fornecimento de suprimentos, (exceção de papel A4), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC. Fundamentação Legal: lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Valor: R\$ 119.280,00 (cento e dezenove duzentos e oitenta).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da Assinatura: 02 de maio de 2017

Senador Guiomard/AC, 02 de maio de 2017

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e o Sr. Elison Marcos Falcão de Freitas, pela Contratada.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 70/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, MEIRIVANIA DANIEL DA SILVA, portadora do CPF nº 686.917.932-87, para o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, referência CEC-5, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº248/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E:

ART.1º - CONCEDER, aos servidores FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 461.329.702-82 e ALDOMI ALBANO PONCIANO CPF: 605.549.912-68, 04 (quatro) diárias cada para gastos com pousada e alimentação na cidade de Rio Branco - Acre, no período de 30/05/2017 a 02/06/2017, a fim de buscar junto aos Órgãos Públicos Governamentais e Não Governamentais aquisição de patrocínios para o Festival do Abacaxi 2017.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº249/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E:

ART.1º - CONCEDER, ao Secretário de Agricultura, GLEICIONEY FERNANDES BENTO, CPF: 683.569.782- 20, 03 (três) diárias para gastos com pousada e alimentação na cidade de Rio Branco - Acre, no período de 28/05/2017 a 30/05/2017, a fim de buscar orientações sobre o Plano Municipal de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico na FUNASA - Fundação Nacional de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, em razão da inexistência de Conselho Municipal de Saúde legal e no uso de suas atribuições e em observância a Resolução/CNS nº 453/2012 e com base na Lei 8.142/90 e Lei Municipal 396/97.

RESOLVE:

1 – Convocar por segmentos, reuniões plenárias para a escolha de entidades titulares e suplentes ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde Tarauacá.

1.1 Reunião Plenária das Entidades representantes de Usuários do Sistema Único de Saúde:

Data: 13/06/2017

Local: SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NA SEMSA.

Horário: 14:00 horas

1.2 Reunião Plenária das Entidades representantes de Trabalhadores do Sistema Único de Saúde:

Data: 13/06/2017

Local: SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NA SEMSA.

Horário: 15:00 horas

1.3 Reunião Plenária das Instituições Gestoras e Prestadoras de Serviços do Sistema Único de Saúde:

Data: 13/06/2017

Local: SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NA SEMSA.

Horário: 16:00 horas

2 - Para a composição do pleno do conselho municipal de saúde para o triênio 2017/2019, serão eleitos 50% entidades pelo segmento de usuário; 25% entidades pelo segmento de trabalhadores e 25% entidades pelo segmento da gestão e prestadores de serviços.

3 - As entidades eleitas indicarão os conselheiros titulares e suplentes.

2 - As entidades representantes de USUÁRIOS e TRABALHADORES deverão se habilitar junto a Secretaria Municipal de Saúde, apresentando através de ofício a seguinte documentação, num prazo máximo de 48h antes da plenária de eleição dos respectivos segmentos:

2.1 – Ata de posse da atual diretoria na qual esteja explícito o período do mandato ou documento comprobatório de nomeação de seu representante.

2.2 – CNPJ da entidade a qual representa, ou na inexistência deste, Ata de fundação autenticada em cartório.

3 – As entidades representando os Gestores e Prestadores serão convidados através de Ofício, assinados pela Comissão que encaminhará o processo eleitoral;

4 – A Comissão Eleitoral coordenará os trabalhos das reuniões plenárias e elaborará o regimento das mesmas submetendo-o aos respectivos segmentos;

5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso;

6 – O Conselho Estadual de Saúde orientará todo o processo eleitoral, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir.

Tarauacá - AC, 29 de maio 2017.

Meirivânia Daniel da Silva
Decreto nº 70/2017
Presidente da Comissão Eleitoral

Município de Tarauacá - AC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até o Quadrimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.745.640,19	58.745.640,19	18.701.383,59	31,83	18.701.383,59	31,83	40.044.256,60
RECEITAS CORRENTES	57.616.740,19	57.616.740,19	17.808.883,59	30,91	17.808.883,59	30,91	39.807.856,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.226.155,79	3.226.155,79	775.561,32	24,04	775.561,32	24,04	2.450.594,47
IMPOSTOS	3.225.001,79	3.225.001,79	775.561,32	24,05	775.561,32	24,05	2.449.440,47
TAXAS	1.154,00	1.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	448.600,00	448.600,00	141.851,89	31,62	141.851,89	31,62	306.748,11
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	448.600,00	448.600,00	141.851,89	31,62	141.851,89	31,62	306.748,11
RECEITA PATRIMONIAL	493.971,00	493.971,00	126.386,64	25,59	126.386,64	25,59	367.584,36
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	493.771,00	493.771,00	126.386,64	25,60	126.386,64	25,60	367.384,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.447.823,40	53.447.823,40	16.764.054,89	31,37	16.764.054,89	31,37	36.683.768,51
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	52.926.403,40	52.926.403,40	16.548.693,39	31,27	16.548.693,39	31,27	36.377.710,01
TRANSF. DE CONV.	521.420,00	521.420,00	215.361,50	41,30	215.361,50	41,30	306.058,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190,00	190,00	1.028,85	541,50	1.028,85	541,50	-838,85
MULTAS E JUROS DE MORA	190,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	1.028,85	0,00	1.028,85	0,00	-1.028,85
RECEITAS DE CAPITAL	1.128.900,00	1.128.900,00	892.500,00	79,06	892.500,00	79,06	236.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.128.900,00	1.128.900,00	892.500,00	79,06	892.500,00	79,06	236.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.128.900,00	1.128.900,00	892.500,00	79,06	892.500,00	79,06	236.400,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.745.640,19	58.745.640,19	18.701.383,59	31,83	18.701.383,59	31,83	40.044.256,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Tarauacá - AC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até o Quadrimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	58.745.640,19	58.745.640,19	18.701.383,59	31,83	18.701.383,59	31,83	40.044.256,60
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	58.745.640,19	58.745.640,19	18.701.383,59	31,83	18.701.383,59	31,83	40.044.256,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O QUADRIMESTRE (j)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (f)		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.829.206,44	53.071.306,44	13.135.484,05	13.135.484,05	39.935.822,39	12.320.271,66	12.320.271,66	40.751.034,78	12.314.551,66
DESPESAS CORRENTES	45.573.328,21	45.578.248,87	12.405.452,39	12.405.452,39	33.172.796,48	11.832.340,00	11.832.340,00	33.745.908,87	11.826.620,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.262.413,00	28.953.413,00	9.961.023,19	9.961.023,19	18.992.389,81	9.577.501,64	9.577.501,64	19.375.911,36	9.571.781,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.418,00	31.418,00	0,00	0,00	31.418,00	0,00	0,00	31.418,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.279.497,21	16.593.417,87	2.444.429,20	2.444.429,20	14.148.988,67	2.254.838,36	2.254.838,36	14.338.579,51	2.254.838,36
DESPESAS DE CAPITAL	6.955.878,23	7.193.057,57	730.031,66	730.031,66	6.463.025,91	487.931,66	487.931,66	6.705.125,91	487.931,66
INVESTIMENTOS	4.105.120,23	4.342.299,57	261.979,34	261.979,34	4.080.320,23	19.879,34	19.879,34	4.322.420,23	19.879,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.850.758,00	2.850.758,00	468.052,32	468.052,32	2.382.705,68	468.052,32	468.052,32	2.382.705,68	468.052,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.829.206,44	53.071.306,44	13.135.484,05	13.135.484,05	39.935.822,39	12.320.271,66	12.320.271,66	40.751.034,78	12.314.551,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Tarauacá - AC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O QUADRIMESTRE
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.829.206,44	53.071.306,44	13.135.484,05	13.135.484,05	39.935.822,39	12.320.271,66	12.320.271,66	40.751.034,78	12.314.551,66
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	5.565.899,54	—	—	6.381.111,93	—	6.386.831,93
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.829.206,44	53.071.306,44	13.135.484,05	13.135.484,05	—	12.320.271,66	18.701.383,59	—	12.314.551,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Tarauacá, 29/05/2017

Raimundo Vitorino de Siqueira
 Secretário

Anazira Cassio da Silva Correia Palazzo
 Contadora

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.829.206,44	53.071.306,44	7.180.253,81	13.135.484,05	100,00	39.935.822,39	6.831.024,13	12.320.271,66	100,00	40.751.034,78
Essencial à Justiça	1.970.761,00	1.970.761,00	175.467,50	442.898,05	3,37	1.527.862,95	175.467,50	442.898,05	3,59	1.527.862,95
Defesa da Ordem Jurídica	1.970.761,00	1.970.761,00	175.467,50	442.898,05	3,37	1.527.862,95	175.467,50	442.898,05	3,59	1.527.862,95
Administração	5.090.849,00	5.090.849,00	1.038.757,56	1.911.882,41	14,56	3.178.966,59	980.470,58	1.819.563,55	14,77	3.271.285,45
Planejamento e Orçamento	154.807,00	154.807,00	37.073,70	61.403,97	0,47	93.403,03	35.838,71	58.264,60	0,47	96.542,40
Administração Geral	4.128.152,00	4.128.152,00	899.356,78	1.582.884,78	12,05	2.545.267,22	842.829,50	1.502.190,49	12,19	2.625.961,51
Administração Financeira	798.890,00	798.890,00	102.327,08	267.593,66	2,04	531.296,34	101.802,37	259.108,46	2,10	539.781,54
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Normatização e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência Social	2.175.954,44	2.175.954,44	200.288,71	421.283,59	3,21	1.754.670,85	225.278,55	408.870,07	3,32	1.767.084,37
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	190.599,00	190.599,00	7.262,69	7.822,69	0,06	182.776,31	7.262,69	7.822,69	0,06	182.776,31
Assistência Comunitária	1.975.355,44	1.975.355,44	193.026,02	413.460,90	3,15	1.561.894,54	218.015,86	401.047,38	3,26	1.574.308,06
Trabalho	136.335,00	136.335,00	0,00	0,00	0,00	136.335,00	0,00	0,00	0,00	136.335,00
Empregabilidade	136.335,00	136.335,00	0,00	0,00	0,00	136.335,00	0,00	0,00	0,00	136.335,00
Educação	31.603.218,00	31.845.318,00	4.833.164,75	8.661.940,43	65,94	23.183.377,57	4.461.190,09	7.995.548,06	64,90	23.849.769,94
Ensino Fundamental	29.425.584,00	29.552.684,00	4.193.782,52	7.539.976,12	57,40	22.012.707,88	3.827.765,16	6.919.405,21	56,16	22.633.278,79
Ensino Superior	5.000,00	120.000,00	118.200,00	118.200,00	0,90	1.800,00	118.200,00	118.200,00	0,96	1.800,00
Educação Infantil	1.685.584,00	1.685.584,00	516.848,23	999.340,28	7,61	686.243,72	515.210,93	957.838,82	7,77	727.745,18
Educação de Jovens e Adultos	487.050,00	487.050,00	4.334,00	4.424,03	0,03	482.625,97	14,00	104,03	0,00	486.945,97
Cultura	637.312,00	637.312,00	35.614,21	52.069,95	0,40	585.242,05	24.346,64	39.636,88	0,32	597.675,12
Difusão Cultural	637.312,00	637.312,00	35.614,21	52.069,95	0,40	585.242,05	24.346,64	39.636,88	0,32	597.675,12
Direitos da Cidadania	132.851,00	132.851,00	0,00	0,00	0,00	132.851,00	0,00	0,00	0,00	132.851,00
Assistência aos Povos Indígenas	132.851,00	132.851,00	0,00	0,00	0,00	132.851,00	0,00	0,00	0,00	132.851,00
Urbanismo	5.542.541,00	5.542.541,00	473.248,36	881.403,59	6,71	4.661.137,41	549.483,96	867.445,33	7,04	4.675.095,67
Administração Geral	5.006.641,00	5.006.641,00	411.860,03	820.015,26	6,24	4.186.625,74	488.095,63	806.057,00	6,54	4.200.584,00
Infra-Estrutura Urbana	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Serviços Urbanos	460.900,00	460.900,00	61.388,33	61.388,33	0,47	399.511,67	61.388,33	61.388,33	0,50	399.511,67
Habitação	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Habitação Urbana	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Saneamento	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Gestão Ambiental	476.945,00	476.945,00	7.865,00	14.529,00	0,11	462.416,00	7.340,00	13.584,00	0,11	463.361,00
Administração Geral	218.445,00	218.445,00	7.865,00	14.529,00	0,11	203.916,00	7.340,00	13.584,00	0,11	204.861,00
Preservação e Conservação Ambiental	111.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00
Controle Ambiental	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
Agricultura	948.707,00	948.707,00	125.183,04	264.345,37	2,01	684.361,63	116.782,13	247.594,06	2,01	701.112,94
Promoção da Produção Vegetal	433.007,00	460.357,00	125.183,04	263.517,52	2,01	196.839,48	116.782,13	246.766,21	2,00	213.590,79
Promoção da Produção Animal	351.000,00	323.650,00	0,00	0,00	0,00	323.650,00	0,00	0,00	0,00	323.650,00
Abastecimento	164.700,00	164.700,00	0,00	827,85	0,01	163.872,15	0,00	827,85	0,01	163.872,15
Comércio e Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Continua 1/2

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.829.206,44	53.071.306,44	7.180.253,81	13.135.484,05	100,00	39.935.822,39	6.831.024,13	12.320.271,66	100,00	40.751.034,78
Transporte	630.957,00	630.957,00	0,00	17.079,34	0,13	613.877,66	0,00	17.079,34	0,14	613.877,66
Transporte Rodoviário	630.957,00	630.957,00	0,00	17.079,34	0,13	613.877,66	0,00	17.079,34	0,14	613.877,66
Desporto e Lazer	206.600,00	206.600,00	0,00	0,00	0,00	206.600,00	0,00	0,00	0,00	206.600,00
Desporto Comunitário	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
Lazer	84.600,00	84.600,00	0,00	0,00	0,00	84.600,00	0,00	0,00	0,00	84.600,00
Encargos Especiais	2.882.176,00	2.882.176,00	290.664,68	468.052,32	3,56	2.414.123,68	290.664,68	468.052,32	3,80	2.414.123,68
Serviço da Dívida Interna	2.882.176,00	2.882.176,00	290.664,68	468.052,32	3,56	2.414.123,68	290.664,68	468.052,32	3,80	2.414.123,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.829.206,44	53.071.306,44	7.180.253,81	13.135.484,05	100,00	39.935.822,39	6.831.024,13	12.320.271,66	100,00	40.751.034,78

FONTE:

Tarauacá, 29/05/2017

Raimundo Vitorino de Siqueira
Secretário

Anazira Cassio da Silva Correia Palazzo
Contadora

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.396.154,24	4.870.324,11	5.145.658,67	4.828.846,66	3.786.786,75	4.568.537,49	6.724.037,98	9.475.866,27	4.898.116,52	5.386.222,47	4.606.812,56	4.641.526,09	65.328.889,81	62.415.498,19	
RECEITA TRIBUTÁRIA	269.760,89	457.350,20	460.915,37	391.085,52	219.531,95	191.102,97	225.591,96	662.599,41	121.437,86	168.281,76	237.510,23	248.331,47	3.653.499,59	3.226.155,79	
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557,96	557,96	278.646,00	
I.R.R.F.	75.269,70	62.358,01	73.586,54	7.650,88	17.927,32	88.152,27	54.846,96	438.453,84	43.526,80	54.102,90	53.218,93	55.729,32	1.024.823,47	734.148,00	
I.S.S.	194.491,19	393.817,15	387.328,83	383.434,64	201.604,63	102.950,70	170.745,00	224.145,57	77.911,06	114.178,86	184.291,30	192.044,19	2.626.943,12	2.202.600,79	
I.T.B.I.	0,00	1.175,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,04	9.607,00	
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	371.547,53	0,00	107.248,79	84.241,19	0,00	95.184,86	0,00	0,00	141.851,89	0,00	800.074,26	448.600,00	
RECEITA PATRIMONIAL	38.509,57	42.868,24	50.765,12	23.334,51	13.615,01	12.703,44	132.166,80	118.504,26	24.934,50	28.194,28	39.905,56	33.352,30	558.853,59	493.971,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.085.483,78	4.370.105,67	4.260.030,65	4.412.026,63	3.446.391,00	4.280.489,89	6.366.279,22	8.590.501,63	4.751.744,16	5.189.746,43	4.186.516,03	4.359.842,32	60.299.157,41	58.246.581,40	
Cota-Parte do F.P.M.	1.466.302,95	1.211.403,78	1.343.285,94	1.089.191,35	885.730,19	1.075.183,43	1.961.657,06	2.412.227,69	1.266.728,69	1.623.912,08	1.017.480,42	1.225.890,92	16.578.994,50	15.100.000,00	
Cota-Parte do I.C.M.S.	695.926,79	647.334,40	763.362,08	716.559,59	607.843,51	706.673,34	792.320,18	831.490,19	987.790,97	731.956,36	839.021,42	726.933,04	9.047.211,87	8.144.839,00	
Cota-Parte do I.P.V.A.	46.207,94	53.047,14	44.120,79	50.013,63	32.860,03	21.249,65	18.008,48	17.158,69	35.177,14	35.726,16	52.983,78	60.644,01	467.197,44	481.633,00	
Cota-Parte do ITR.	482,28	678,79	1.033,36	539,96	260,51	15.903,68	5.664,42	3.592,41	8.320,35	76,07	749,10	313,74	37.614,67	53.811,00	
Outras Transferências Correntes	1.455.697,77	408.215,41	415.445,91	616.125,54	266.711,57	547.725,11	345.201,21	1.488.690,38	140.801,23	170.476,22	367.160,19	229.473,96	6.451.724,50	10.278.019,40	
Transferências da LC 61/1989	180,48	107,39	145,92	147,45	161,47	170,65	178,36	189,75	217,09	238,71	187,60	226,52	2.151,39	1.255,00	
Transferências da LC 87/1996	1.316,67	1.316,67	1.316,67	1.316,67	1.316,67	1.316,67	1.316,67	1.316,67	1.316,67	1.316,67	1.316,67	1.316,67	15.800,04	14.220,00	
Transferências do FUNDEB	2.419.368,90	2.048.002,09	1.691.319,98	1.938.132,44	1.651.507,05	1.912.267,36	3.241.932,84	3.835.835,85	2.311.392,02	2.626.044,16	1.907.616,85	2.115.043,46	27.698.463,00	24.172.804,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.400,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	9.076,11	0,00	0,00	1.028,85	0,00	17.304,96	190,00	
DEDUÇÕES (II)	442.047,30	382.756,13	337.622,90	371.524,15	305.602,08	364.065,25	555.793,33	645.049,67	459.866,70	478.931,84	381.975,87	403.019,64	5.128.254,86	4.798.507,00	
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	442.047,30	382.756,13	337.622,90	371.524,15	305.602,08	364.065,25	555.793,33	645.049,67	459.866,70	478.931,84	381.975,87	403.019,64	5.128.254,86	4.798.507,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	5.954.106,94	4.487.567,98	4.808.035,77	4.457.322,51	3.481.184,67	4.204.472,24	6.168.244,65	8.830.816,60	4.438.249,82	4.907.290,63	4.224.836,69	4.238.506,45	60.200.634,95	57.616.991,19	

FONTE:

Tarauacá, 29/05/2017

Raimundo Vitorino de Siqueira
Secretário

Anazira Cassio da Silva Correia Palazzo
Contadora

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Tarauacá - AC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
 Consolidação Administração Direta

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
	2017			2016		
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			0,00		
Investimentos e Aplicações	0,00			0,00		
Outros Bens e Direitos	0,00			0,00		

Município de Tarauacá - AC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Consolidação Administração Direta

FONTE:

Tarauacá, 29/05/2017

Raimundo Vitorino de Siqueira
Secretário

Anazira Cassio da Silva Correia Pal
Contadora

Município de Tarauacá - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 28 Feb 2017 (B)	Em 30 Abr 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	19.193.777,51	19.110.585,62	19.026.903,57
DEDUÇÕES (II)	4.250.363,05	7.664.563,71	9.438.659,74
Disponibilidade de Caixa	4.250.363,05	7.664.563,71	9.438.659,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.230.509,52	8.644.710,18	10.424.526,21
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	980.146,47	980.146,47	985.866,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.943.414,46	11.446.021,91	9.588.243,83
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	14.943.414,46	11.446.021,91	9.588.243,83

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Abr 2017 (VIc - VIa)
VALOR	-1.857.778,08	-5.355.170,63

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

Tarauacá, 29/05/2017

 Raimundo Vitorino de Siqueira
 Secretário

 Anazira Cassio da Silva Correia Palazzo
 Contadora

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	57.122.969,19	17.682.496,95	18.139.664,15
Receita Tributária	3.226.155,79	775.561,32	1.370.561,27
I.P.T.U.	278.646,00	557,96	76.946,96
I.S.S.	2.202.600,79	568.425,41	912.674,21
I.T.B.I.	9.607,00	0,00	3.366,38
I.R.R.F.	734.148,00	206.577,95	244.093,84
Outras Receitas Tributárias	1.154,00	0,00	133.479,88
Receita de Contribuição	448.600,00	141.851,89	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	448.600,00	141.851,89	0,00
Receita Patrimonial Líquida	200,00	0,00	2.141,43
Receita Patrimonial	493.971,00	126.386,64	121.607,41
(-) Aplicações Financeiras	493.771,00	126.386,64	119.465,98
Transferências Correntes	53.447.823,40	16.764.054,89	16.764.401,45
F.P.M.	12.080.000,00	4.107.209,83	3.821.738,84
I.P.V.A	387.306,00	147.624,74	135.363,87
I.C.M.S.	6.471.559,00	2.628.561,50	2.407.117,10
Convênios	521.420,00	215.361,50	40.000,00
Outras Transferências Correntes	33.987.538,40	9.665.297,32	10.360.181,64
Demais Receitas Correntes	190,00	1.028,85	2.560,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	190,00	1.028,85	2.560,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.128.900,00	892.500,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.128.900,00	892.500,00	0,00
Convênios	1.128.900,00	892.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.128.900,00	892.500,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	58.251.869,19	18.574.996,95	18.139.664,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	45.578.248,87	12.405.452,39	15.567.538,65	11.832.340,00	14.066.789,47
Pessoal e Encargos Sociais	28.953.413,00	9.961.023,19	7.971.447,92	9.577.501,64	7.965.531,26
Juros e Encargos da Dívida (IX)	31.418,00	0,00	51,19	0,00	51,19
Outras Despesas Correntes	16.593.417,87	2.444.429,20	7.596.039,54	2.254.838,36	6.101.207,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	45.546.830,87	12.405.452,39	15.567.487,46	11.832.340,00	14.066.738,28
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.193.057,57	730.031,66	1.602.076,01	487.931,66	1.038.880,29
Investimentos	4.342.299,57	261.979,34	776.960,98	19.879,34	663.629,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.850.758,00	468.052,32	825.115,03	468.052,32	375.250,66
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.342.299,57	261.979,34	776.960,98	19.879,34	663.629,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	300.000,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	50.189.130,44	12.667.431,73	16.344.448,44	11.852.219,34	14.730.367,91

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	8.062.738,75	5.907.565,22	1.795.215,71	6.722.777,61	3.409.296,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00	

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Tarauacá, 29/05/2017

Raimundo Vitorino de Siqueira
Secretário

Anazira Cassio da Silva Correia Palazzo
Contadora

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	907.442,44	57.704,03	-	-	965.146,47	618.789,76	1.071.285,79	105.725,96	105.725,96	-	1.584.349,59	2.549.496,06
EXECUTIVO	907.442,44	57.704,03	0,00	0,00	965.146,47	618.789,76	1.071.285,79	105.725,96	105.725,96	0,00	1.584.349,59	2.549.496,06
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	907.442,44	57.704,03	0,00	0,00	965.146,47	618.789,76	1.071.285,79	105.725,96	105.725,96	0,00	1.584.349,59	2.549.496,06
CASA CIVIL DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
PREFEITURA	907.442,44	0,00	0,00	0,00	907.442,44	678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678,00	908.120,44
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.849,58	0,00	0,00	0,00	0,00	30.849,58	30.849,58
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.282,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2.282,08	2.282,08
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.788,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.788,43	3.788,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS U	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.155,31	0,00	12.200,08	12.200,08	0,00	414.955,23	414.955,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.730,91	0,00	0,00	0,00	48.730,91	48.730,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.764,41	0,00	0,00	0,00	52.764,41	52.764,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.468,40	0,00	0,00	0,00	24.468,40	24.468,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	47,96	0,00	0,00	47,96	86.438,26	166.000,00	86.000,00	86.000,00	0,00	166.438,26	166.486,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.466,01	0,00	0,00	0,00	112.466,01	112.466,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.560,00	2.560,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	57.406,07	0,00	0,00	57.406,07	0,00	589.010,70	0,00	0,00	0,00	589.010,70	646.416,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	65.008,10	71.845,36	7.525,88	7.525,88	0,00	129.327,58	129.577,58
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	907.442,44	57.704,03	0,00	0,00	965.146,47	618.789,76	1.071.285,79	105.725,96	105.725,96	0,00	1.584.349,59	2.549.496,06

FONTE:

Tarauacá, 29/05/2017

Raimundo Vitorino de Siqueira
Secretário

Anazira Cassio da Silva Correia Palazzo
Contadora

MUNICÍPIO DE TARAUACÁ - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.225.001,79	3.225.001,79	775.561,32	24,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	278.646,00	278.646,00	557,96	0,20
1.1.1- IPTU	278.646,00	278.646,00	557,96	0,20
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	—	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.607,00	9.607,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	9.607,00	9.607,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	—	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.202.600,79	2.202.600,79	568.425,41	25,81
1.3.1- ISS	2.202.600,79	2.202.600,79	568.425,41	25,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	—	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	734.148,00	734.148,00	206.577,95	28,14
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	—	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	—	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	—	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.795.758,00	23.795.758,00	8.619.840,85	36,22
2.1- Cota-Parte FPM	15.100.000,00	15.100.000,00	5.134.012,11	34,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.100.000,00	15.100.000,00	5.134.012,11	34,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	—	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	—	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.144.839,00	8.144.839,00	3.285.701,79	40,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	14.220,00	14.220,00	5.266,68	37,04
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.255,00	1.255,00	869,92	69,32
2.5- Cota-Parte ITR	53.811,00	53.811,00	9.459,26	17,58
2.6- Cota-Parte IPVA	481.633,00	481.633,00	184.531,09	38,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	—	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.020.759,79	27.020.759,79	9.395.402,17	34,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	—	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	—	4.581.589,00	235.718,91	5,14
5.1- Transferências do Salário-Educação	—	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	—	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	—	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	—	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	4.447.498,00	4.447.498,00	210.982,52	4,74
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	134.091,00	134.091,00	24.736,39	18,45
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	—	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	—	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	—	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	—	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.609.183,00	1.609.183,00	272.995,90	16,96
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.190.772,00	6.190.772,00	508.714,81	8,22
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.798.507,00	4.798.507,00	1.723.794,05	35,92
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.020.000,00	3.020.000,00	1.026.802,28	34,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.673.280,00	1.673.280,00	657.140,29	39,27
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.844,00	2.844,00	1.053,32	37,04
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	—	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	8.056,00	8.056,00	1.891,81	23,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	94.327,00	94.327,00	36.906,35	39,13
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.392.513,00	24.392.513,00	9.005.022,20	36,92
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	24.172.804,00	24.172.804,00	8.960.096,49	37,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	—	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	219.709,00	219.709,00	44.925,71	20,45
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	19.374.297,00	19.374.297,00	7.236.302,44	37,35
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Continuação 2/3

MUNICÍPIO DE TARAUACÁ - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.859.825,00	16.859.825,00	4.970.190,59	29,48	4.762.615,66	28,25
13.1- Com Educação Infantil	1.223.884,00	1.223.884,00	998.111,60	81,55	957.788,82	78,26
13.2- Com Ensino Fundamental	15.635.941,00	15.635.941,00	3.972.078,99	25,40	3.804.826,84	24,33
14- OUTRAS DESPESAS	7.532.688,00	7.532.688,00	2.622.724,56	34,82	2.517.993,67	33,43
14.1- Com Educação Infantil	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	7.532.488,00	7.532.488,00	2.622.724,56	34,82	2.517.993,67	33,43
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	24.392.513,00	24.392.513,00	7.592.915,15	31,13	7.280.609,33	29,85
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-	
16.1 - FUNDEB 60%					-	
16.2 - FUNDEB 40%					-	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
17.1 - FUNDEB 60%					0,00	
17.2 - FUNDEB 40%					0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					7.280.609,33	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					52,89	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					27,96	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					19,15	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²					0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.224.084,00	1.224.084,00	998.111,60	81,54	957.788,82	78,25
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	23.956.964,00	24.522.964,00	7.278.769,45	29,68	6.907.825,94	28,17
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.168.429,00	23.168.429,00	6.594.803,55	28,46	6.322.820,51	27,29
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	788.535,00	1.354.535,00	683.965,90	50,49	585.005,43	43,19
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	25.181.048,00	25.747.048,00	8.276.881,05	32,15	7.865.614,76	30,55
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					7.236.302,44	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)					44.925,71	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴					-	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)					-	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)					7.281.228,15	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))					584.386,61	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					6,22	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.422.170,00	6.098.270,00	385.059,38	6,31	129.933,30	2,13
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	6.422.170,00	6.098.270,00	385.059,38	6,31	129.933,30	2,13
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	31.603.218,00	31.845.318,00	8.661.940,43	27,20	7.995.548,06	25,11
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (j)		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00		0,00		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00		0,00		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE TARAUACÁ - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA

Continuação 3/3

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	166.777,41	(339.968,19)
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.960.096,49	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.216.203,99	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	7.130.203,99	0,00
48.2 Restos a Pagar	86.000,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	44.925,71	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.955.595,62	(339.968,19)
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.955.595,62	339.968,19

Tarauacá, 29/05/2017

Raimundo Vitorino de Siqueira
Secretário

Anazira Cassio da Silva Correia Palazzo
Contadora

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Tarauacá - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.193.057,57	730.031,66	487.931,66	0,00	6.463.025,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	7.193.057,57	730.031,66	487.931,66	0,00	6.463.025,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.193.057,57	-730.031,66	-	-	-6.463.025,91

FONTE:

Tarauacá, 29/05/2017

 Raimundo Vitorino de Siqueira
 Secretário

 Anazira Cassio da Silva Correia Palazzo
 Contadora

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Tarauacá, 29/05/2017

Raimundo Vitorino de Siqueira
Secretário

Anazira Cassio da Silva Correia Palazzo
Contadora

Município de Tarauacá - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (II f + II g)	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Tarauacá, 29/05/2017

Raimundo Vitorino de Siqueira
Secretário

Anazira Cassio da Silva Correia Palazzo
Contadora

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		3.032.654,79	3.032.654,79	775.561,32	25,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		278.646,00	278.646,00	557,96	0,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		9.607,00	9.607,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		2.010.253,79	2.010.253,79	568.425,41	28,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		734.148,00	734.148,00	206.577,95	28,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		23.781.538,00	23.781.538,00	8.614.574,17	36,22
Cota-Parte FPM		15.100.000,00	15.100.000,00	5.134.012,11	34,00
Cota-Parte ITR		53.811,00	53.811,00	9.459,26	17,58
Cota-Parte IPVA		481.633,00	481.633,00	184.531,09	38,31
Cota-Parte ICMS		8.144.839,00	8.144.839,00	3.285.701,79	40,34
Cota-Parte IPI-Exportação		1.255,00	1.255,00	869,92	69,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		26.814.192,79	26.814.192,79	9.390.135,49	35,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.029.362,00	10.029.362,00	2.250.962,44	22,44	2.000.234,04	19,94
Pessoal e Encargos Sociais	4.152.455,00	4.152.455,00	1.019.398,44	24,55	956.948,27	23,05
Outras Despesas Correntes	5.876.907,00	5.876.907,00	1.231.564,00	20,96	1.043.285,77	17,75
DESPESAS DE CAPITAL	2.000.536,00	2.000.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.000.536,00	2.000.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Tarauacá - AC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
PITAL	2.000.536,00	2.000.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.000.536,00	2.000.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESAS COM SAÚDE (IV)	12.029.898,00	12.029.898,00	2.250.962,44	18,71	2.000.234,04	16,63
SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
NATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADAS COM OUTROS RECURSOS	8.026.448,00	8.026.448,00	1.694.978,20	75,30	1.495.044,03	74,74
ransferências do Sistema Único de Saúde - SUS	7.775.448,00	7.775.448,00	1.694.978,20	75,30	1.495.044,03	74,74
operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
os	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	-	-	0,00	0,00	-	-
FINANCEIRA¹						
ADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS²						
ADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.026.448,00	8.026.448,00	1.694.978,20	75,30	1.495.044,03	74,74
ESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.003.450,00	4.003.450,00	555.984,24	24,70	505.190,01	25,26
APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						5,38
κ 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						
TE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIib)/100]⁶						-903.330,31

Município de Tarauacá - AC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)			SALDO FINAL(NÃO APLICADO)	
	0,00	0,00			0,00	
TOTAL (VIII)	0,00	0,00			0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)			SALDO FINAL(NÃO APLICADO)	
	-	-			-	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	9.845.276,00	9.664.276,00	1.753.196,74	77,89	1.639.952,34	81,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.040.850,00	1.251.850,00	475.265,70	21,11	337.781,70	16,89
Vigilância Sanitária	522.000,00	522.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	196.762,00	166.762,00	22.500,00	1,00	22.500,00	1,12
Outras Subfunções	425.010,00	425.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.029.898,00	12.029.898,00	2.250.962,44	100,00	2.000.234,04	100,00

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 4/4

Tarauacá, 29/05/2017

Raimundo Vitorino de Siqueira
Secretário

Anazira Cassio da Silva Correia Palazzo
Contadora

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
-----------------	-----------------------	-----------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

Tarauacá, 29/05/2017

Raimundo Vitorino de Siqueira
Secretário

Anazira Cassio da Silva Correia Palazzo
Contadora

Município de Tarauacá - AC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		58.745.640,19		
Previsão Atualizada		58.745.640,19		
Receitas Realizadas		18.701.383,59		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		52.829.206,44		
Créditos Adicionais		242.100,00		
Dotação Atualizada		53.071.306,44		
Despesas Empenhadas		13.135.484,05		
Despesas Liquidadas		12.320.271,66		
Despesas pagas		12.314.551,66		
Superavit Orçamentário		6.381.111,93		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		13.135.484,05		
Despesas Liquidadas		12.320.271,66		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		67.728.500,21		
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-5.355.170,63	0,00
Resultado Primário		0,00	6.722.777,61	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.690.075,55	0,00	105.725,96	1.584.349,59
EXECUTIVO	1.690.075,55	0,00	105.725,96	1.584.349,59
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	965.146,47	0,00	0,00	965.146,47
EXECUTIVO	965.146,47	0,00	0,00	965.146,47
TOTAL:	2.655.222,02	0,00	105.725,96	2.549.496,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		584.386,61	25%	6,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.762.615,66	60%	52,89

Município de Tarauacá - AC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			487.931,66	6.705.125,91
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Tarauacá, 29/05/2017

Raimundo Vitorino de Siqueira
Secretário

Anazira Cassio da Silva Correia Palazzo
Contadora

MUNICÍPIO DE TARAUAÇÁ - AC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUAÇA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.511.458,98	86.000,00
Pessoal Ativo	34.697.779,40	86.000,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	813.679,58	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	35.511.458,98	86.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.728.500,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	35.597.458,98	52,56
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.573.390,11	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.744.720,60	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.916.051,10	48,60

FONTE:

MUNICÍPIO DE TARAUACÁ - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.193.777,51	19.026.903,57	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	708.866,75	708.866,75	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	708.866,75	708.866,75	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	18.484.910,76	18.318.036,82	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.351.584,18	5.686.454,49	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.351.584,18	5.686.454,49	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.316.730,65	6.657.320,96	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	965.146,47	970.866,47	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	17.842.193,33	13.340.449,08	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	68.336.895,92	67.728.500,21	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	28,09%	28,09%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	26,11%	19,70%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	82.004.275,10	81.274.200,25	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	73.803.847,59	73.146.780,23	0,00	0,00
<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	6.088.107,72	5.970.771,01	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.690.075,55	2.399.561,98	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TARAUACÁ - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

Continuação 2/2

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

MUNICÍPIO DE TARAUACÁ - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.336.895,92	67.728.500,21	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	15.034.117,10	14.900.270,05	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	13.530.705,39	13.410.243,05	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE TARAUACÁ - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	67.728.500,21	—
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	10.836.560,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	9.752.904,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.740.995,01	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE TARAUACÁ - AC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(73.428.076,54)	47.750,00	0,00	616.467,52	1.769.016,04	0,00	(75.861.310,10)	824.825,30	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	(24.900.061,13)	0,00	0,00	0,00	1.296.484,41	0,00	(26.196.545,54)	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	(13.768.405,14)	0,00	0,00	80.000,00	151.685,00	0,00	(14.000.090,14)	104.730,89	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	(2.785.250,41)	32.750,00	0,00	0,00	(5.551,46)	0,00	(2.812.448,95)	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.329.389,23	0,00	0,00	418.931,40	45.826,95	0,00	2.864.630,88	199.934,17	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	(35.303.749,09)	15.000,00	0,00	117.536,12	280.571,14	0,00	(35.716.856,35)	520.160,24	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	83.852.602,75	931.291,47	5.720,00	1.480.193,72	4.878.037,01	0,00	76.557.360,55	247.780,49	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	17.518.602,63	873.587,44	0,00	0,00	15.101,07	0,00	16.629.914,12	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	801.985,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801.985,51	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	740.429,15	0,00	0,00	0,00	(25.143,11)	0,00	765.572,26	0,00	0,00
Recursos Ordinários	64.791.585,46	57.704,03	5.720,00	1.480.193,72	4.888.079,05	0,00	58.359.888,66	247.780,49	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.424.526,21	979.041,47	5.720,00	2.096.661,24	6.647.053,05	0,00	696.050,45	1.072.605,79	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE TARAUACÁ - AC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	67.728.500,21	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.597.458,98	52,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	36.573.390,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	34.744.720,61	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	9.588.243,83	14,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.274.200,25	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.900.270,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.836.560,03	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.740.995,01	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.072.605,79	694.945,45

FONTE:

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

EXTRATO DE CONTRATO

OBS. Convite Nº009/2017 – Comissão Permanente de Licitação – Xapuri/AC, constante no Processo nº 026/2017. TERMO DE CONTRATO: 002/2015 – PJ, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI e a Pessoa Jurídica: F. DE ARÚJO FREITAS - ME, inscrita no CNPJ: 07.121.672/0001-02, representado por Fábio de Araújo Freitas: Contratação de uma empresa especializada na execução dos serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão Públicas, em atendimento à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Xapuri, conforme consta no processo administrativo 026/2017. O valor total estimado no presente contrato é R\$: 78.000,00 (setenta e oito mil Reais). PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 04-SEC.MUNICIP.DE PLANEJ, FINAN,ADM, E COORD GERAL, Unidade: 002-DEPTO DE FINANÇAS, CADASTRO E CAPACIT. DE RECURSOS, Proj./Ativ: 2011-MANUT. DO DEP. DE FINANÇAS, CADASTRO E CAPACITAÇÃO. 04.123.0002.2011.3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Data da Assinatura: Xapuri – Acre, 19 de abril de 2017.

ASSINAM: Prefeito o Sr. Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos - CONTRATANTE e a Pessoa Jurídica F. de ARAÚJO FREITAS - ME - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

EXTRATO DE CONTRATO

OBS. Convite Nº008/2017 – Comissão Permanente de Licitação – Xapuri/AC, constante no Processo nº 025/2017. TERMO DE CONTRATO: 001/2017 – PJ, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI e a Pessoa Jurídica: F. G. MOREIRA - ME, inscrita no CNPJ: 11.126.389/0001-32: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Equipamentos tipo Pá Carregadeira, Caminhão basculante e veículo tipo Van, conforme consta no processo administrativo 025/2017. O valor total estimado no presente contrato é R\$: 78.864,00 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). PRAZO: O contrato terá vigência até 3 meses, contados da data de assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.002.Proj./Ativ:2042- Manutenção Do Departamento de Obras e Urbanismo, 08.002.Proj./Ativ:2044- Manutenção Do Sistema de Limpeza Publica, 00.101.00-Recursos Próprios, Elemento de despesa: 33.90.39.00 Serviço de terceiros Pessoa Jurídica, 07.002.Proj./Ativ:2039- Manutenção Secretaria mun. De saúde, 00.101.00 - recursos Próprios, Elemento de despesa: 33.90.39.00 Serviço de terceiro Pessoa Jurídica. Data da Assinatura: Xapuri – Acre, 19 de abril de 2017.

ASSINAM: Prefeito o Sr. Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos - CONTRATANTE e a Pessoa Jurídica F.G.MOREIRA - ME - CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP nº 482/2016 – CPL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN ACRE.

PARTES: PREFEITURA DE XAPURI COMO ADERENTE, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN ACRE, COMO INTERVENIENTE E A EMPRESA LOACRE LOCAÇÃO E COMERCIO DE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO LTDA, COMO CONTRATADA. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo contratação de empresa especializada em aluguel de Veículos, registrado pela ARP nº 014/2016, oriunda do Pregão 482/2016, em favor do FORNECEDOR LOACRE LOCAÇÃO

E COMERCIO DE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO LTDA, COMO CONTRATADA, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e Edital, que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes do (s) (objeto) da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:

06.002.Proj./Ativ: 2229- Manutenção do Ensino Fundamental, Fonte: 00.101.31-Manutencao e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Elemento de despesa: 33.90.39.00 Serviço de terceiros Pessoa Jurídica 08.002.Proj./Ativ:2042- Manutenção Do Departamento de Obras e Urbanismo, Fonte: 00.101.00-Recursos Próprios, Elemento de despesa: 33.90.39.00 Serviço de terceiros Pessoa Jurídica

O valor global para o objeto deste Termo é de R\$ 142.656,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

DOS PRAZOS

Validade do Termo de Adesão vigora a partir da sua assinatura até a vigência da Ata de Registro de Preços Nº 482/2016 pertencente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN ACRE.

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2017.

ASSINAM: o prefeito de Xapuri o senhor Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos, Sr. Robson dos Santos da Silva CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP nº 003/2017 – PREFEITURA MUNICIPL DE PLÁCIDO DE CASTRO-AC.

PARTES: PREFEITURA DE XAPURI COMO ADERENTE, PREFEITURA MUNICIPL DE PLÁCIDO DE CASTRO-AC, COMO INTERVENIENTE E A EMPRESA, STATUS CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços técnicos e implantação de Sistema de Informação de gestão com contabilidade e assessoria contábil, consultoria administrativa e de planejamento, registrado pela ARP nº 004/2017, oriunda do Pregão 003/2017, em favor do FORNECEDOR STATUS CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e Edital, que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes do (s) (objeto) da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:

Manutenção da Secretaria de Saúde.

Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Fonte de Recursos, Recurso Próprio.

Órgão: 04-SEC.MUNICIP.DE PLANEJ, FINAN,ADM, E COORD GERAL Unidade: 002-DEPTO DE FINANÇAS, CADASTRO E CAPACIT. DE RECURSOS

Proj./Ativ: 2011-MANUT. DO DEP. DE FINANÇAS, CADASTRO E CAPACITAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Órgão: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002-DEPTO FINANCEIRO

Proj./Ativ: 2039-MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

O valor global para o objeto deste Termo é de R\$ 322.800,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).

DOS PRAZOS

Validade do Termo de Adesão vigora a partir da sua assinatura até a vigência da Ata de Registro de Preços Nº 004/2017 pertencente a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro.

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2017.

ASSINAM: o prefeito de Xapuri o senhor Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos, CONTRATANTE, e Sr. Mirlane Mota dos Anjos CONTRATADA.

TRIBUNAL DE CONTAS

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
MAIO/2016 a ABRIL/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	2016								2017					
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.491.364,84	3.495.215,01	3.716.871,20	3.486.687,38	3.443.922,19	3.574.089,14	3.366.031,80	5.996.889,72	3.763.302,99	3.526.378,99	3.315.257,46	3.405.542,32	44.581.553,04	-
Pessoal Ativo	2.670.107,29	2.672.466,16	2.855.741,16	2.665.958,74	2.662.190,80	2.762.649,79	2.582.713,68	4.591.283,64	2.867.251,49	2.730.266,57	2.532.997,16	2.623.282,02	34.216.908,50	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	821.257,55	822.748,85	861.130,04	820.728,64	781.731,39	811.439,35	783.318,12	1.405.606,08	896.051,50	796.112,42	782.260,30	782.260,30	10.364.644,54	-
Outras desp.corrente contrato terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	314.478,55	521.551,18	602.098,17	528.142,73	497.739,03	476.547,00	796.875,44	846.764,56	896.051,50	796.112,42	782.260,30	827.839,93	7.886.460,81	-
Indenizações por demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.042,36	9.927,13	0,00	0,00	0,00	45.579,63	79.549,12	-
Decorrente de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Exercícios Anteriores	82.257,96	288.295,68	366.421,27	272.503,66	253.672,48	240.000,00	259.419,28	410.285,74	0,00	0,00	0,00	0,00	2.172.856,07	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	232.220,59	233.255,50	235.676,90	255.639,07	244.066,55	236.547,00	513.413,80	426.551,69	896.051,50	796.112,42	782.260,30	782.260,30	5.634.055,62	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	3.176.886,29	2.973.663,83	3.114.773,03	2.958.544,65	2.946.183,16	3.097.542,14	2.569.156,36	5.150.125,16	2.867.251,49	2.730.266,57	2.532.997,16	2.577.702,39	36.695.092,23	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.617.521.260,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	36.695.092,23	0,79%
LIMITE MÁXIMO	46.175.212,61	1,00%
LIMITE PRUDENCIAL	43.866.451,98	0,95%
LIMITE DE ALERTA	41.557.691,35	0,90%

FONTE: Diretoria de Administração Financeira

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas Inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Original Assinado

Glemira Maria Mendes Gomes
Cont.CRC/AC nº 001167/O-8

Antonio Weverton Quintela de Souza
Controlador Interno

Jaime Fontes Vasconcelos
Diretor Administrativo Financeiro

Valmir Gomes Ribeiro
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.581.553,04	0,00
Pessoal Ativo	34.216.908,50	
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.364.644,54	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.886.460,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	79.549,12	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.172.856,07	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.634.055,62	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	36.695.092,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.617.521.260,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	36.695.092,23	0,79%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.175.212,61	1,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 X VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	43.866.451,98	0,95%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 X VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	41.557.691,35	0,90%

FONTE: Diretoria de Administração Financeira

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Original Assinado

Glemira Maria Mendes Gomes
Cont. CRC/AC nº 001167/O-8

Antonio Weverton Quintela de Souza
Controlador Interno

Jaime Fontes Vasconcelos
Diretor Administrativo Financeiro

Valmir Gomes Ribeiro
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 274/2017

O Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º, do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 38/93 e inciso I do art. 15 do Regimento Interno deste Tribunal, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º Quadrimestre de 2017, deste Tribunal, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000, arts. 54 e 55.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 25 de maio de 2017.

Cons. RONALD POLANCO RIBEIRO

Presidente do TCE/AC, em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO TCE/AC Nº 35.206.2017-20

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para contratação de pessoa Jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE: RECEPÇÃO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, GARÇOM, COPEI-RAGEM, SERVIÇOS GERAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO E MOBILIÁRIOS, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e utensílios, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Acre no município de Rio Branco-AC, tudo em conformidade com as condições do Edital e seus anexos.

DATA, HORÁRIO DE REABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 de Junho de 2017, às 09h00min (horário local).

LOCAL: Sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre- TCE/AC, Av. Ceará, nº 2.994 – Bairro 7º BEC – Rio Branco – AC, CEP: 69.918-111 e-mail: cpl@tce.ac.gov.br, telefone (68) 3025-2071 /2069.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital RETIFICADO poderá ser obtido a partir do dia 30/05/2017, através do site: http://app.tce.ac.gov.br/portal-daslicitacoes/paginas/publico/portal/processos/processos_tce.xhtml ou excepcionalmente na sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre, na Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h00min às 13h00min.

Rio Branco-AC, 29 de maio de 2017.

Ana Cristina Ferreira de Araújo

Pregoeira - CPL/TCE-AC - Portaria nº 034/2017

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

ProcessoSEI nº 0001877-78.2017.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 21/2017. Tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo tipo caminhonete a diesel, modelo SUV, conforme características, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 12 de junho de 2017, às 10:30h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 29 de maio de 2017.

Gilcineide Ribeiro Batista

Pregoeira/TJAC

DIVERSOS

OAB/AC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.

ADVOGADOS

Andréia Silva Nogueira

Fernando Hackmann Rodrigues

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.

Rio Branco-AC 29 de maio de 2017.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch

Secretário-Geral

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS-ACRE
INSTITUTO SÃO JOSÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

CARTA CONVITE Nº 004/2017

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Especializados na área de Engenharia e Segurança, Saúde Ocupacional e Medicina do Trabalho para atender demandas do setor de recursos humanos do Instituto São José. CONTRATADA: Camargo & Santos Sociedade Simples - ME

VALOR TOTAL: R\$ 25.750,00 (Vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2017

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

ASSINAM: Maria Nilce Lagni, pela CSMRAC/Instituto São José e André Luiz Rodrigues de Camargopela empresa contratada.

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS-AC
INSTITUTO SÃO JOSÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão SRP nº. 001/2017

Para que produzam seus efeitos legais, em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão de licitação, referente ao Pregão SRP Nº 001/2017, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo (material de manutenção e reforma, material de limpeza e material de expediente) para atender demandas do Instituto São José, e adjudico o LOTE I em favor da empresa AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA com valor global de 15.000,00 (Quinze mil reais), o LOTE II em favor da empresa J. S. CORDEIRO - EPP com valor global de R\$ 16.379,50 (Dezesseis mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) e no Lote III em favor da empresa ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com valor global de R\$ 26.546,00 (Vinte e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais). Rio Branco, Acre, 25 de maio de 2017.

NILCE MARIA LAGNI

Diretora Financeira

J. & J D' PAULA E CIA LTDA - ME

CNPJ: 18.667.349/0001-47

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação - LO, para o empreendimento com atividade de Serigrafia, localizado na Avenida Antonio da Rocha Viana, Nº 1167, Bairro Bosque, no município de Rio Branco, no Estado do Acre. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

OLIVEIRA E NERY LTDA
CNPJ: 08.459.556/0001-52

Torna a publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a renovação da licença de Operação - LO, nr 230/2013, para a atividade de EXTRAÇÃO MINERAL II (AREIA) no leito do Rio Acre. Localizado na Estrada do Amapá - Ramal do Gurgel, município de Rio Branco - Ac.

RIO VERDE SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
EIRELI – ME
CNPJ. 26.894.974/0001-50

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 107/2017, com validade de 4 (quatro) anos, para a atividade de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZADORA), localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 454 – sala 106, Bairro Ipase, CEP 69.900-333, no Município de Rio Branco – Acre.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076